

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 2 – RESOLUÇÃO**
- 3 – ATA**
 - 3.1 – 16ª Reunião Extraordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
- 4 – MATÉRIA VOTADA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.609

Acrescenta o § 2º ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 4º – (...)

§ 2º – Os serviços de saúde assegurarão aos profissionais de saúde a realização de intervalos destinados ao descanso e à alimentação em condições sanitárias e de conforto adequadas, de acordo com as medidas de saúde e segurança do trabalho estabelecidas na legislação pertinente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.610

Acrescenta o inciso XIV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte inciso XIV:

“Art. 3º – (...)

XIV – parceria com hotéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem para abrigar profissionais de saúde que estejam trabalhando diretamente no enfrentamento da pandemia de Covid-19, autorizada a compensação de créditos tributários ou não tributários como meio de pagamento aos parceiros privados, conforme condições e garantias previstas em regulamento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.611

Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A – O órgão estadual competente divulgará diariamente, nos *sites* oficiais, enquanto persistir a pandemia de Covid-19, os seguintes dados, atualizados e consolidados por macrorregião sanitária:

I – o total de leitos clínicos e o total de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – da rede pública e da rede conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS;

II – o total de leitos clínicos e o total de leitos de UTI da rede pública e da rede conveniada com o SUS destinados exclusivamente ao atendimento de pessoas com Covid-19;

III – a taxa de ocupação correspondente aos totais a que se referem os incisos I e II.

Parágrafo único – É facultada aos municípios a divulgação, em seus *sites* oficiais, dos dados a que se refere este artigo."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 24.612

Acrescenta o inciso XV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte inciso XV:

“Art. 3º – (...)

XV – garantia de testagem periódica dos trabalhadores que atuem nos serviços de saúde e dos integrantes das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal e dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado, com preferência para os profissionais de saúde que atendam diretamente pacientes acometidos pela Covid-19.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.548, DE 21 DE MAIO DE 2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

I – Aguanil, nos termos do Decreto Municipal nº 1.590, de 13 de abril de 2020;

II – Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 1.220, de 12 de maio de 2020;

III – Alvarenga, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 8 de abril de 2020;

IV – Alvinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 3.021, de 31 de março de 2020;

V – Andrelândia, nos termos do Decreto Municipal nº 67, de 8 de abril de 2020;

VI – Araçuaí, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 11 de abril de 2020;

VII – Araponga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.053, de 8 de abril de 2020;

VIII – Barra Longa, nos termos do Decreto Municipal nº 1.675, de 6 de abril de 2020;

- IX – Cabeceira Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 2.780, de 9 de abril de 2020;
- X – Campanha, nos termos do Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020;
- XI – Canápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 6 de maio de 2020;
- XII – Candeias, nos termos do Decreto Municipal nº 2.808, de 5 de maio de 2020;
- XIII – Caputira, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 9 de abril de 2020;
- XIV – Carangola, nos termos do Decreto Municipal nº 461, de 24 de abril de 2020;
- XV – Careaçú, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 13 de abril de 2020;
- XVI – Chácara, nos termos do Decreto Municipal nº 2.114, de 1º de abril de 2020;
- XVII – Comercinho, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 12 de maio de 2020;
- XVIII – Corinto, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 27 de abril de 2020;
- XIX – Córrego do Bom Jesus, nos termos do Decreto Municipal nº 276, de 24 de abril de 2020;
- XX – Delfinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 17 de abril de 2020;
- XXI – Engenheiro Caldas, nos termos do Decreto Municipal nº 36, de 20 de abril de 2020;
- XXII – Espírito Santo do Dourado, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 8 de maio de 2020;
- XXIII – Guanhães, nos termos do Decreto Municipal nº 4.605, de 24 de março de 2020;
- XXIV – Ibiaí, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 12 de maio de 2020;
- XXV – Itatiaiuçu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.023, de 5 de maio de 2020;
- XXVI – Jequeri, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 17 de abril de 2020;
- XXVII – Lambari, nos termos do Decreto Municipal nº 4.089, de 8 de maio de 2020;
- XXVIII – Laranjal, nos termos do Decreto Municipal nº 192, de 3 de abril de 2020;
- XXIX – Leopoldina, nos termos do Decreto Municipal nº 4.620, de 8 de abril de 2020;
- XXX – Maria da Fé, nos termos do Decreto Municipal nº 3.930, de 20 de abril de 2020;
- XXXI – Marilac, nos termos do Decreto Municipal nº 168, de 3 de abril de 2020;
- XXXII – Mata Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 345, de 13 de abril de 2020;
- XXXIII – Matipó, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 22 de abril de 2020;
- XXXIV – Mato Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 289, de 30 de março de 2020;
- XXXV – Minas Novas, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 16 de março de 2020;
- XXXVI – Monsenhor Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 15 de abril de 2020;
- XXXVII – Piracema, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 9 de abril de 2020;
- XXXVIII – Pitangui, nos termos do Decreto Municipal nº 433, de 2 de abril de 2020;
- XXXIX – Pratápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.853, de 31 de março de 2020;
- XL – Rio Pomba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.262, de 16 de abril de 2020;
- XLI – Salinas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.867, de 3 de abril de 2020;
- XLII – Santa Rosa da Serra, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 23 de abril de 2020;
- XLIII – Santa Vitória, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981, de 30 de abril de 2020;

XLIV – Santo Antônio do Amparo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.618, de 30 de abril de 2020;

XLV – São Domingos das Dores, nos termos do Decreto Municipal nº 8, de 3 de abril de 2020;

XLVI – São Gonçalo do Sapucaí, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 2 de abril de 2020;

XLVII – São Tiago, nos termos do Decreto Municipal nº 2.968, de 12 de maio de 2020;

XLVIII – Serra dos Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 24 de março de 2020;

XLIX – Soledade de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.609, de 13 de abril de 2020;

L – Teixeiras, nos termos do Decreto Municipal nº 310, de 9 de abril de 2020;

LI – Três Pontas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.148, de 2 de abril de 2020;

LII – Turvolândia, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 16 de abril de 2020;

LIII – Ubaporanga, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 6 de abril de 2020;

LIV – Urucânia, nos termos do Decreto Municipal nº 540, de 15 de abril de 2020;

LV – Vespasiano, nos termos do Decreto Municipal nº 8.520, de 4 de maio de 2020;

LVI – Visconde do Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 53, de 13 de abril de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no *caput* poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 21 de maio de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATA

ATA DA 16ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 20/5/2020

Presidência do Deputado Agostinho Patrus

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: Ata – 2ª Parte (Ordem do Dia): Orientações sobre a Votação Remota de Veto – Votação de Proposições: Discussão, em turno único, do Veto nº 15/2019; designação de relator; emissão de parecer pelo relator; discursos dos deputados Alencar da Silveira Jr., Arlen Santiago, João Leite, André Quintão, Carlos Henrique, Sargento Rodrigues e Ulysses Gomes; Prorrogação da Reunião; discurso do deputado Ulysses Gomes; encerramento da discussão; discursos dos deputados Carlos Pimenta e Sargento Rodrigues e da deputada Leninha; votação nominal e remota do veto; manutenção – Acordo de Líderes; Decisão da Mesa – Palavras do Presidente – Declarações de Voto – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Celise Laviola –

Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Raul Belém – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Agostinho Patrus) – Às 9h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

– O deputado Cássio Soares, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

O presidente – Nos termos do edital de convocação, a presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a apreciação da matéria constante na pauta.

Orientações sobre a Votação Remota de Veto

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a apreciação do Veto nº 15/2019 será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto nos arts. 222 e 223 do Regimento Interno e demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

- 1) Os parlamentares podem se inscrever, a partir das 8 horas e 45 minutos do dia da reunião, para discutir a matéria pelo prazo de 60 minutos, nos termos do inciso I do art. 246 do Regimento Interno, digitando expressamente “para discutir” no *chat online*;
- 2) As inscrições para discussão serão preservadas para as reuniões subsequentes até o encerramento da discussão;
- 3) Será admitido aparte na discussão. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar também pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;
- 4) Os líderes poderão requerer destaques, nos termos do art. 282 do Regimento Interno, exclusivamente por meio da Plataforma do Silegis, até o anúncio da votação da proposição principal;
- 5) Os parlamentares poderão encaminhar a votação da matéria pelo prazo de 10 minutos, nos termos do art. 264 do Regimento Interno, devendo se inscrever a partir das 8 horas e 45 minutos do dia da reunião, digitando expressamente “para encaminhar” no *chat online*. Não será admitido aparte no encaminhamento de votação, nos termos do inciso III do § 2º do art. 162 do Regimento Interno;
- 6) A matéria será submetida a votação nominal e remota pela plataforma do Silegis, na aba “Votação”, onde o parlamentar deverá inserir a senha da reunião, previamente informada;

7) Para cada proposição constante na pauta serão feitas duas chamadas de votação e os parlamentares terão o prazo de 1 minuto para registrarem seu voto “Sim”, “Não” ou “Em Branco”;

8) Os parlamentares poderão fazer declaração de voto, pelo prazo de 5 minutos, nos termos do art. 254 do Regimento Interno, devendo se inscrever a partir das 8 horas e 45 minutos do dia da reunião, digitando expressamente “declaração de voto” no *chat online*. A palavra para declaração de voto será concedida após concluído o processo de votação remota de todas as proposições da pauta;

9) Será cancelada, nos termos do art. 245 do Regimento Interno, a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;

10) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito para discutir a matéria e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a discussão.

Discussão e Votação de Proposições

O presidente – Discussão, em turno único, do Veto nº 15/2019 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 24.496, que altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; a Lei nº 19.990, de 29 de dezembro de 2011, que cria o Fundo de Erradicação da Miséria – FEM; e a Lei nº 23.422, de 19 de setembro de 2019, que autoriza os municípios a ceder direitos creditórios e realizar operações de crédito, para reequilibrar as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado. Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer. A presidência, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno, designa relator da matéria o deputado Cássio Soares. Com a palavra, o deputado Cássio Soares, para emitir seu parecer.

O deputado Cássio Soares – Sr. Presidente, meu parecer é o seguinte:

– O Parecer para o Turno Único do Veto nº 15/2019 foi publicado na edição anterior.

O presidente – A presidência informa aos deputados que o relatório lido aqui pelo deputado Cássio Soares foi enviado a todos no dia de ontem. Portanto, aqueles que ainda não leram o parecer verifiquem as suas caixas de mensagem e também o seu WhatsApp. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Sr. Presidente, Srs. Deputados, telespectadores da TV Assembleia que nos acompanham agora, eu vou acompanhar o voto do relator.

Gostaria de deixar bem clara uma posição que tenho ouvido pela imprensa, Sr. Presidente, do governador de Minas, o governador Zema, vangloriando-se de que nós não temos uma epidemia aqui. E Minas Gerais está do jeito que está, bem, porque ele não é político. Não poderia deixar, nesta manhã, Sr. Presidente, de lembrar ao governador que todas as ajudas foram dadas por parlamentares aqui, na Assembleia, que são políticos, políticos antigos, vários políticos com muitos mandatos. E a experiência que nós temos, Sr. Presidente, a experiência que nós dedicamos a essa questão nesses dias ajudou o governo. Se não existe – foi comparado com o Rio de Janeiro, falcatura no Rio de Janeiro, roubo no Rio de Janeiro... Aqui nós aprovamos uma lei de minha autoria, Sr. Presidente, que fiscaliza o governador – todas as compras que ele fez são analisadas pela Assembleia, ao mesmo tempo, na hora em que são assinadas. Toda a fiscalização está feita. Nós não estamos deixando brecha, como outros estados deixaram. E aqui, Sr. Presidente, nós apresentamos sugestões.

E aí eu quero também tirar, sim, o chapéu e agradecer ao prefeito de Belo Horizonte. Apesar da rixa política hoje de Zema com o prefeito de Belo Horizonte, a situação está assim por causa do afastamento social, por causa das medidas que são tomadas pelo prefeito de Belo Horizonte.

Eu não sou líder do governo. Em algumas coisas eu sou contrário até mesmo ao prefeito Kalil, mas eu não poderia deixar de esclarecer aqui que não acho justo, como homem público, com a população quando colocam desta maneira e jogam: “Se deu certo, fui eu”. Eu conheço isso, Sr. Presidente. É aquele presidente de clube que chega e fala o seguinte: “Comparando com o Sr. Zema, eu ganho, nós empatamos e você perde”. E isso não pode acontecer, Sr. Presidente. Eu gostaria de deixar para toda Minas Gerais que, como nós estamos votando os vetos que estão sendo colocados e o relator está acompanhando, mostrando e apresentando para toda a Casa, nós não podemos deixar isso acontecer. Nós ganhamos, não é “ele ganha, nós empatamos e só a gente vai perder”, não, Sr. Presidente. Infelizmente, nós não podemos deixar isso acontecer.

Eu acho que entrevistas são dadas dessa natureza mostrando: “Eu sou novo. Se eu fosse da antiga, Minas Gerais (– Falha na transmissão do áudio.)” Lá no Rio também o governador é novo, é o primeiro mandato dele. Então não é novo, não. Lá no Rio não há Assembleia de Minas, não mantêm assembleia com deputados competentes, 77 deputados que não estão medindo esforços para fazer de Minas um estado bom para se morar e se viver, e especialmente com saúde, Sr. Presidente. Nós não podemos aceitar colocações dessa maneira. É o que eu queria colocar, Sr. Presidente, nesse veto. Vamos votar, acompanhar o relator.

E eu quero lembrar, Sr. Presidente, que está na hora de a Assembleia, sim, também começar a reabrir, mas reabrir com todos os equipamentos que nós pedimos para a população, para que, com a população, façam um pedilúvio na entrada, com as câmeras de segurança na entrada, máscaras e ainda um afastamento social com aqueles que poderão ficar dentro de casa, Sr. Presidente. Nós vamos para o Plenário, sim, com máscaras. Nós vamos discutir, vamos tentar, vamos reabrir a Assembleia, mas na hora certa.

Na oportunidade, Sr. Presidente, eu quero mostrar como é importante a geração de renda, principalmente das pessoas de baixa renda. Nós vamos ter em Belo Horizonte a abertura do comércio, a abertura de um pouco do comércio. Eu acho o seguinte: se for feito com seriedade, com câmeras, se for feito com pedilúvio, desinfetando aquelas pessoas e os ambientes, da mesma forma que está sendo no supermercado Villefort... O Sr. Virgílio Villefort hoje dá um exemplo do que é colaborar com a higiene e com os colaboradores. E aí eu quero lembrar que nada melhor do que testar toda essa segurança, com câmeras de vídeo, com pedilúvio, com a desinfetação duas vezes por dia dos ambientes, como é o Shopping Oi. O Shopping Oi, na minha opinião, tinha que ser aberto. O Shopping Oi é onde há todas as camadas sociais, todas as pessoas, é o reflexo de Belo Horizonte, e ali nós poderíamos fazer a medida de temperatura das pessoas que estão trabalhando e das pessoas que estão visitando o shopping. Ali nós poderíamos ter isso perfeitamente.

Está na hora de o prefeito de Belo Horizonte pensar: “Estamos numa boa situação, então vamos fazer um teste no Centro da cidade, com álcool gel, com todo o equipamento, com tudo que nós aprovamos aqui e com o que demos de sugestões para a prefeitura de Belo Horizonte: máscaras, que foi uma lei desta Casa, e várias outras sugestões, como pedilúvio, barreira para medir a temperatura e produto para desinfetar o ambiente. Isso tem que ser feito. Fica a sugestão para o prefeito de Belo Horizonte, porque o Shopping Oi é o reflexo de gente de toda natureza que mora e trabalha e tem necessidade do ganho para sobreviver. Fica aqui o meu apoio nesse sentido.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que nós apresentamos uma PEC nesta Casa, uma PEC que proíbe definitivamente – não é ampliar os impostos, não – a cobrança dos impostos em nível municipal e em nível estadual. E falo para V. Exa., Sr. Presidente: como é que a gente pode cobrar do dono de loja, aquele empreendedor de Belo Horizonte, dos municípios que estão com comércio fechado? Como é que nós temos a coragem, que a prefeitura vai ter a coragem de cobrar IPTU, ISS, ISSQN, taxa de alvará, Sr. Presidente? Eles estão pagando taxa de licenciamento, taxa de coleta de lixo, taxa de fiscalização. Sr. Presidente, o comércio está pagando a taxa pelo engenho de publicidade e o ITBI. O Estado está cobrando da população, que está com as lojas fechadas. O ICMS, o ITCM, o IPVA, Sr. Presidente. Como é que nós podemos cobrar?

Então nós apresentamos, na Assembleia de Minas, uma emenda à Constituinte, para que, neste período, as lojas que estiverem fechadas, as empresas que estiverem fechadas... Eles não vão prorrogar o pagamento desses impostos, não; eles não vão poder cobrar. Porque ninguém vai deixar de colocar o prato de comida dentro de casa para pagar o imposto, Sr. Presidente. E nós aqui na Assembleia temos que dar a colaboração, a contribuição, Sr. Presidente. Nós não podemos deixar, de forma nenhuma, os pequenos empreendedores fazerem o pagamento desses impostos. E a maldade vai vir depois, porque, daqui a dois, três meses, vão cobrar o IPTU, e a loja esteve fechada dois meses. Está sendo proibido abrir a loja. Vão cobrar os impostos, vão cobrar a taxa de fiscalização, e a loja está fechada, Sr. Presidente.

Então eu peço, por gentileza, aos companheiros, que nós possamos votar essa emenda à Constituinte, Sr. Presidente, colocando a proibição da cobrança de imposto para as lojas e estabelecimentos que estejam fechados neste período desta pandemia. Um mês, dois meses; se for mais três, quatro, cinco; essas pessoas não podem... E o pior, a Prefeitura de Belo Horizonte e todas as prefeituras, quando não recebem, colocam o nome do proprietário, da empresa, na dívida ativa. E, colocando, ela perde o crédito, crédito este que já está até difícil.

Eu estou até ficando bobo, não é, Sr. Presidente? Quando eu vejo o Itaú... “O Itaú está fazendo a parte dele como banco, o Itaú vai prorrogar o seu empréstimo.” Vai, mas vai cobrar os juros, e os juros altos que estavam no final. Por que o Itaú, a Caixa não deixam de cobrar os juros nesse período em que o povo está precisando? O Itaú deu isso, a Caixa deu aquilo, o outro banco deu isso. Foi tudo dinheiro que já tiraram da população, tudo dinheiro de juros que cobraram. E pagam juros altos.

Então está na hora de a gente fazer essa emenda à Constituição, Sr. Presidente, e dar a tranquilidade aos proprietários. Proprietários estes, Sr. Presidente, que têm a necessidade de ter tranquilidade para retomar a força do trabalho sem ter uma dívida de impostos para trás. Porque é um absurdo pagar uma taxa de Corpo de Bombeiros, de incêndio, neste período que não está funcionando. Como é que você pode pagar um tributo? Taxa de incêndio? Não está funcionando. Como é que você pode pagar um IPTU? Você não pode entrar na sua loja. É justo pagar uma taxa de alvará se você não pode trabalhar?

Sr. Presidente, se o senhor tivesse uma loja, como é que o senhor pagaria a taxa de fiscalização? O senhor pagaria a taxa de fiscalização para fiscalizar o quê? A loja está fechada. Quanto à taxa de engenho de publicidade, como é que o senhor vai fazer publicidade se a sua loja está fechada? E o senhor está pagando por isso à prefeitura? Então, todas as prefeituras que estão cobrando da população o fechamento do comércio não podem cobrar isso de forma nenhuma.

Fica aqui esse pedido aos demais deputados. “Ah, mas está deixando de cobrar imposto”. Tem que deixar de cobrar o imposto. Nós não podemos cobrar imposto de quem não pode pagá-lo. Está faltando o prato de comida na mesa do empreendedor. Está faltando prato de comida na mesa do mineiro, do belo-horizontino, porque ele não está conseguindo sair para trabalhar. Está certo? Está certo. Olhe a situação em que ele está, mas que ele não pague imposto.

Eu quero lembrar que a Assembleia vai retomar os trabalhos brevemente. Depois da reunião é que V. Exa. vai colocar na mesa o dia em que nós vamos voltar. Mas nós vamos lembrar que temos que voltar com todas as seguranças. E posso garantir que os funcionários do meu gabinete vão continuar trabalhando em casa. Está dando resultado. Nós estamos nos reinventando. E não há nada melhor que isso.

Finalizo, Sr. Presidente, agradecendo. Vou votar de acordo com ela. Estamos fazendo esse trabalho. O governador Zema... V. Exa. não pode continuar nessa. Eu ganho, nós empatamos e a Assembleia perde. Somos todos políticos. Estamos todos políticos e trabalhando por Minas Gerais, porque, se Minas Gerais vem dando resultado em relação à saúde, é porque esta Casa tem 77 deputados que estão fiscalizando, estão sugerindo, estão opinando e estão colaborando com o governo, ao contrário do que ocorre em outros estados.

Eu gostaria também, Sr. Presidente, finalizando, de registrar o falecimento de um colega deputado, por coronavírus, no Rio de Janeiro, o Gil Vianna, companheiro nosso, do PSL. Ele sempre foi um bom companheiro. Morreu novo, aos 54 anos, e agora nos deixa nessa pandemia do coronavírus.

Muito obrigado, presidente. Eu gostaria de contar com esse apoio. Lembre, Sr. Presidente: é preciso colocar os termômetros para medir a temperatura; pedilúvio também é importante.

O presidente – Deputado Alencar, só para informar: o deputado Raul Belém está solicitando um aparte.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Vamos conceder um aparte ao Raul, meu companheiro de briga contra o IPVA, que é cobrado, Sr. Presidente, nessas barreiras que o Kalil está fazendo. Estão olhando documento. Quem está na rua, Sr. Presidente, está na rua porque está trabalhando. Ninguém está passeando. E o que acontece? Estão dizendo: “O seu IPVA está atrasado”. “Mas o Detran está fechado”. “Estamos levando o seu carro”. A indústria dos pátios tem que acabar.

É com prazer que passo a palavra ao companheiro Raul Belém.

O deputado Raul Belém (em aparte) – Obrigado, presidente; obrigado, deputado Alencar. Eu queria aproveitar essas colocações do deputado Alencar, muito bem fundamentadas. O deputado Alencar sempre agiu em defesa da justiça social, preocupado com a condição do nosso povo.

Quanto à questão do IPVA, o deputado Alencar tem um projeto muito conhecido na nossa Casa sobre a não apreensão de veículos por atraso de pagamento de IPVA. Eu entrei com um projeto, Sr. Presidente, pedindo para que não sejam apreendidos veículos (– Falha na transmissão do áudio.) Foi anexado ao projeto do deputado Alencar, no tempo da pandemia. Mediante todas essas dificuldades, ainda existem blitzes. E é importante que a Polícia Militar possa continuar com o seu trabalho da segurança, precavendo crimes.

Mas é extremamente importante apreender veículos no tempo da pandemia. As pessoas precisam do carro para trabalhar, precisam do carro para levar alguém ou a si próprias para poderem fazer um tratamento de saúde. Então, é muito importante. O transporte coletivo, neste momento de pandemia, não está funcionando da forma como deveria, até porque é um ponto de contágio, é um lugar onde as pessoas têm mais risco de se contagiarem.

Então, Sr. Presidente, peço o apoio de V. Exa. para que nós possamos analisar e discutir esse projeto a fim de que não se apreendam veículos durante a pandemia por atraso de IPVA. É extremamente importante. As pessoas estão tendo o veículo preso, depois têm de pagar pátio, têm de pagar guincho. As pessoas já estão sem renda. Como colocou muito bem o deputado Alencar, as pessoas estão buscando o que comer, mas aí retiram o carro delas, que é extremamente importante para trabalharem e cumprirem seus afazeres. A maior parte trabalha com esse veículo. E aí a pessoa tem que pagar guincho, tem que pagar IPVA, tem que pagar pátio.

Então, eu peço encarecidamente o apoio de todos para que nós possamos conseguir isso, pelo menos durante o tempo de pandemia. Eu sei que os prefeitos contam com os recursos do IPVA; esse recurso é importante. O governo do Estado também conta com os recursos do IPVA, mas nem por isso ele está deixando de ser cobrado. O governo está cobrando através de execução, através de negativar (– Falha na transmissão do áudio.) das pessoas, mas vamos evitar, neste momento de pandemia, a apreensão de veículos por falta de pagamento do IPVA.

Quero agradecer a oportunidade, deputado Alencar. Era isso o que eu tinha para colocar, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O presidente – Vamos retornar a palavra ao deputado Alencar da Silveira Jr. Gostaria de informá-lo, deputado, que, se V. Exa. permitir, o deputado Sargento Rodrigues também está solicitando um aparte. Com a palavra, o deputado Alencar da Silveira Jr.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Lógico que eu passo a palavra ao companheiro Sargento Rodrigues. Só não vá me chamar de líder do governo, viu? Eu não sou líder do governo Zema, eu não sou líder do governo Kalil, mas temos que fazer justiça em relação a isso. O governador Zema não está fazendo tudo sozinho, não. Há muita gente ajudando ele.

É com prazer que eu passo a palavra a você, Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Presidente, obrigado. Bom dia a todos os colegas deputados e deputadas. Agradeço ao deputado Alencar o aparte.

Deputado Alencar, vou tentar aqui ficar no máximo em 5 minutos, porque já estou inscrito para falar também. Mas é preciso, Alencar, que a gente tenha aqui um certo bom senso e uma certa coerência. V. Exa. é autor de leis importantes, de projetos importantes que nós aprovamos aqui, agora, na pandemia do coronavírus.

Em relação à fala do governador Romeu Zema, concordo 100% com as palavras de V. Exa. O governador tem que ter um pouco mais de respeito pela classe política, até porque a negação da política é algo que não é bom para a sociedade. A política é a ciência mais importante de que as civilizações modernas precisam e devem conviver com ela. Sem ela não há solução para os grandes problemas que atingem toda a humanidade. Então, também quero aqui rechaçar essa fala do governador Romeu Zema.

Mas, por outro lado, deputado Alencar da Silveira Jr., quando V. Exa. fala que é preciso socorrer o empreendedor, que é preciso que ele não pague o imposto, que ele não pague isso, que ele não pague aquilo... Olhe, nós temos que avaliar aqui, Alencar, porque, se falta dinheiro para pagar aos servidores públicos do Poder Executivo, como é que se vai arrecadar? Estou falando isso tanto em relação à esfera municipal quanto à estadual.

Ontem mesmo ouvi uma deputada dizendo que o governo tem que garantir o pleno emprego. Olhe, como é que o governo vai garantir o pleno emprego sem dinheiro em caixa? Não há como! O dinheiro que entra no caixa do governo não é do governo, é dinheiro de impostos, que é arrecadado com o aquecimento da economia, seja na indústria, seja no comércio ou no serviço. Como o governo vai garantir pleno emprego sem dinheiro em caixa? Como o governo vai pagar aos servidores públicos sem dinheiro em caixa?

Então, é necessário, deputado Alencar, que, além das contribuições que nós estamos dando, além das contribuições que estamos dando na Assembleia... São várias leis que o governo mandou para cá, inclusive de iniciativa do governador, que nós aprovamos para ajudar o governo; e de iniciativa nossa, de deputados. Você, por exemplo, teve várias matérias aprovadas, bons projetos de lei. Nós estamos ajudando. Mas não há como você deixar de arrecadar e, ao mesmo tempo, exigir que o governo faça políticas públicas na área da saúde, na área da educação, na área da segurança pública sem dinheiro em caixa.

Eu quero aqui, Alencar, dizer o seguinte: nós temos dois projetos hoje muito importantes, que deveriam ser votados com prioridade absoluta. O primeiro é a PEC nº 53/2018, de minha autoria, que corta todos os penduricalhos no âmbito dos Poderes e órgãos do Estado. A Assembleia tem que parar de sofrer pedradas e ataques, presidente. Enquanto isso, outros Poderes e órgãos estão nadando de braçada. Fico aqui imaginando: se hoje o salário de uma professora ou de um professor está atrasado, por que não ouço nenhum outro colega deputado cobrar do Ministério Público que respeite o teto? Por que não ouço nenhum outro colega deputado ou deputada cobrar do Poder Judiciário que respeite o teto e que o Tribunal de Contas respeite o teto? Aqui, na Assembleia de Minas, cuja presidência cabe a esse presidente, deputado Agostinho Patrus, todos nós cumprimos o teto. Primeiro que o salário de deputado está muito abaixo do teto, assim como dos servidores da Assembleia. Desde a gestão passada, do deputado Adalclever Lopes, nós passamos a cumprir fielmente o teto salarial.

Agora está aqui, deputado Alencar. Olhe aqui. Esta manchete está aqui guardada. Um procurador reclamando que estava ganhando R\$24.000,00 líquidos. Mas, na verdade, ele estava ganhando era R\$70.000,00, R\$80.000,00 por mês; e ele ganhou, em cinco anos, R\$800.000,00 por ano, deputado Alencar. No Tribunal de Justiça Militar – e está aí, no Portal Transparência –, um juiz recebeu R\$294.000,00 líquidos em janeiro. Então, por que sou a única voz dentro desta Casa? Por que nós não votamos a PEC nº 53/2018, que acaba com todos os penduricalhos dos Poderes e órgãos? Se todo mundo... Se nós estamos vivendo uma crise da pandemia do coronavírus, se a crise fez caírem as receitas – pelo menos é o que o governador tem falado, o secretário de Fazenda – em torno de 40%, por que todos os Poderes e órgãos não podem contribuir?

Por fim, quero fazer um apelo aos deputados e às deputadas. Vamos aprovar o PL nº 1.909, de minha autoria, que prevê a redução de 10% em todos os Poderes e órgãos e visa à destinação dessa economia para uma conta específica do Poder Executivo, a fim de ajudar a pagar aos servidores, porque nós estamos caminhando para uma situação, deputado Alencar, que não tem outro jeito. Não há outro recurso. Ou todos nós contribuimos ou, então, vamos ficar – um monte de deputados – falando que o governo tem que fazer isso, tem que fazer isso, tem que fazer isso enquanto outros órgãos e Poderes – e não é a Assembleia –, enquanto o Judiciário, o Tribunal de Justiça Militar, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública estão nadando de braçada.

Este é o meu aparte, deputado Alencar. Parabéns pela fala quando você rechaça as palavras do governador. Realmente a Assembleia tem dado uma contribuição muito importante durante a pandemia do coronavírus. Mas nós podemos ajudar um pouquinho mais. Muito obrigado, Alencar.

O deputado Alencar da Silveira Jr. – Eu gostaria de explicar, mais uma vez, aos companheiros e às companheiras desta Casa que não quero, Sr. Presidente, de maneira alguma, prejudicar o governo. Eu quero fazer, Sr. Presidente, uma justiça social. Eu quero, com esta PEC minha, deputado Sargento Rodrigues e companheiros que podem estar contrários, simplesmente que, no período em que a loja ficou fechada, as prefeituras não cobrem delas o IPTU, o ISS – não há nem venda –, a taxa de alvará, a taxa de licenciamento, a taxa de coleta de lixo, a taxa de fiscalização – Belo Horizonte nunca esteve tão limpa, assim como as outras cidades também, porque não há movimentação, Sr. Presidente –, a taxa de publicidade, o ITBI, que é transferência e pode até salvar, porque ninguém vai transferir agora, ninguém está comprando. E, quanto ao Estado, o ICMS, não há venda, o governo não vai perder muito ou não vai perder quase nada, pois ninguém está vendendo, Sr. Presidente. Nós não podemos cobrar impostos das lojas e dos estabelecimentos dos empreendedores que estão fechados.

É isso que o Rodrigues não está entendendo: eu não quero que parem de pagar drogarias, supermercados que tiveram aí a alta de 30%, 40% na venda; eu não quero, eu não quero atingir quem está aberto, Sr. Presidente. Nós vamos ajudar o empreendedor que está fechado, que não pode trabalhar. É clara a PEC. Nós estamos tirando os impostos, neste período, desses trabalhadores que dão um, dois, três empregos, que estão precisando colocar o pagamento em dia de seus funcionários. Eu tenho um amigo que tem cinco funcionários, e sua loja está fechada – uma loja de livros que vende outras coisas. E o que acontece? Ele tem cinco funcionários e não mandou nenhum embora. Ele pegou o seu carro e vendeu; ele pegou o carro de sua mulher e vendeu; estão os dois andando de Uber, estão sem carro, dentro de casa. Ele vendeu para honrar o pagamento dos funcionários, para proporcionar comida para seus funcionários, para fazer comida na sua casa. Agora, ele já vendeu dois carros e vai vender mais o que para pagar o imposto que vai ficar atrasado? Hoje, está muito bom, mas daqui a três, quatro meses: “Olhe aqui, você está devendo o IPTU lá de trás do seu imóvel. Sua loja está ficando...”. Eu tenho um amigo que mexe com plotagem de carro e tudo o mais. Há dois meses, ele não paga nem o aluguel nem os impostos e não sabe como vai fazer. Por quê? Porque não há quem atender, está fechado, fecharam o seu estabelecimento.

Então, é para esses, Sr. Presidente, que faço um apelo; é para esses que faço um apelo para a aprovação dessa PEC. Nós não podemos deixar a dívida para a frente. Nós não podemos deixar o empreendedor perder o seu nome por falta de pagamento de taxa de incêndio, de IPTU da sua loja. Eu não estou falando disto: “Está bem, quero morar na Zona Sul e ter um apartamento bacana e tudo o mais”. Eu não quero isenção de IPTU desses, não; eu quero é para o trabalhador, para aquele empreendedor que acreditou neste país e acredita na geração de emprego com qualidade de vida. É para ele, é para ele que a Assembleia tem que fazer algo, minha gente. Nós temos a obrigação.

Sr. Presidente, vou contar uma coisa para V. Exa. e para o povo mineiro: eu tenho uma empresa, faço várias locações de imóveis para empreendedores e vou falar para V. Exa.: todos aqueles que me pagam aluguel tiveram desconto de 50%. Eu, como empresário, dei um desconto de 50%, e houve um que foi até mais, 65%. Eu dei 50%. Será que é justo eu, como proprietário de um

imóvel alugado, virar para a pessoa que está lá e falar: “Você está com seu restaurante fechado, você não está trabalhando, mas você vai me pagar o aluguel”?

Eu não poderia fazer isto, Sr. Presidente: dividir o prejuízo com ele mesmo, um prejuízo que ele está tomando e que eu estou tomando como proprietário, presidente. A prefeitura não pode cobrar o imposto dele se ele está com o imóvel fechado ou com o restaurante fechado. Como é, presidente, que ele vai pagar os impostos? Então é isso o que a gente pede. A gente pede, única e exclusivamente, na Constituinte, durante esse período, e isso é para o futuro, para que eles não façam a maldade de tentar cobrar, de tentar pegar o dinheiro dessas pessoas, desses empreendedores.

Mais uma vez lembro que está faltando prato de comida na mesa dessas pessoas que estamos defendendo aqui, na Assembleia, os 77 deputados. Temos que imaginar que está na hora de aprovar essa PEC, e quero agradecer a todos os deputados que assinaram a PEC para que ela possa tramitar. É justo. Belo Horizonte está em boa parte fechada, e Nova Lima também ficou assim. Isso acontece com os empreendedores de todas as cidades, mas agora acabou. Santa Luzia está aberta, e lá não se precisa disso, presidente. Se Santa Luzia ficou fechada por um mês, então nesse mês haverá o desconto e mês que vem se pagará de novo. É o que quero solicitar a esta Casa.

Quero ainda lembrar que a Assembleia votará mais projetos de autoria dos deputados, e aí quero incluir o meu projeto que pede pedilúvio, pede túnel de desinfecção e pede instalação de câmeras que estão sendo colocadas em todo o Brasil. Faz 30 dias que estamos falando sobre essas câmeras, e agora o Brasil já colocou em aeroporto, em rodoviária. O metrô de Minas saiu na frente. Também haverá eleição no Cruzeiro, e o pessoal terá de ir lá votar. Colocaram uma câmera lá, no Cruzeiro, para ver a temperatura no Cruzeiro – a temperatura lá já não é muito boa. Contudo, vão passar todos eles na hora da votação, que será presencial e de máscara. Estão fazendo isso.

O Shopping Oiapoque... E já me garantiu a associação do Shopping Oi que ele vai abrir com os termômetros, com o pedilúvio e com a desinfecção para desinfetar tudo que existe ali dentro, três vezes por dia. Vai ser uma experiência. Temos que soltar o comércio devagarzinho. O empreendedor primeiro tem que voltar a trabalhar com segurança. Em segundo lugar, o empreendedor não pode pagar os impostos durante esse período em que está ou esteve fechado. Continuo contando com a colaboração de V. Exa. para que a gente possa colocar, pelo menos neste período, o final da cobrança, em nome de Leonídio e de tantos outros deputados que querem acabar com a máfia dos pátios e a máfia da cobrança de multas.

Presidente, finalizando quero lembrar que fizemos um projeto nesta Casa solicitando a volta dos jogos quando autorizado pela CBS e pela federação mineira. Então que esses jogos sejam realizados no Independência, e explico o porquê. Haverá jogos em ambientes fechados, em estádios fechados, então que todos os jogos aconteçam no Independência, primeiro por causa do custo, presidente. Estamos colocando uma lei dessa natureza para que os jogos dos times de Minas Gerais sejam realizados no Independência por causa do custo do aluguel do Independência e do custo do Mineirão. É só lembrar quanto custa para abrir um estádio como o Mineirão. Quem vai pagar por isso? Quanto custa?

É muito mais barato um estádio como o Independência, um estádio central, um estádio que tenha condição de dar apoio a toda a imprensa, um afastamento adequado, onde os times poderão jogar. Com custo baixo, Sr. Presidente! Foi por isso que nós fizemos um projeto dessa natureza. Não adianta jogar no Mineirão; o custo de ligar uma luz no Mineirão é muito maior do que no Independência. Foi por isso que nós estamos apresentando e solicitando a aprovação dessa lei. Vamos jogar no Independência. “Ah, porque o Alencar é presidente do América, é do conselho do América, então é interesse no América!” Não é não! É porque o custo para os clubes que vão jogar no Independência, Sr. Presidente, é muito menor. É isso o que eu gostaria que todos levassem em conta e fizessem. Com casa vazia, jogo no Independência é muito mais econômico para os clubes e os times. E o gramado? É o melhor gramado que nós temos em Minas Gerais, o do Independência.

Finalizando, agradeço a V. Exa. a oportunidade. Vou lembrar mais uma vez, governador Zema: nós temos que ganhar, todo o povo mineiro. Não pode ser naquilo: o senhor ganha, nós empatamos, e a Assembleia perde. Quando a Assembleia perde, Sr. Presidente, perdem todos os mineiros, e nós não queremos que isso aconteça. Nós queremos, cada dia mais, Sr. Zema, que Minas saia dessa crise. E nós, deputados desta Casa, os 77 deputados, estaremos trabalhando para fazer uma Minas Gerais muito melhor do que a de hoje. Contem com a gente. Não fiquem com esse discurso de que... Eu vou falar com o senhor! Não fiquem com esse discurso não, que é muito feio. Nós estamos trabalhando; todos nós. Um abraço. Muito obrigado, presidente Agostinho. Parabenizo V. Exa. pelo trabalho.

Eu quero lembrar que a Assembleia de Minas foi a primeira a voltar a trabalhar, a ficar on-line; a Assembleia de Minas foi a primeira... V. Exa. se lembra de que saímos de Brasília depois de uma reunião vendo a situação? Foi V. Exa., numa quinta-feira à noite, que chamou à responsabilidade e deixou bem claro que a Assembleia tem de fazer isolamento. A Assembleia foi a primeira a voltar a trabalhar por vídeo. Nós não gastamos nenhum centavo com essas transmissões graças ao corpo técnico da Assembleia de Minas. Estamos todos nós; a Assembleia de Minas está trabalhando, os funcionários estão trabalhando. E V. Exa. pode ter a certeza de que temos de tirar o chapéu para tudo isso o que está acontecendo. Não é porque eu sou o seu amigo, não! Não é porque fui colega do seu pai, não! Eu tive a oportunidade de ser deputado com o seu pai, presidente. E quero lembrar a V. Exa. que se o seu pai soube educar um menino, se o seu pai soube criar um filho e dar-lhe serenidade, honestidade, competência e conhecimento, nós temos de tirar o chapéu. E lá de onde ele estiver, você pode saber que ele está lá falando assim: “Eu fiz a minha parte, e o meu filho está fazendo a parte dele”.

Deus lhe proteja, proteja todos nós, deputados, nesta hora, que está difícil. Mas nós vamos sair dela. Obrigado.

O presidente – Obrigado, deputado Alencar; obrigado pela lembrança do meu saudoso pai. Com a palavra, para discutir, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Bom dia, Sr. Presidente. Mais uma vez, não me canso de falar: parabéns pela condução da Assembleia nestes momentos de crises intensas, quando o senhor consegue o apoio de toda a Mesa, de todos os líderes, de todos os deputados, de todas as deputadas. As ações falam por si só e são ações em prol do povo mineiro.

Quero começar aqui a discussão do veto. É um veto que o governador colocou a respeito de haver uma conta separada para o Fundo de Erradicação da Miséria. Nós trabalhamos no orçamento para que esse fundo, inclusive, tivesse um pouco mais de recurso, porque o fundo estava sendo desvirtuado, desvirtuado e servindo para pagar salários de algumas categorias que são importantes. Todas as categorias conseguem diminuir um pouco a miséria, sem sombra de dúvida. Esses guerreiros que estão na saúde salvando vidas de pessoas através do SUS têm contribuído para que, às vezes, um pai de família que chega a um hospital não morra e a família dele não vá mais para a miséria ainda; ou, então, o pessoal da educação, que ensina as crianças para que elas possam se dar um pouco melhor na vida, educadas, e sair, às vezes, do status da miséria.

Também achamos que a Emater faz um grande e brilhante trabalho de ajudar o homem do campo a produzir melhor, tanto é que, quando eu fiz uma reunião festiva na Assembleia para comemorar os 60 anos da Emater, eu fiz uma alusão de que Pero Vaz de Caminha, quando escreveu a carta para o governo português, colocou que, “em se plantando no Brasil, tudo dá”, e eu aumentei colocando o seguinte: em se plantando no Brasil, tudo dá, porém, se for com a assistência da Emater de Minas Gerais, dá muito mais e melhor. Então, combate a miséria de todo jeito. Mas nós estamos vendo que, aí para trás, o salário do pessoal da Emater estava sendo pago com o Fundo de Erradicação da Miséria. Então, nós poderíamos colocar o Fundo de Erradicação da Miséria para pagar o salário da educação, os salários do pessoal da saúde e várias outras situações.

Esta questão de o FEM estar sendo desvirtuada traz grande agonia para mim, que sou um deputado da região onde falta até água para as pessoas, até água para as pessoas. Nós estamos vendo que há uma necessidade de que o Fundo de Erradicação da Miséria

seja um pouco mais fiscalizado, fiscalizado. Não é porque nós achamos que possa estar tendo roubo, não, é porque nós podemos achar que ele está sendo desvirtuado.

Então, quando vem a possibilidade de a gente fiscalizar um pouco melhor, numa conta separada, fica mais fácil de a gente ver como é que o governo do Estado está utilizando esses recursos aí. Seria melhor, sem sombra de dúvida.

Eu já estava certo de votar pela derrubada do veto e ainda estou inclinado a isso, porque vimos que, nessa questão do contingenciamento feito pelo governo do Estado – e que precisava ser feito –, o Fundo da Erradicação da Miséria foi atingido mortalmente, mortalmente, porque tiraram dele mais de 70% dos recursos. Então, ele não tem sido cuidado pelo governo do Estado com o carinho que precisa para poder fazer as mudanças necessárias, as melhorias necessárias para a população que está nessa faixa da miséria, que a gente quer ir erradicando, tirando o máximo possível. Acontece que o líder do meu bloco fez um relatório extremamente fundamentado em leis. Aí, o que acontece?

Isso me transtornou um pouco, e a lei é clara: o Fundo de Erradicação da Miséria, como em outras situações, pelas leis que regem o País, dificilmente poderia ter uma conta separada. E aí a gente fica extremamente preocupado e solicita ao Executivo, que é quem determina onde se vão gastar recursos, que diminua o contingenciamento do Fundo de Erradicação da Miséria. Não fica bonito chegar e falar assim: “O governador praticamente extinguiu, contingenciou o Fundo de Erradicação da Miséria”. A gente vê os órgãos que combatem, no Estado, como o Idene... Quando a gente aperta lá para resolver alguns problemas, não acontece. Inclusive com outros contingenciamentos, como, por exemplo, as minhas emendas para o Idene – era para terem sido repassados, no ano passado, recursos para projetos de água e tratores. Realmente esse recurso teria que ter ido para o Idene, para o Idene então fazer a licitação e a compra, a fim de gerar renda, gerar comida para as pessoas. Qual é a surpresa? Na hora de executar, o governo ainda não repassou, e nós estamos pedindo à Secretaria de Governo que repasse pelo menos a emenda. Contingencia o Fundo de Erradicação da Miséria e contingencia as emendas que vão ajudar no combate à questão da miséria.

Então, parece que nós vamos ter que pedir desculpas ao nosso líder, ao Cássio Soares, que fundamentou juridicamente muito bem o seu parecer. Acontece, porém, que, infelizmente, é muito duro para quem convive, como eu, para quem visita cada comunidade. A gente fica bastante triste com essa situação. E estamos vendo a bancada federal de Minas Gerais colocando recursos no Dnocs e na Codevasf, que também servem para combater essa questão da água, da geração de renda. Por exemplo, na cidade de Nova Porteirinha, a nossa prefeita Joélia, junto com os vereadores e os funcionários públicos, quer estimular, cada vez mais, a produção. E a produção lá é pujante – muito pujante –, porque usa os canais de irrigação, canais feitos há mais de 40 anos que evaporam 50% da água. Já foram gastos mais de R\$30.000.000,00 da Codevasf lá para trocar e canalizar essa água a fim de diminuir a perda por evaporação ou vazamento e aí gerar mais renda, mais emprego, que é o que todos nós queremos nessa região, principalmente lá em Nova Porteirinha. E aí parou-se o projeto. Felizmente a bancada mineira conseguiu colocar R\$9.000.000,00 para terminar essa obra – precisam de R\$12.000.000,00 –, o senador Carlos Viana colocou R\$3.000.000,00 das suas emendas pessoais para chegar aos R\$12.000.000,00, e agora a bancada mineira está lutando para que essa verba saia, para que pare esse desperdício de água e para que gere renda e emprego. E o governo do Estado neste momento? Não está podendo fazer o combate à erradicação da miséria porque o contingenciamento foi muito grande, e o recurso, usado para pagamento de salários. Era o que estava acontecendo.

Quer dizer, projetos de água como vão fazer? Cestas básicas, que as pessoas estão precisando neste momento, como vão fazer? Projetos de barragens? Por exemplo, nós temos várias barragens que foram feitas no governo do Anastasia através da Ruralminas; várias que nós conseguimos viabilizar para Brasília de Minas, Patis e outras cidades, que têm prestado relevantes serviços. Então nós, Cássio, até a hora da votação, vamos pensar, mas a tendência nossa é não seguir com esse relatório, esse parecer extremamente bem confeccionado, porque a situação é caótica com relação à miséria, que, com essa Covid, com certeza, está aumentando muito.

Eu gostaria também de pedir aos membros da Comissão de Saúde, ao deputado Carlos Pimenta, aos deputados Doutor Wilson Batista, Doutor Paulo, Glaycon Franco e Jean para ver a possibilidade de combinar com o presidente e fazer uma nova chamada do secretário de Estado de Saúde, junto com Kátia Rocha, da Federassantas, porque ela falou algumas coisas aí extremamente complexas: “O governo do Estado ainda não fez nenhum repasse extra para o combate à Covid para os hospitais, principalmente os hospitais filantrópicos”. Aí nós temos a convicção de que os deputados, quando pegaram suas emendas e as transferiram para a saúde para o combate à Covid... A gente espera que o governo pague esta semana ainda ou no máximo na semana que vem, porque muitos hospitais, para serem salvos, vão precisar desses recursos das nossas emendas, pois parece ser a única situação para salvá-los e continuarem abertos para prestarem um excelente atendimento.

Esta semana mesmo, a equipe da Secretaria de Estado de Saúde esteve na cidade de Brasília de Minas. Lá eles queriam que o hospital fechasse para todas as outras coisas e ficasse exclusivo para a Covid. Aí foram sem dar respostas a algumas perguntas. Por exemplo: as mulheres que vão ganhar menino naquele hospital regional onde é que iriam ganhar a criança? Ou uma pessoa que tivesse uma fratura onde iria ser atendida? “Não, aqui está fechado, aqui é só Covid.” Está parecendo até uns telejornais que a gente vê aí que são só “Covidão”, “Covidão”, “Covidão”, que está morrendo, está morrendo, está morrendo, e as coisas boas eles não falam. É lógico que fui informado pela vereadora Rosary que a administração do hospital recusou terminantemente e está pronta a cuidar dos pacientes de Covid, mas não parar as outras coisas.

Nós estamos aqui calculando, com base em vários estudos que estão sendo feitos pelo Ministério da Saúde, a quantidade enorme de pessoas que estão morrendo por infarto porque não têm coragem de ir até hospital. Sentem os sintomas, não vão e morrem em casa. Ou também pacientes com câncer que não estão procurando os hospitais com medo da Covid. Aí terão o câncer avançado e, às vezes, quando procurarem ajuda, talvez não tenham chance de sobreviver. Não morrem de Covid, mas morrem de câncer, infarto e outras patologias. A Kátia Rocha colocou aqui, na Assembleia, nesta sala em que o presidente Agostinho está, que não foi repassado nem R\$1,00 para os hospitais pelo governo do Estado.

Também o governo federal mandou para os municípios, através do piso de atenção básica de Minas Gerais, R\$50.500.000,00, para poder atuar na Covid com uma renda extra, e, no teto de média e alta complexidade, R\$416.760.000,00, que foram mandados para os municípios, fora a quantidade de recursos que já foram mandados para o Estado. E aqui, no Norte de Minas, eu tomei algumas anotações.

Então, o seguinte: em Brasília de Minas, em que o hospital é público – então vai para a prefeitura, e ela pode aplicar no hospital –, foram R\$1.146.000,00; em Diamantina, foram para a prefeitura R\$3.646.000,00; em Janaúba, R\$2.106.000,00; em Pirapora, R\$1.408.000,00 para a prefeitura; em Salinas, mais de R\$600.000,00, além do credenciamento da UPA, que eu e o deputado Toninho Pinheiro conseguimos, que, só neste mandato, está mandando R\$8.400.000,00 a mais para a prefeitura – fora verba para reforma da maternidade, carro para vigilância, e várias outras situações. Caminhão-pipa, que, além de colocar água nas comunidades, que é a finalidade, parece que está sendo usado também para fazer desinfecção. E aí combate à Covid, mais R\$600.000,00. Em Janaúba, foram R\$486.000,00; e em Taiobeiras, R\$1.221.000,00. Em Taiobeiras, nós soubemos que a prefeitura passou quase R\$900.000,00 para o hospital. E isto aqui, gente, é teto de média e alta complexidade, que é feito principalmente nos hospitais, mais de 90% a 95% das cidades-polo e intermediárias.

Em Montes Claros, a prefeitura recebeu R\$15.562.000,00, e, ao que me consta, os hospitais não sabem nem se a Secretaria Municipal de Saúde vai repassar alguma coisa para os hospitais, filantrópicas principalmente, que estão numa situação muito complicada. Na Santa Casa de Montes Claros mesmo, conforme foi até noticiado ontem pelo deputado Carlos Pimenta, aqui na Assembleia, o superintendente de lá colocou que a queda de receita já foi maior que R\$6.000.000,00. Daqui a pouco haverá hospital fechando aí.

E aqui nós estamos vendo algumas pessoas falarem: “Olhe como a saúde está arrasada”. Está mesmo. Desde o tempo de Fernando Henrique Cardoso que uma consulta é em torno de R\$10,00, que raios X de tórax é R\$6,50, e só o filme custa R\$14,00. Então é uma situação em que realmente nós preferimos construir os estádios, e agora tentar fingir que estamos fazendo hospital de campanha dentro dos estádios, já gastando muito dinheiro e vendo situações de hospitais, como lá no Ceará, de que chegam aí notícias – a gente tem que saber se é fake ou não – de que já estão sendo desativados; ou no Rio de Janeiro, onde montam hospital de campanha, daqui a pouco tiram os respiradores, mandam para outro lá. Além de a gente já ver, lá no Rio de Janeiro, gente sendo presa porque está retirando esses recursos de uma maneira muito suspeita. O interessante é que o governador de lá pega o secretário de Saúde, demite-o, porque há suspeitas, e o nomeia de novo como secretário. É uma situação bastante complicada.

Eu mandei uma correspondência para a Federassantas. Entrei, Sr. Presidente, com um requerimento aqui, pedindo à Federassantas que repassasse à Assembleia quanto cada município desses – que, às vezes, nem tem hospital e recebe bastante recurso federal –, recebe a mais, em relação ao teto de média e alta complexidade, para usar na Covid. Ou seja, quanto eles estão repassando, para que os hospitais não venham a fechar.

Falando ainda a respeito do Fundo de Erradicação da Miséria, nós estamos bastante preocupados, porque o governo do Estado anunciou que iria usar um dinheiro da Renova, da Vale, para poder terminar alguns hospitais. Excelente ideia! E, na Secretaria de Saúde, a informação que havia, na semana passada, é que não estava certo ainda como seria o repasse e qual seria o repasse.

Eu acredito que o secretário de Saúde pode muito bem conversar com o governador, e uma parte desses recursos pode realmente ser investida no apoio à questão da Covid. Não precisa gastar os 100% fazendo hospitais que vão ficar prontos daqui a dois, três ou quatro anos. Pode tirar 10%, 20% e ajudar na manutenção dos hospitais que já estão enfrentando a Covid e as outras patologias.

Nós estamos muito preocupados com essa situação e queremos realmente saber da Federassantas se ela pode fazer uma pesquisa, junto aos hospitais, para ver quanto desses recursos federais estão sendo repassados para que os hospitais consigam manter as suas portas abertas.

Presidente, eu quero encerrar a minha fala dizendo que, em que pese o relatório do deputado Cássio ser muito bem substanciado, eu acredito que nós, que somos da região onde é muito complicada essa questão da miséria, pois ela realmente existe, está lá... E como você imagina que uma família que não tem água para beber vai poder trabalhar na zona rural e melhorar sua qualidade de vida? Então, nós precisamos muito do Fundo de Erradicação da Miséria. Eu tenho certeza de que o governo vai achar alguma outra maneira de colocar recursos, principalmente agora, Sr. Presidente, que a nossa luta, a luta da Assembleia Legislativa de Minas Gerais não tem faltado em nenhum momento ao povo mineiro. E a luta que o senhor desencadeou indo a Brasília, levantou a voz de Minas, através da Assembleia Legislativa, na pessoa do seu presidente, para ressarcir o que a gente perdeu com a Lei Kandir.

Então, nós vimos agora que o governador, talvez premido pelo desespero para fazer o pagamento dos salários, o que é necessário e justíssimo... Como é que um professor, um enfermeiro, um policial pode ficar sem receber o seu salário durante o mês? Não tem jeito. Ele, então, aceitou um acordo para receber menos de 7% do que é devido a Minas Gerais relativamente à Lei Kandir. Com isso, vai receber em torno de R\$8.000.000.000,00 até 2037, mais ou menos R\$500.000.000,00 por ano. Realmente é uma situação de desespero total.

Quero dizer ao governador e aos Srs. Deputados que, além de não deixar roubar – e isso, sem sombra de dúvida, o governador Zema está fazendo –, tem que gerenciar melhor, com sintonia fina, para que algumas suspeitas não fiquem pairando aí. Eu mesmo levantei duas suspeitas. Fui procurar um pessoal que fornecia alimentação ao hospital do Ipsemg a R\$13,50 por refeição. Foi feita uma licitação, parece que normal, mas isso aí está passando para mais de R\$21,00 com a nova firma que ganhou. Isso é altamente lesivo para os interesses do povo mineiro e aqueles que sustentam o hospital do Ipsemg. Teria que ser cancelada essa licitação e ser feita uma nova porque essa licitação vai aumentar a despesa dos usuários do Ipsemg em R\$14.000.000,00 em 5 anos.

Ora, isso é lesivo aos interesses do povo mineiro, principalmente lá, na Fhemig, no Hospital João XXIII, onde foi feita uma licitação no mesmo tempo, e o preço de R\$13,50 foi mantido.

Então, o que acontece? Passa pelo arcabouço jurídico de que uma licitação foi bem feita. Vai deixar ser um valor mais de 50% maior? Realmente a gente não consegue entender, assim como não consigo entender a Secretaria de Estado de Educação, que é um mundo de secretaria. Só na questão do transporte escolar de alunos da rede estadual de Montes Claros, feito pela Secretaria de Estado de Educação, o atual contrato que está lá é maior em R\$3.000.000,00 por ano que a licitação que um órgão de prefeitos que trabalha junto com o Ministério Público para a quilometragem de carros com GPS. Essa licitação aí, comparada com a que está lá, seria de R\$3.000.000,00 a menos. Já mandamos para a Secretaria de Estado de Educação, mas não recebemos ainda nenhuma resposta por escrito. E não se muda.

Então, governador, tem muito ralinho. São R\$14.000.000,00 de comida no Ipsemg, R\$3.000.000,00 de transporte escolar em Montes Claros. Imaginem o tanto que isso vai acarretar de despesas para um governo, que está realmente contingenciando os recursos do Fundo de Erradicação da Miséria e mantendo o atraso de pagamentos que foi feito no governo passado.

Era isso que eu tinha que falar, Sr. Presidente. Encerro aqui as minhas palavras para que a gente possa...

O presidente – Deputado Arlen Santiago, antes do encerramento de V. Exa., pede a palavra para um aparte, o deputado Cássio Soares. Como ele teria preferência de inscrito para falar, questiono V. Exa. se pode lhe conceder um aparte.

O deputado Arlen Santiago – Perfeitamente.

O deputado Cássio Soares (em aparte) – Muito obrigado, presidente. Agradeço também ao nobre colega Arlen Santiago pelo aparte.

De forma muito breve, eu quero aqui dizer que o Fundo de Erradicação da Miséria é um instrumento muito importante para que o Estado de Minas Gerais possa proceder o auxílio àquelas famílias mais vulneráveis. O deputado André Quintão, que é um grande defensor, foi secretário de Desenvolvimento Social, assim como eu e o presidente Agostinho, e compreende e reconhece essa importância. Eu quero esclarecer, deputado Arlen, que nós nos atemos exclusivamente à questão legal; e dizer que fique à vontade para poder fazer a apreciação conforme a sua vontade, assim como todos os colegas deputados e deputadas.

Mas, Sr. Presidente e nobres colegas, de forma muito rápida e sucinta, eu quero trazer à luz da nossa discussão aqui também a questão das contas de energia da Cemig. Nós estamos verificando, neste momento de isolamento, o dano que a Cemig está causando a milhões de consumidores em Minas Gerais. São consumidores que antes pagavam um valor e agora, com a medição através de média distância, seja qual for a forma como estão fazendo essa medição, os consumidores estão tendo as suas contas mais do que dobradas, talvez até triplicadas ou muito mais reajustadas, com percentuais abusivos.

Então nós apresentamos aqui um requerimento e temos diversos colegas que estão com essa bandeira empunhada para que a Cemig possa dar respostas concretas à população mineira, a fim de que o consumidor não seja lesado ainda mais neste momento de tamanha fragilidade na percepção da renda, na possibilidade de exercer a sua profissão, de ter o seu rendimento garantido no final do mês. Esse é o nosso papel enquanto Parlamento, enquanto Poder fiscalizador tanto do governo do Estado quanto das empresas públicas responsáveis pela prestação do serviço, que é o caso da Companhia de Energia de Minas Gerais, a Cemig.

Então, continuaremos acompanhando, cobrando e esperando resultados efetivos por parte da Cemig, para que todos os consumidores tenham os seus direitos garantidos. Muito obrigado, caro Arlen. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O deputado Arlen Santiago – Encerramos aqui, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Arlen Santiago. Vamos ouvir agora o deputado João Leite. Por enquanto, estão inscritos: o deputado André Quintão; depois, o deputado Carlos Henrique; logo depois, o deputado Sargento Rodrigues; e, em seguida, o deputado Ulysses Gomes. Como disse, reiterando, na abertura dos nossos trabalhos, se chegarmos até o horário do término

da reunião e não pudermos entrar ainda no processo de votação, amanhã, pela manhã, retornaremos e, se necessário, também na sexta-feira. Com a palavra, para discutir, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, muito obrigado. Quero pedir desculpas aos meus colegas e às minhas colegas. Eu entrei já no final do jogo para esta participação, que será brevíssima.

Sr. Presidente, queria dizer e até polemizar e trazer uma preocupação e compartilhá-la com todas as colegas e os colegas. Passei a manhã de hoje lendo um documento do Ipea, que faz uma discussão da fragilização dos fundos especiais como mecanismo de financiamento das políticas públicas. Sr. Presidente, nós temos alguns fundos. Quer dizer, todos os fundos legisladores, eles propuseram e são fundamentais como o da Miséria. Nós sabemos como é importante, especialmente neste momento, essa atenção com os vulneráveis. É fundamental que isso aconteça.

Mas o que vem ocorrendo no nosso país praticamente desde sempre? Nós temos um contingenciamento permitido pelas regras fiscais mais modernas, o que faz com que estejam totalmente fragilizados os fundos especiais, os chamados fundos públicos, que dificilmente podem ser utilizados. A tentativa dos deputados e das deputadas de vincular esse recurso do Fundo de Erradicação da Miséria encontra vários óbices, e há também essa cultura, infelizmente, da fragilização dos fundos.

Por outro lado, eu queria era realmente polemizar e ouvir a opinião de outras colegas e de outros colegas porque sempre tive uma preocupação com os fundos. Nós temos visto, infeliz e permanentemente, nos governos, o contingenciamento desses fundos, fundos criados desde o Brasil colônia e que hoje não são cumpridos – é claro que, ainda bem, com algumas ressalvas, há alguns fundos que dão muito certo. Eu dei uma olhada também, Sr. Presidente, colegas deputadas e deputados, na execução orçamentária dos fundos no Brasil, e é algo, assim, impressionante, não é? Nós temos que fazer – e aí chamo a atenção de V. Exa., Sr. Presidente – uma discussão em relação aos fundos, à execução dos fundos. Nós temos vários colegas especialistas do orçamento e também a equipe técnica da Assembleia Legislativa, e vale a pena fazer uma discussão sobre os fundos.

A execução orçamentária de alguns fundos praticamente hoje inexistente. Por outro lado, há fundos que, de alguma forma, têm que atender o Estado de Minas Gerais, e seria fundamental que nós tivéssemos o maior cuidado na criação deles. Por quê? A Assembleia Legislativa tomou uma decisão muito recente tendo em vista a situação da saúde no Brasil e no Estado de Minas Gerais: fazer a mudança de vários recursos orçamentários para a saúde. Esse é o papel da Assembleia Legislativa. Se nós temos alguma política pública em risco, o que a Assembleia Legislativa faz? Ela passou R\$300.000.000,00 para a saúde. Esse é o papel da Assembleia Legislativa. Com a ajuda de quem? Dos diversos deputados das diversas regiões de Minas Gerais, que apontam as necessidades das regiões do Estado. Por mais que tenhamos um conselho de alguma política pública, dificilmente esse conselho poderá ser mais representativo do que 77 deputadas e deputados que estão nas diversas regiões do Estado de Minas Gerais.

Eu queria, então, Sr. Presidente, diante dessa situação, polemizar mesmo, discutir: até quando nós vamos suportar os fundos que não executam seus orçamentos? Até quando nós vamos aguardar que os governos repassem? A iniciativa da Assembleia Legislativa, do conjunto de deputadas e deputados foi histórica: mudar no orçamento R\$300.000.000,00 e levar para a saúde. Eu fico pensando, Sr. Presidente, deputados e deputadas, que, neste momento, temos que avaliar isso; quem sabe mexer no orçamento agora, fazer uma mudança de recursos para a área de assistência social, para a área de qualificação para o emprego? Este é o momento de prestarmos atenção às necessidades. Agora é a saúde, mas poderá ser a educação; a educação vai precisar de mais recursos públicos, e a Assembleia Legislativa é a titular para fazer esse remanejamento.

Eu apelo a V. Exa. novamente para que a gente possa discutir – aí com os nossos especialistas em orçamento, com a equipe técnica do presidente Agostinho Patrus Filho. Eu creio que, este momento em que vejo os ex-secretários de Desenvolvimento Social de Minas Gerais, de Assistência Social, da área do trabalho, todos preocupados – o presidente Agostinho, o Cássio Soares, o André Quintão, todo mundo preocupado –, é o momento de fazermos para a assistência social a mesma mudança que fizemos para a saúde e

de atendermos a nossa população. E também a mesma mudança – quem sabe – para as obras, pois sabemos que são as obras dos diversos municípios que empregam imediatamente a população da região – regiões carentes.

Então é a polêmica que eu queria trazer nesta manhã, presidente, como prometi aos meus colegas depois de dar esse drible, esse drible fantástico, à la Reinaldo – “rei, rei, Reinaldo é nosso rei!” –, como dei nos meus colegas aí, mas devolvo a palavra a esse competente, presidente. Muito obrigado pela atenção e um grande abraço a todas e a todos.

O presidente – Muito obrigado, deputado João Leite. Com a palavra, para discutir, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Bom dia, presidente; bom dia, deputados e deputadas. Quero cumprimentar o relator, deputado Cássio Soares, e parabenizá-lo pela seriedade com que conduz o seu mandato e também a liderança do Bloco Liberdade e Progresso.

Não poderíamos, nesta manhã, começar qualquer debate sem nos solidarizarmos, externarmos nossa consternação e também indignação em função das 18 mil mortes pela Covid-19 em nosso país. São famílias que estão sofrendo. Ontem tivemos o maior número de mortes por dia em nosso país, e um fato como esse não pode passar despercebido nem pelas nossas consciências individuais e nem pelas nossas responsabilidades públicas.

Eu queria, neste início, aprofundar um pouco o debate sobre o Veto nº 15/2019, exatamente na perspectiva de uma abordagem mais histórica e ampla sobre a questão do Fundo de Erradicação da Miséria e sobre esse veto em particular.

A criação de fundos de erradicação ou da miséria ou da pobreza tem as suas variantes de denominação e também tem previsão constitucional, e, em Minas Gerais, isso passou a ser lei em 2011 – Lei nº 19.990, de dezembro de 2011.

Naquele momento, Minas Gerais era um dos poucos estados que não se aproveitava dessa possibilidade constitucional que previa uma tributação adicional sobre produtos supérfluos. A fonte de renda maior para um fundo de erradicação, de acordo com a Constituição e com as leis posteriores, deveria ser essa tributação adicional de até 2% sobre produtos supérfluos. Basicamente o que compõe essa base de arrecadação seriam bebidas alcoólicas, cigarros e armas.

Então, em 2011, o governador Anastasia encaminhou esse projeto de lei à Assembleia e teve o nosso apoio. Inclusive fui o relator desse projeto, até porque entendia que precisávamos de um reforço de recursos para a área da assistência social. O deputado João Leite, que também foi Secretário de Desenvolvimento Social, esteve muito empenhado e comprometido, assim como o deputado Agostinho Patrus, o deputado Cássio Soares e eu mesmo. Então sabemos dessa fragilidade orçamentária da política de assistência social, entre outras, que não tem vinculação constitucional com a saúde e a educação, por exemplo.

Era uma boa alternativa destinar recursos vinculados a ações de combate à miséria. A Assembleia Legislativa, naquele ano, sob a presidência do deputado Dinis Pinheiro, realizou um seminário estadual, um seminário legislativo sobre pobreza e cidadania e sobre o fim da miséria em Minas Gerais. Eu coordenei esse seminário legislativo, e uma das propostas foi exatamente a de implementarmos o Fundo de Erradicação da Miséria em Minas Gerais.

Então assim o fizemos e aprovamos a legislação, e essa legislação tem tempo determinado e precisa ser prorrogada. Ela vale sempre até o primeiro ano do próximo governo, e, ano passado, o governador Romeu Zema então encaminhou a proposta de prorrogação da vigência desse fundo, de acordo com o que já estava previsto e permitido constitucionalmente.

Assim que esse projeto chegou à Assembleia, no ano passado, houve muito debate, um debate absolutamente legítimo e aprofundado sobre a natureza da questão tributária, sobre a questão da aplicação, sobre a performance de desempenho do Fundo de Erradicação da Miséria, e, naquela oportunidade, inclusive em audiências públicas e também com o trabalho técnico dos gabinetes e também da Assembleia Legislativa, percebemos que, ao longo dos anos, a aplicação do Fundo de Erradicação da Miséria fugiu àquele objetivo central de focar nas atividades finalísticas que pudessem, de fato, contribuir para a erradicação da miséria e a pobreza em nosso estado.

Então, nesse sentido, sem nos opor ao centro do projeto, que era exatamente a prorrogação dessa tributação adicional – e aí reitero e repito que não se tratava de imposto novo e não se tratava de ampliação de carga tributária, era simplesmente a prorrogação de uma tributação já existente –, esse debate foi feito inclusive com representantes do próprio partido do governador, que naquele momento questionaram. E nós, mesmo sendo da oposição, mas uma oposição absolutamente responsável e comprometida com a instabilidade das finanças no Estado de Minas Gerais, colocamo-nos favorável, pelo menos a maior parte dos deputados e deputadas, mas buscando um aperfeiçoamento da legislação, para que esse desvirtuamento da aplicação do recurso do Fundo de Erradicação da Miséria pudesse ter uma paralisação. Esse desvirtuamento não é de natureza moral ou ética. O governo usou e está usando esses recursos principalmente para o pagamento de pessoal da Emater, pagamento de pessoal da Sedese e ações de transporte escolar. Ou seja, em vez de concentrar a utilização dos recursos em ações finalísticas, o governo os utiliza principalmente para pagamento de pessoal decorrente, óbvio, da crise fiscal que vem se agravando no Estado de Minas Gerais. E isso ocorreu – justiça seja feita – não simplesmente a partir de 2019. Isso ocorreu principalmente com o agravamento da crise fiscal e com o verdadeiro cerco que Minas Gerais sofreu a partir de 2017, 2018. Então essa performance de gastos de recursos do Fundo de Erradicação da Miséria mantém 2018, 2019. Então nós buscamos – e quando eu falo “nós”, refiro-me a todos os blocos, os deputados e as deputadas de maneira suprapartidária – e construímos inclusive, em acordo com o líder do bloco do governo, um substitutivo que pudesse, mantendo essa prorrogação, ou seja, não prejudicando as finanças do Estado, retirar a possibilidade de uma receita aproximada de R\$700.000.000,00 a R\$800.000.000,00 ao ano, mas buscando garantir que os recursos fossem efetivamente utilizados para as suas finalidades previstas em lei. Nesse sentido, apresentamos esse substitutivo coletivo, que aperfeiçoou a destinação do Fundo de Erradicação da Miséria.

Aí houve uma conquista – e o deputado João Leite mencionou – muito importante, que foi a vinculação desse recurso ao pagamento do Piso Mineiro da Assistência Social, que é um recurso repassado para os 853 municípios no âmbito do Sistema Único da Assistência Social. É um repasse fundo a fundo, ou seja, nós alocamos recurso do Fundo Estadual de Assistência Social, e cada município recebe uma parcela mensal, um valor fixo de acordo com o número de famílias inscritas no CadÚnico. Esse piso mineiro tem previsão legal, inclusive eu tenho orgulho – e a Assembleia também, porque aprovou – de ser o autor da lei que criou o Piso Mineiro de Assistência Social, também em 2011. Então, nós vinculamos a utilização de parcela desse recurso do Fundo de Erradicação da Miséria ao pagamento do Piso Mineiro de Assistência Social. Isso entrou na lei, foi sancionado pelo governador e está sendo cumprido durante o ano de 2020.

Nós tivemos o cuidado – e aí o presidente da Assembleia e os líderes partidários colaboraram – de, além disso, colocar no orçamento de 2020 mais R\$20.000.000,00 para que o Estado pudesse fazer o acerto dos atrasados de 2019. Em 2019, o Estado pagou 44,6% de recursos destinados ao piso da assistência social. Então, nós carimbamos R\$20.000.000,00 para o pagamento do atrasado em 2019 e a previsão de pagamento regular e automático em 2020.

Em 2020, esse pagamento está sendo efetivado; em 2019, ainda não foi feito, com esses R\$20.000.000,00, o pagamento do atrasado. Então, queria já deixar claro que isso foi uma grande conquista que nós, da Assembleia, obtivemos ao discutirmos e elaborarmos o substitutivo ao projeto que prorrogava essa tributação adicional.

Agora, nós colocamos outros dispositivos que buscam maior controle social para que a Assembleia tenha maior participação no controle da aplicação desse recurso. Um desses dispositivos foi a previsão de uma conta específica para o Fundo de Erradicação da Miséria. Esse foi o artigo vetado pelo governador.

Aqui, eu queria até fazer, como destaque, a interpretação jurídica. É isso que nós estamos discutindo aqui, até porque o relator, o deputado Cássio Soares, tem um profundo compromisso com a área da assistência social e contribuiu muito na aprovação desse substitutivo, mas, do ponto de vista jurídico, existem interpretações sobre os artigos que fundamentam o veto do governador. A questão está no veto do governador. É aí que eu queria aprofundar um pouco a discussão.

O veto do governador remete-se a um artigo, o art. 56 da Lei nº 4.320, que consagra o princípio da unidade da tesouraria e impede a fragmentação de caixas especiais. Esse é o argumento central do veto do governador, muito baseado na Lei nº 4.320 e nas demais legislações. Acontece que a mesma Lei nº 4.320, nos arts. 71 a 74, e a Lei Complementar nº 101, se não me falha a memória, no art. 8º, prevê que fundos especiais possam ter uma gestão especial, ou seja, uma excepcionalidade.

O fundo especial é de natureza financeira, e é permitida uma excepcionalidade, tanto que a Assembleia, em 2019, aprovou um projeto de criação do Fundo Estadual de Segurança Pública, que se transformou na Lei nº 23.471, que prevê uma conta específica.

Então, do ponto de vista do governo, a questão não é jurídica, e isso eu falo com liberdade, porque nós buscamos até um entendimento na discussão desse veto; a questão é mais política.

Eu entendo, do ponto de vista da lógica, e o deputado João Leite também mencionou, sobre a existência desses fundos. O que ocorre? Ao longo dos anos, os fundos são criados com uma finalidade, mas, muitas vezes, os seus recursos são alocados no chamado “caixa único”. Indo para o caixa único, o governo tem como fazer manobras contábeis, e essas manobras contábeis têm por objetivo permitir que você pegue um recurso para determinada finalidade, utilize-o momentaneamente em outra, e depois você faça esse acerto. Então, se você cria uma conta específica, você engessa essa mobilidade de utilização do recurso pelos governos. Esta é a questão de fundo: a conta específica dificulta uma utilização mais flexível.

O próprio relatório apresentado coloca uma questão importante. Nós temos a Fonte 71, que é do FEM e que nos permite essa análise transversal de alocação de recursos do Fundo de Erradicação da Miséria, mas a conta específica nos daria uma segurança maior de que o recurso – caindo na conta, imediatamente seria utilizado para aquelas finalidades. Essa é a questão que vamos aqui discutir e votar.

Então, eu queria, respeitando muito o relatório que foi apresentado e que tem uma visão também jurídica que alguns defendem, apresentar essa outra visão, orientando o Bloco Democracia e Luta e a bancada do PT para que votemos pela derrubada desse veto. Nós não sabemos os resultados da derrubada ou não do veto, mas seria importante nós acrescentarmos à Lei de Diretrizes Orçamentárias também a previsão de relatórios de prestação de contas. Queria dizer também que existe um grupo coordenador do Fundo de Erradicação da Miséria na previsão legal, mas ele não funciona – há até a previsão de participação da Assembleia Legislativa.

Então, eu queria aqui registrar essa posição de orientação para os nossos deputados e deputadas pela derrubada do veto. Eu queria, nessa segunda parte da discussão... Isso também tem a ver, até porque nós e a Assembleia, quando votamos o projeto, de maneira remota agora, previmos que recursos do Fundo de Erradicação da Miséria pudessem ser utilizados também para atenuar os efeitos da pandemia da Covid-19. Então, é um fundo que pode ser utilizado, e acredito que o governo do Estado poderia ser mais ativo na área social.

O fundo tem uma previsão de R\$700.000.000,00 a R\$800.000.000,00 por ano. Vejam bem, olhem a importância. E aí nós temos que parabenizar o presidente Agostinho Patrus e toda a Assembleia. Essa luta pela Lei Kandir vai render, com esse desconto de 90% que a União está retendo para ela, R\$500.000.000,00 por ano. O Fundo de Erradicação da Miséria é de R\$700.000.000,00.

Então, vejam bem: uma ação política da Assembleia, que o governador falou que era utopia, alguns falavam que era blá-blá-blá, que aquilo ali não iria resolver nada. A adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, que eu saiba, não está rendendo nada, não está pagando a dívida, porque é a herança positiva da liminar que o ex-governador deixou, suspendendo os pagamentos de juros e serviços da dívida. Essa boa relação do governador com o governo Bolsonaro rendeu, de 3.855 leitos habilitados no Brasil para a Covid, 55 para Minas Gerais, de acordo com a exposição feita na reunião de convidados da semana passada.

Então, esse Fundo de Erradicação da Miséria pode ser inclusive utilizado pela ação da Assembleia, pela nossa votação do projeto para combater os efeitos da pandemia, principalmente os efeitos sociais. Agora, o Estado está investindo no Bolsa Merenda aproximadamente R\$30.000.000,00; o Fundo de Erradicação da Miséria tem de R\$700.000.000,00 a R\$800.000.000,00; o Bolsa

Merenda, de um milhão de crianças e jovens em situação de extrema pobreza em Minas, vai atender 380 mil crianças. Estou falando que vai atender porque, mesmo de acordo com o que o governo anunciou, sequer metade das crianças e jovens – são dados dessa semana – tiveram acesso ao bolsa-merenda de R\$50,00.

Então, nós estamos precisando de uma posição mais ativa do governo de Minas Gerais – é muito importante; uma discussão que começou a ser feita aqui, hoje, também. É verdade que essa compensação da Lei Kandir está muito aquém do que Minas deveria receber – 7% ou 8% –, mas já é importante, porque são R\$500.000.000,00 por ano. Agora, seria importante que o governador liderasse uma discussão, e o deputado Sávio Souza Cruz, com muita lucidez e competência, sempre traz esse debate – o deputado Virgílio também –, sobre a questão de imposto sobre produto exportado. Minas Gerais tem uma economia colonial, o nosso PIB tem um lastro na exportação de produtos primários, e a desoneração desses produtos traz um enorme prejuízo estrutural para a economia mineira. É isso que vai criar uma estabilidade maior, permanente – não com receita extraordinária – nas finanças públicas no Estado de Minas Gerais. Esse debate tem que ser feito.

Agora, um debate desse para ser feito depende da liderança do governador de Minas Gerais, que parece estar muito mais preocupado em bajular o presidente da República, inclusive criando... Eu queria aqui alertar os deputados e as deputadas sobre – e vamos fazer esse debate hoje à tarde – a inconsistência de dados para induzir os municípios à flexibilização. Não é possível que, a partir de um presidente irresponsável; um presidente que está no meio de uma pandemia, que não é gripezinha; um presidente que se mete a receitar remédios e transforma o remédio numa espécie de questão ideológica, que faz chacota com a morte alheia; um presidente que não consegue sequer criar uma estabilidade de gestão e já está no terceiro ministro da Saúde; e um presidente que ainda tem servidores nos estados que insistem em induzir os municípios à flexibilização...

Essa flexibilização começou a ocorrer em alguns municípios de Minas Gerais, e nós estamos tendo notícias que quem fez essa flexibilização já está tendo que voltar atrás, porque infelizmente o vírus chega. Eu concordo com o deputado Alencar da Silveira. O governador diz que colhe bons frutos, fala dos bons frutos, do êxito aqui no combate à pandemia... Lógico, eu tenho certeza da boa intenção da equipe da Secretaria de Saúde, dos seus trabalhadores e trabalhadoras e do próprio governador. Agora, o isolamento, aqui em Belo Horizonte, tem sido muito importante para evitar essa propagação e contaminação em massa pelo coronavírus aqui, no Estado de Minas Gerais. Então é hora de muita responsabilidade. Esse número de 18 mil mortes, de 1.179 mortes num dia deve mobilizar a nossa consciência ainda mais. Trata-se de vidas humanas. Não é possível um presidente da República não coordenar um esforço nacional, fazer uma cooperação federativa com estados e municípios. É preciso respeitar a ciência, é preciso mais seriedade. Nós não podemos tratar a pandemia dessa forma.

Eu vou terminar, presidente. Não vou utilizar o tempo todo, até para que a gente possa fazer a votação no dia de hoje. Parece-me que todos os blocos manifestaram-se já, e a Assembleia está funcionando. Queria aqui dizer que a Assembleia só deve voltar com plena segurança. A Assembleia está funcionando remotamente. Nós temos que dar o exemplo, nós temos que cuidar dos nossos servidores e servidoras, nós não podemos dar sinal trocado; a questão do isolamento não pode ser ideológica – cada um defende o presidente. Se a pessoa quer defender que a terra é plana, que a pandemia é gripezinha, que defenda, mas não vamos colocar sob risco os trabalhadores e as trabalhadoras da Assembleia; não vamos excluir dos trabalhos presenciais da Assembleia se voltarem. E os deputados e deputadas que são grupo de risco são menos deputados ou deputadas que todos nós?

Então eu acho muito importante que essa discussão do retorno aos trabalhos da Assembleia também não seja ideológica, porque agora mesmo nós vamos estar fazendo discussão ideológica sobre se a Assembleia volta ou não volta. O presidente tem conduzido muito bem os trabalhos da Assembleia, a equipe técnica da Assembleia tem dado um show, aperfeiçoando os processos também com antecedência, buscando corrigir eventuais falhas, mas o Poder Legislativo tem que dar o exemplo. Nós não podemos colocar a cabeça no travesseiro e acordar tranquilos com 18 mil cadáveres em nosso país.

Então, presidente, oriento o Bloco Democracia e Luta a votar pela derrubada do veto. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado André Quintão. Com a palavra, para discutir, o deputado Carlos Henrique.

O deputado Carlos Henrique – Bom dia, presidente. Bom dia, amigos e amigas, deputados e deputadas. Geralmente, a minha noite de sono sempre é muito boa. Eu tenho um sono pesado. Durmo aí 7 horas por noite, mas esta noite confesso, presidente, que tive dificuldade com o sono. Porque, como todos nós sabemos, a política é a arte de lidar com o imprevisível, é a arte de lidar com os interesses públicos difusos da nossa rica e variada sociedade e adequar, presidente, a nossa realidade às regras da lei, de modo a atender os anseios do cidadão. O governante tem que lidar diuturnamente, presidente, com escolhas, diante das demandas do nosso cotidiano, tendo a obrigação de verificar os recursos do Estado e os imperativos legais.

O poder de decisão é sempre um ato de escolha, que implica, na minha opinião, invariavelmente, consequências que atingem milhões e milhões de cidadãos. E aqui, no caso, a gente fala dos cidadãos mineiros, razão pela qual governar é a arte de escutar, presidente. Nessa seara, V. Exa. o faz muito bem. Todos nós somos testemunhas da proatividade da Assembleia, de estar lidando com pautas extremamente importantes para Minas e para os mineiros. E, sob a sua direção, nós temos feito uma demonstração de democracia, de civilidade e do bom diálogo, que são características que pautam a conduta dos mineiros. E a história de Minas Gerais é repleta de exemplos, presidente, do que o poder de decisão de nossos governantes é capaz, bem como das consequências advindas de tais decisões. Minas Gerais, através de governos passados, como, por exemplo, o governo de Itamar Franco, o saudoso Itamar Franco, que enfrentou com coragem, com intrepidez, o então presidente Fernando Henrique Cardoso, ao determinar que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais defendesse o direito de Furnas, das privatizações, que, à época, julgava prejudicar os interesses do Estado de Minas Gerais, do povo mineiro; e que também decretou, naquela ocasião, a chamada moratória mineira... Fez com que pensássemos que tais atos poderiam prejudicar nosso glorioso Estado. O que a história (– Falha na transmissão do vídeo.) mostrou que não foi o que aconteceu, sendo Minas respeitada. Minas foi honrada no cenário nacional.

E hoje nós assistimos ao acordo firmado pelo governo de Minas Gerais com a União Federal, protocolado junto ao Supremo Tribunal Federal, o qual prevê que Minas Gerais receberá cerca de R\$8.700.000.000,00 até o ano de 2037, como forma de compensação de perdas financeiras decorrentes da Lei Kandir, de um total de R\$65.600.000.000,00. Esse aceite do acordo, presidente, amigas e amigos deputados, foi, na minha opinião, uma decisão subjetiva, que se deu sem a escuta ampla, em Minas Gerais, de todos os atores que assinaram, presidente, a Carta de Minas Gerais, instrumento esse pautado pela Assembleia de Minas, e a Carta de Minas assinada por todos os poderes – pela sociedade civil, por organismo da sociedade civil, imprensa. Na hora da construção da solução desse processo da Lei Kandir, então houve a participação de todos. Mas, na hora da assinatura desse acordo, não se ouviu estes entes ativos, participativos e tão preocupados com a situação do nosso Estado de Minas Gerais. Não houve a participação da Assembleia de Minas no momento da assinatura do contrato – a despeito da importância dos R\$8.000.000.000,00 –, no momento da crise financeira vivida pelo Estado.

Por outro lado, presidente, isso requer, na minha opinião, maior responsabilidade e criatividade administrativa para superar e vencer esses grandes obstáculos que estão sobre nós. Senhoras e senhores, amigos deputados, o Estado de Minas Gerais teria que receber da União. Sociedade que nos ouve, agora, por meio da TV Assembleia, nós teríamos que receber R\$135.000.000.000,00, conforme tão exaustivamente apurado pelos técnicos do governo de Minas Gerais nas gestões passadas e pelos estudos elaborados também pela Assembleia de Minas, referendados pela Advocacia-Geral do Estado.

A impropriedade de Minas Gerais, sem opção ao aderir ao acordo com a União, sobre as diferenças de repasses – não foi feito pelo governo Federal ao Estado de Minas Gerais por anos –, tem, presidente, legado ao nosso povo um estado de calamidade pública, de crise orçamentária, sem dinheiro para sequer honrar o pagamento com os milhares de funcionários públicos que o Estado mantém.

Nesse cenário, meus amigos e minhas amigas, eu temo que esse acordo seja muito prejudicial para o Estado de Minas Gerais. Ele resolve um problema por três, quatro, cinco meses no Estado, mas aquilo que resolveria de vez o nosso problema foi abdicado, já que corresponde, nesse caso, nesse cenário, a pouco menos de 7%, 6,5%.

Eu me sinto muito revoltado. Eu acho que, neste momento, o que me cabe, é apenas me manifestar, já que, possivelmente, Inês é morta nesse sentido. Cabe a nós esperar que o Congresso, a representatividade na Câmara dos Deputados, da bancada mineira, possa rever esse valor reconhecidamente devido ao nosso estado. E isso está se dando como uma forma paliativa de tratar a questão da dívida do Estado.

Então, eu queria dizer ao governador Zema que esse acordo vai ficar na história de Minas Gerais. O que nós vimos aqui será mostrado pela história, será registrado nos anais da história de Minas Gerais como um péssimo acordo. Eu não posso entender como nós podemos abdicar de um direito nosso de R\$135.000.000.000,00 para aceitar R\$8.000.000.000,00, sendo que R\$6.000.000.000,00 serão destinados ao Estado e os outros R\$2.000.000.000,00 aos municípios. O acordo firmado, presidente, sem dúvidas, manchará a história econômica do nosso Estado de Minas Gerais, representada por Tiradentes, Tancredo Neves, Itamar Franco; é outra verdadeira e nova derrama obrigatória que sobre nós, povo mineiro, se abate e se agrava dia a dia.

Então, presidente, amigos deputados e amigas deputadas, na qualidade de representante legítimo do povo de Minas Gerais, eu não poderia me calar diante de tal negociação. Pois, como eu já disse, há diferença a receber entre os R\$135.000.000.000,00 e os R\$8.700.000.000,00, sendo que, de tal valor, reitero aqui, R\$6.500.000.000,00 ficarão no caixa do Estado.

O presidente – Deputado Carlos Henrique, só quero informar a V. Exa. que há um pedido de aparte do deputado Tito Torres. Então, se V. Exa. entender conveniente, pode conceder o aparte no momento que desejar.

O deputado Carlos Henrique – Claro. Deputado Tito Torres terá o aparte.

Concedo o aparte ao deputado Tito Torres e, logo após, concluo o meu pensamento, presidente.

O deputado Tito Torres (em aparte) – Bom dia, presidente; bom dia a todos os deputados. Agradeço ao deputado Carlos Henrique o aparte. Serei breve.

Ontem nós dois conversamos – não é, deputado Carlos Henrique? –, revoltados, de certa forma, com esse acordo que o governo de Minas veio aceitando. O nosso presidente Agostinho Patrus encabeçou realmente essa luta para receber aquilo a que nós temos direito, que a União não cumpriu ao longo desses anos todos. E Minas Gerais perdeu muito com isso.

Então, presidente Agostinho, quero lhe parabenizar por ter iniciado esse trabalho de ter conduzido o governador Romeu Zema até Brasília para termos realmente essa discussão. Mas infelizmente, o governo do Estado não foi eficiente, não correu atrás desse interesse. Eu acho que deveria ter o maior interesse, visto que o governador, desde que assumiu o governo, sempre vem falando de falta de recurso, que Minas Gerais está quebrada. E nós tendo esse grande recurso para vir para Minas Gerais, que é direito do Estado, faz parte dos 300 anos de Minas Gerais, e realmente o governo do Estado não agiu como o governador do Pará, que foi a Brasília toda semana, correu atrás do interesse do seu estado e está resolvendo o seu problema. E Minas Gerais ficando nesse acordo para receber R\$8.000.000.000,00, sendo que deveria receber mais de R\$100.000.000.000,00. Então, a gente precisa realmente que o governo corra atrás dos deputados federais, da bancada no Senado e tente tirar esse prazo e peça realmente que o Congresso ajude Minas Gerais, tendo em vista que o governo todo dia reclama por falta de recurso.

O governo pensa em privatizar todas as estatais que nós temos no Estado, a Codemig, que dá um lucro importante para o Estado. Eu acho que o recurso mais importante e para o qual houve já uma vitória no Supremo Tribunal Federal, na última instância do País, foi a decisão de que Minas Gerais tem direito de receber R\$135.000.000.000,00. E o governo fazer um acordo para receber R\$8.700.000.000.000,00 ao longo de vários anos não vai resolver o problema do Estado.

Então, realmente nós temos que provocar nossos deputados federais, nossos senadores e fazer mais um movimento, presidente, da Assembleia de Minas, para que a gente possa realmente receber o que é de direito de Minas Gerais e que tanto precisamos.

Parabéns, Carlos Henrique, por estar levantando esse tema importante de que nós todos, deputados e deputadas, temos que realmente lutar para que esse recurso venha para Minas Gerais. Muito obrigado pelo aparte. Devolvo a palavra a V. Exa., presidente.

O deputado Carlos Henrique – Obrigado, deputado Tito Torres. Sabemos da sua competência, da sua preocupação nesta pauta. Pauta essa também que teve a participação e a competência tão brilhante do deputado Sávio Souza Cruz, que chegou a elaborar o livro que foi apresentado para a sociedade, que detalha os impactos da Lei Kandir. Como eu disse – e reitero aqui –, a Carta de Minas, cooptada e liderada pelo nosso presidente, deputado Agostinho, e assinada por diversos membros da sociedade civil e por todos os Poderes, era a carta da esperança de Minas Gerais, da esperança de nós termos um recurso que pudesse resolver essa discussão que nós estamos tratando aqui, da pobreza, da extrema pobreza de Minas Gerais. Além disso, do problema da saúde existente em Minas Gerais, do problema da estrutura escolar no nosso estado, do equilíbrio da folha de pagamento do nosso Estado. Mas não se decide nada acertadamente no desespero. No desespero, nós não decidimos de forma assertiva que, em se aceitando esse acordo com a União sobre as diferenças devidas a Minas Gerais por conta da Lei Kandir, nunca, nunca, jamais poderão ser recuperadas e sequer novamente judicializadas.

Então, tenho certeza de que esta Casa Legislativa nunca, jamais se furtará de unir os esforços para viabilizar outras alternativas, citando aí a venda do nióbio para uma maior segurança e rearranjo das finanças do Estado. E que não seja feita por mero critério de atender ao imediatismo e ao fato do momento, mas que sejamos capazes – todos nós – de pensar o Estado para além do próximo mês, para além da próxima eleição. Governos passam, governos passam, mas os seus atos ficam; e esses atos vão ficar para a história e para a memória de Minas Gerais, ainda que importante, mas muito, muito distante daquilo que nós entendemos ser a solução para equilibrar as finanças do Estado de Minas Gerais. Abriu-se mão de um direito. Abriu-se mão de mais de R\$130.000.000.000,00 para aceitarmos R\$8.500.000.000,00, R\$8.600.000.000,00. Realmente isso vai manchar a história, a história financeira, orçamentária e política do nosso estado, porque uma escolha como essa, uma articulação como essa, tem que ser feita de forma dura, presidente, de forma veemente. Para se defender os interesses do Estado, do nosso povo, da nossa gente sofrida tem que ter pulso forte, tem que ter coragem, tem que ter audácia, presidente, tem que socar a mesa de vez em quando, tem que falar firme, tem que falar grosso de vez em quando, e não se abaixar e não se curvar a uma negociação tão prejudicial como essa ao Estado de Minas Gerais. O povo de Minas Gerais perde com essa negociação. Nós esperamos, ou seja, temos ainda um fio de esperança nos deputados federais, na bancada mineira para que possa corrigir esse acordo que reitero aqui, ainda que importante para um momento, mas muito, muito distante para a solução que estava em nossas mãos, para a solução do equilíbrio orçamentário e estrutural do Estado de Minas Gerais. Obrigado pela paciência, presidente. Que Deus abençoe o nosso estado! Que Deus abençoe o nosso povo! Obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Henrique. Com a palavra, para discutir, o deputado Sargento Rodrigues. Parece que temos algum problema com a conexão do deputado Sargento Rodrigues. Está nos ouvindo bem?

O deputado Sargento Rodrigues – Estou aqui, sim.

O presidente – Então, com a palavra, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Mais uma vez, bom dia a todos os deputados e as deputadas. O presidente, de vez enquanto, solta umas pegadinhas aqui. (– Risos.) Está bom. É só para distrair um pouco, presidente.

Presidente, primeiro, gostaria de deixar aqui registrado que, em nenhum dia, durante todo esse processo da pandemia, nós deixamos de abrir o nosso gabinete e de trabalhar normalmente. Então é bom os telespectadores que estão nos acompanhando pela TV Assembleia saberem que estamos trabalhando normalmente, todos os dias em nosso gabinete; isso, em respeito aos cidadãos, aos nossos eleitores e, principalmente, Sr. Presidente, em respeito aos profissionais da saúde que estão lá no front trabalhando e aos

ossos profissionais da segurança pública. Eu falo isto: quando eu vejo um gari passar na porta da minha casa, varrer e recolher o lixo, tenho muito orgulho dessas pessoas, que estão ali, mesmo durante o enfrentamento da pandemia, trabalhando normalmente.

Presidente, em relação ao voto, eu vou acompanhar o líder do bloco, o deputado Cássio Soares, considerando a manutenção do veto, considerando as imposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impede a criação de uma conta específica. No mérito, quero deixar claro aqui que sou favorável, até porque se trata de recursos para o Fundo de Erradicação da Pobreza, mas a Lei de Responsabilidade Fiscal impede que seja criado aí um acordo específico. Mesmo assim, presidente, estamos aqui avaliando.

Presidente, eu gostaria de novamente retornar aqui ao debate. Eu faço um apelo, presidente, a V. Exa., aos membros da Mesa, ao Colégio de Líderes, aos presidentes de comissões, ao conjunto de deputadas e deputados no sentido de a gente retomar as atividades no Poder Legislativo. E vou trazer isso aqui, presidente, e aproveitar este momento de discussão do veto para exatamente mostrar a importância de retomar as atividades em nossa Casa. Eu ouvi aqui inclusive as ponderações feitas pelo líder da oposição, deputado André Quintão, e agora espero que ele ouça o outro lado. As minhas posições, presidente, não são ideológicas; quero deixar aqui muito claro isto: as minhas posições não são ideológicas, o que nos preocupa, presidente, é o conjunto dos fatos que estão acontecendo.

Eu quero aqui destacar, presidente, que temos trabalhado normalmente no nosso gabinete. Há 20 pessoas no gabinete; 2 estão acima de 65 anos de idade e 1 está grávida, então 2 mulheres estão acima de 65 e 1 está grávida. Com relação a essas 3, solicitei que fizessem o trabalho remoto em casa, estão trabalhando em casa. Mas, quanto ao restante do meu gabinete, para que não houvesse tumulto nas repartições, presidente Agostinho Patrus, eu fiz um revezamento; então eu fiz o revezamento, a Assembleia providenciou o álcool em gel, as máscaras, e os assessores não estão embolados em uma sala. O gabinete continua funcionando normalmente, o telefone do gabinete está sendo atendido normalmente, o jurídico, a assessoria de imprensa. O atendimento das pessoas, no dia a dia, passou a ser feito por meio de e-mail, de ligações, mensagens de WhatsApp, ou seja, tudo o que pode está sendo feito de forma remota ou eletrônica porque estamos impedidos de as pessoas acessarem o nosso gabinete. Nós, então, estamos funcionando e não temos nenhum problema com a pandemia do coronavírus, absolutamente nenhum. Quando eu preciso fazer alguma reunião, reduzo o número de pessoas na minha sala e tomo os cuidados normais que devem ser tomados para evitar uma contaminação.

Então, presidente, feito isso, queria deixar claro aqui que é possível, sim, retornarmos ao trabalho na ALMG, fazendo o revezamento dos servidores em locais em que for necessário, todos utilizando máscaras, todos usando o álcool em gel, que a Mesa da Assembleia, o presidente já providenciou para todos os setores da Casa e mantendo o distanciamento necessário dentro de cada repartição. Esse é um apelo que estou fazendo a V. Exa.; fiz ontem durante uma reunião e estou fazendo aqui de novo. V. Exa. tem condições, muito bem, de chamar o diretor-geral, de chamar o departamento médico, de chamar os demais colegas deputados. Vamos fazer isso e tomar as precauções.

Sr. Presidente, nós, com essas restrições – e quero deixar isso claro –, estamos tendo aqui os mandatos – eu diria – castrados. Por que estamos com os mandatos castrados? Nós não podemos fazer uma discussão do projeto, um projeto normal; agora é que se iniciou a discussão dos vetos remotamente. Eu não queria estar aqui na minha sala, presidente, e eu estou aqui, no meu gabinete, mas queria estar aí na tribuna, conforme solicitei a V. Exa., para fazer uso das prerrogativas do mandato que me foi conferido pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e como determina o Regimento Interno.

Então eu queria fazer a discussão aí e queria poder fazer aí também o encaminhamento de todos os projetos e não só do veto. Eu queria fazer o destaque em Plenário, queria apresentar uma emenda a um projeto de lei, não em turno único, para que ele pudesse retornar à comissão. Eu queria fazer uma audiência pública nas comissões e eu quero, presidente, exercer, na plenitude, aquilo que o cidadão e o eleitor me entregou para fazer, a fim de que eu possa fiscalizar os atos do Poder Executivo.

Temos denúncias, presidente, gravíssimas na área da segurança pública, e, como presidente da comissão, não posso exercer a fiscalização. Preciso, por exemplo, convocar o secretário de Segurança Pública, porque temos informações, informações seguras, de

que Minas Gerais já liberou 18 mil presos para as ruas. Dezoito mil presos estão nas ruas! Então como vou convocar o secretário de Segurança Pública? Como vou convocá-lo? É ele que chefia, presidente, as penitenciárias que estão subordinadas à Pasta da Segurança Pública. Dezoito mil presos! Eu preciso, presidente, convidar para essa reunião o corregedor do Tribunal de Justiça, para saber por que o Judiciário está colocando tantos presos na rua.

Olhe, presidente, estamos vivendo um momento difícilíssimo para todos nós, para todo o conjunto da sociedade, sem exceção. Quero agradecer a presença ao deputado João Leite, que ingressou novamente na reunião remota.

Deputado João Leite, V. Exa. é membro da Comissão de Segurança Pública. Como é que nós vamos fazer uma audiência pública para convidar o general para explicar por que 18 mil presos ganharam as ruas no Estado de Minas Gerais? Por outro lado, o cidadão não pode abrir o comércio porque aqui, em Belo Horizonte, o prefeito, o ditadorzinho chamado Alexandre Kalil não deixa. O prefeito, juntamente a uma parte da imprensa e à esquerda que está no seu governo, prega o “fique em casa” e defende que se feche tudo, mas espera que o dinheiro caia do céu.

Sr. Presidente, estou fazendo esse apelo a V. Exa. e não quero ter que adentrar o Plenário com um cartaz pedindo, pelo amor de Deus, para exercer o meu mandato na plenitude. Estou fazendo um desabafo. Preciso chamar a reunião da Comissão de Segurança Pública, porque a sociedade está pagando um preço muito caro. O Judiciário não está sendo cobrado. Nós queremos saber por que o Judiciário e o secretário de Segurança Pública estão colocando tantos presos na rua. Presidente, olhe a dificuldade que estamos vivendo, a situação gravíssima que estamos vivendo. Os comerciantes, os microempresários e os pequenos empresários, todos estão quebrando, falindo. Em Belo Horizonte, Kalil está destruindo milhares e milhares de famílias de comerciantes, de prestadores de serviços, de tudo, e, por consequência, também destruindo o emprego dessas pessoas que dependem da pequena e da microempresa.

Então, presidente, faço este apelo: precisamos reabrir os trabalhos da Comissão de Segurança Pública. O deputado Carlos Pimenta também quer reabrir os trabalhos da Comissão de Saúde, assim como vários outros deputados que querem atuar e exercer o mandato. Aliás, lá, na Comissão de Defesa do Consumidor, há várias violações.

Assim, presidente Agostinho Patrus, faço uma observação a V. Exa., que está nos acompanhando, e aos demais colegas deputados. Presidente, no supermercado, os funcionários estão trabalhando. No depósito de material de construção, os funcionários estão trabalhando. O açougue está trabalhando. A padaria está trabalhando. As farmácias e a drogarias estão trabalhando. Todo mundo está trabalhando, presidente, e tomando os cuidados necessários. Todas as leis que precisavam ser aprovadas impondo as restrições – e os decretos, no caso do município – já foram aprovadas. Já existem decretos de calamidade pública em âmbito federal, estadual e municipal, e nós aprovamos várias leis, presidente, para que, em toda e qualquer atividade econômica exercida aqui, em Minas Gerais, as pessoas e os profissionais estejam usando máscaras, assim como as pessoas que adentrem os supermercados, as drogarias, os sacolões, os açougues. Os profissionais estão usando máscaras, as pessoas também estão usando máscaras, e o álcool em gel está na porta. Ou seja, todos os cuidados estão sendo tomados. Por que essas pessoas, por que o médico, o enfermeiro, o auxiliar de enfermagem e o gari podem e devem trabalhar? Por que o policial militar, o bombeiro militar, o policial civil, o policial penal, o agente socioeducativo podem e devem trabalhar, presidente, e no entanto, os servidores do Legislativo não trabalham?

Eu estou falando, presidente, do conjunto. Nós temos uma parcela de trabalhadores que vem fazendo um brilhante trabalho, dando um suporte através das videoconferências, do assessoramento à Mesa. Para que essa plataforma esteja funcionando, há todo um trabalho da nossa gerência de tecnologia e do assessoramento da Secretaria-Geral da Mesa, mas há outras atividades da Assembleia, presidente, que estão completamente paradas. Então é um absurdo! Eu discordo do deputado André Quintão. Não é colocar servidor em risco, não! Sabe por que, presidente? Porque senão o senhor não estaria aí sentado na sua cadeira. O senhor é presidente do Poder e está aí sentado nessa cadeira. O 1º-secretário está aí trabalhando. Nós vamos selecionar quem vai correr risco? A secretária-geral da Mesa, presidente, Dra. Luíza Homem, está aí todos os dias assessorando; o servidor Bruno, que está aí à sua esquerda, na retaguarda, está no computador todo dia assessorado; e vários outros estão aí. Ora, e lá nos bastidores também, nas salas que ficam atrás do

Plenário, na Taquigrafia e tantas outras, e os que estão no Plenário. Então, esses servidores, presidente, podem correr risco de vida? Esses podem trabalhar? E os demais? Então eu faço aqui, presidente, um apelo a V. Exa. Reúna-se com o diretor-geral, reúna-se com a direção da Casa, com a Mesa, e faça uma escala, intercale.

Presidente, eu tive de acionar V. Exa. duas vezes. Os meus assessores chegaram para estacionar aqui no estacionamento do Vietnã e não conseguiram, porque ele estava fechado. “Ah, não, porque não tem...”. Ora, presidente, isso é um absurdo! Nós não podemos, presidente, nos igualar ao Judiciário, ao Tribunal de Contas, ao Ministério Público. Aqui é a Casa do povo, presidente. Nós somos diferentes. Batem é na nossa porta; ninguém bate lá no Judiciário para discutir uma lei, não! Aqui nós temos um trabalho diferenciado. Então, se nós temos servidores que estão aí todos os dias assessorando a Mesa, a presidência, o 1º-secretário, os relatores – os consultores estão aí dando suporte... Alguns trabalham em casa e outros presencialmente. Então por que alguns podem trabalhar e outros não?

Presidente, essa conversa de artista global na sua mansão dizendo “fique em casa” é muito bom para quem tem dinheiro, para quem tem economia, para quem tem reserva. Eu quero saber, presidente, é do cidadão que realmente necessita ganhar o seu pão todos os dias. Eu falo isso, presidente, porque fui camelô; eu fui engraxate; eu vendi chup-chup, eu vendi picolé. Então eu sei o que é pegar um tabuleiro de frutas, parar no sinal, vender a fruta e precisar ganhar dinheiro como arrimo de família para levar para casa. Mas o Sr. Kalil não sabe disso, não, presidente, porque é empresário rico, e o dinheiro dele cai na sua conta todo mês. Então há uma diferença muito grande entre quem tem economia, tem uma condição de vida melhor, tem reserva e aqueles que não têm.

Então é muito bonito, primeiro, presidente, boa parte da imprensa falar “fique em casa, está tudo certo, está tudo bonitinho”, e a esquerda do nosso país – PT, PCdoB, PDT, Psol –, essa turma toda de repente ficar em casa porque acha que o Estado tem de ser pai e mãe de todo mundo. Presidente, o Estado não dá conta de manter o emprego de todo mundo, de socorrer todo mundo na emergência. Sabe por que, presidente? Porque o Estado precisa arrecadar impostos, e nós estamos vivendo uma situação, presidente, excepcionalíssima, tendo em vista que a pandemia do coronavírus, da Covid-19 impôs o fechamento das atividades econômicas e, por consequência, houve uma queda brusca na arrecadação dos recursos. Aí não adianta você virar para o governador e falar assim: “Governador, dê uma ajuda aqui aos pequenos produtores culturais. Eu autorizo.”. Aí eu pergunto ao senhor: ele vai pagar com o que, se não vai ter dinheiro para passar, ou pelo menos está anunciando – e o presidente vai se reunir – a dificuldade de caixa até para fazer repasse de duodécimo?

Eu vi, aqui, uma aprovação de um projeto, presidente, do deputado Gustavo Mitre, muito bonito, impondo campanhas publicitárias, para que o governo promova campanha publicitária. Como é que se vai pagar campanha publicitária para a nossa imprensa se não há dinheiro para pagar os professores em dia, se não há dinheiro para pagar os demais servidores públicos em dia? Então, presidente, nós precisamos ter coerência com essas coisas.

Eu faço um apelo a V. Exa: eu e vários outros deputados desta Casa estamos sentindo o nosso mandato castrado, castrado pela decisão do Colégio de Líderes, que suplantou o Regimento Interno, que suplantou a Constituição do Estado, que suplantou a Constituição Federal. Então, eu faço um apelo a V. Exa., como nosso presidente – eu quero, presidente, deixar isso bem registrado: V. Exa. e os demais membros da Mesa têm um mérito, que é indiscutível, por manter o funcionamento... Como disse ontem o próprio deputado Bartô: “Em que pese a pouca experiência, ele foi feliz”.

Num primeiro momento, a Mesa brilhou, nós fizemos a votação remota, conseguimos passar aquele período mais difícil, conseguimos votar os projetos de interesse da sociedade que o governador encaminhou, que os deputados colocaram, mas, presidente... Nossa, a minha bateria está ficando fraca. Vou pedir à assessoria para buscar correndo um cabo para eu colocar no celular. Vamos ver se a assessoria escuta aqui, presidente. (– Risos.) Ela deu a primeira piscada aqui. Não tem outro jeito, tenho que rir. Eu até me assustei, achei que era o presidente que estava cortando, aí eu falei assim: “Isso aí eu não aguento, não. (– Risos.) Será que o presidente está cortando a minha fala porque estou fazendo uma crítica?”. Espero que a minha secretária corra ali urgente e

arrume um cabo desse celular para colocar aqui, senão vou perder o sinal. Só um minutinho, presidente. Está chegando aqui o cabo. O problema é sempre o cabo. Se fosse sargento não tinha esse problema. (– Risos.) Sargento não dá esses problemas, presidente, mas o cabo você já viu, o cabo é um povo difícil. O senhor entendeu? Deixa eu ver se eu consigo aqui, presidente. Só um segundinho. Presidente, desculpe a forma como nós interrompemos. Está me ouvindo, presidente?

O presidente – Sim.

O deputado Sargento Rodrigues – Desculpe. Eu já consegui aqui. Eu estou falando pelo celular porque a câmera do nosso computador da Assembleia não tem uma imagem muito boa, então eu prefiro falar pelo celular. Eu coloquei o suporte e estou falando pelo celular.

Então, queria, presidente, dizer o seguinte: eu me sinto tolhido. Da mesma forma que todas as atividades econômicas podem funcionar, a Assembleia pode funcionar. A Assembleia pode funcionar com rodízio de servidores, com o número de servidores reduzidos. A Assembleia pode funcionar utilizando máscaras, álcool em gel, porque o meu gabinete está funcionando. Se o meu gabinete está funcionando, os demais podem funcionar.

Eu não perdi os votos, não, viu, deputado Carlos Pimenta? O deputado Carlos Pimenta falou... A gente faz essa brincadeira, é comum a gente brincar na caserna em relação aos cabos.

Nossos mandatos, presidente, estão sendo castrados, estão sendo reduzidos a uma atividade muito pequena no Parlamento. Então, eu queria deixar isto claro: quem faz debate ideológico aqui, presidente, é a esquerda. A esquerda é que faz debate ideológico. Para ela é muito fácil porque ela quer o Estado paternalista, pai e mãe de todo mundo. Ela quer que o Estado pague tudo, provenha tudo, mas ela não quer... Eu vi aqui o Alencar da Silveira Jr. falando que não quer que se cobre taxa, não quer que se cobre imposto. Então, como é que se vai socorrer os outros?

O Estado de Minas Gerais, o Estado-membro não roda dinheiro, não tem Casa da Moeda, e o presidente da República também não deve fazer isso porque nós sabemos que, se rodar dinheiro, depois vem a inflação. Nós sabemos o que isso significa para o País.

Então, não adianta querer que o Estado banque tudo e, ao mesmo tempo, fale para o pessoal: “Fique em casa, fique em casa”. O Alencar, por exemplo, quer comprar todos os equipamentos do mundo – é máquina de temperatura, de olhar febre, de olhar isso... Com que dinheiro? Nós não temos dinheiro nem para pagar servidor público. Foi por isso que eu apresentei a proposta.

Então, presidente, eu queria deixar isso claro: a esquerda e parte da imprensa que fica em casa é a mesma esquerda que quer que o governo proveja tudo. Deputados da esquerda, não há como arrecadar recurso com atividade econômica em baixa, porque o recurso vem da prestação de serviços, da indústria e do comércio. Aí, por exemplo, o Sr. Kalil, que está lotado de cargos da esquerda, fecha tudo – o lacrador, lacrou tudo – e agora está inclusive causando um inferno na vida dos transeuntes com seus veículos com as chamadas “barreiras sanitárias”. É um absurdo – é um absurdo. É um prefeito autoritário, ditadorzinho, mas eu tenho certeza de que a vida pública vai cobrar dele um pouco mais lá na frente, presidente.

Então, eu queria aqui, presidente, fazer esse apelo a V. Exa.: V. Exa. tem condições de fazer um estudo, de buscar, nesse estudo, fazer o rodízio de servidores. Eu chego aqui no prédio, no Edifício Tiradentes, a que meu gabinete é anexo, e parece um cemitério isso aqui. Até a luz do elevador está apagada – a luz está apagada, eu tenho que pedir à Polícia Legislativa que acenda a luz, porque está tudo escuro aqui. Presidente, o nosso gabinete está funcionando – não está funcionando com todo mundo, porque reduzimos, pela metade, o número de servidores, mas está funcionando. Isso porque, quem está na rua, como o meu eleitor direto, aquele que está lá na ponta da linha, presidente, precisa da minha retaguarda aqui.

Então, presidente, nós somos diferentes do Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas. Nós precisamos fazer a nossa reabertura, com rodízio de servidores, para dar uma demonstração... Não adianta, presidente, ficar falando para os outros “vamos fazer isso, fazer isso, cobre isso, cobre isso, cobre aquilo” e nós mesmos estarmos numa situação diferenciada.

Por fim, presidente, eu quero deixar muito claro: eu tenho uma proposta de emenda constitucional – a nº 53/2018 –, que pretende cortar todos os penduricalhos de todos os Poderes e órgãos. Presidente, um juiz do Tribunal de Justiça Militar – porque lá é Tribunal de Justiça Militar, lá não é Justiça – recebeu, em janeiro deste ano – 2020, agora, em janeiro –, R\$294.000,00 líquidos. Aqui, na Assembleia, presidente, não existe nem um servidor que ganha acima do teto, e o salário bruto dos deputados é de R\$25.322,00, diferentemente de salários que são praticados no Judiciário de R\$60.000,00, R\$80.000,00, R\$100.000,00, R\$120.000,00; diferentemente de salários que são praticados lá no Tribunal de Contas, lá no Ministério Público, também da mesma ordem.

Então, presidente, nós temos a tranquilidade de enfrentar esse tema. Temos que cortar esses penduricalhos através da PEC nº 53/2018, e obviamente estou defendendo que todos os Poderes e órgãos – todos, Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Defensoria Pública – também façam um corte de 10% – e aí fica por conta de cada órgão, de cada Poder decidir onde cortar – para que esse dinheiro, Sr. Presidente, seja canalizado para uma conta no Executivo, a fim de ajudar a fazer o pagamento dos servidores. É um apelo que eu faço a V. Exa. e obviamente ao conjunto de deputados, para a gente superar este momento da pandemia do coronavírus.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, a paciência. São temas, às vezes, espinhosos, mas que precisam ser tratados, e tratados com V. Exa. V. Exa. vem conduzindo muito bem os trabalhos da nossa Casa, e é preciso que a gente agora aperfeiçoe. E eu solicito a V. Exa. que nos ajude a retomar as atribuições e as prerrogativas dos mandatos dos deputados e deputadas.

O presidente – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para discutir, o deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente Agostinho Patrus, bom dia e boa tarde – já está chegando o meio-dia – a V. Exa. e aos demais deputados e deputadas que compõem a Mesa nesta manhã e início de tarde. Quero cumprimentar todos que participam desta importante reunião; cumprimentar o relator, deputado Cássio Soares.

Presidente, o Veto nº 15, que estamos discutindo, referente ao Fundo de Erradicação da Miséria, da Lei nº 19.990, tem, a partir do veto do governador, um equívoco. Da nossa parte, como muito bem o deputado André Quintão, nosso líder, se posicionou, há a tentativa de derrubada do veto. Mas, antes de entrar propriamente no veto, Sr. Presidente, eu queria parabenizar V. Exa. e, de forma democrática, discordar aqui do deputado que me antecedeu, o deputado Sargento Rodrigues, no que diz respeito ao funcionamento da Assembleia Legislativa.

Eu não tenho dúvida em afirmar o excelente exemplo que a Assembleia vem dando nos dois aspectos: no critério do isolamento, da segurança a todos os servidores, cidadãos que obviamente sempre participam da Casa do Povo, mas também do trabalho. A Assembleia Legislativa de Minas Gerais, assim como todos os deputados ao longo desses meses de pandemia, vem, na prática, comprovando, falando, defendendo e discutindo projetos de lei de fundamental importância para o combate à pandemia de enfrentamento e, de forma exemplar, à frente de inúmeras outras assembleias legislativas do País. Ou seja, o modelo on-line de distanciamento proposto por V. Exa., acordado entre os líderes e compreendido por todas as deputadas e os deputados, vem dando muito resultado prático no processo legislativo, dinâmico, eficaz e também no exemplo à sociedade no que diz respeito ao isolamento.

Eu tenho tido oportunidade, presidente, de às vezes estar presente na Assembleia e também de às vezes estar, como agora, de forma on-line, de casa, fazendo o debate, assim como a maioria das deputadas e dos deputados. E, dessa forma, posso dar o meu testemunho do quanto tem sido significativo e importante o respeito e o modelo que V. Exa. vem adotando, quando obviamente a gente está em casa mantendo a garantia de isolamento a nós e aos outros, sejam servidores, cidadãos, deputados ou deputadas, ou na forma presencial, com todo o rigor e a orientação que Assembleia vem adotando nos dias de trabalho.

Durante a semana, às terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras, a gente chega à Assembleia com todo o controle, toda a segurança que a Assembleia vem dando aos seus segurados, aos seus funcionários, todos com o uso de máscara, garantido que todo mundo que acompanha a TV Assembleia veja que o exemplo se dá na própria Mesa – V. Exa. está usando máscara a todo momento,

os servidores estão usando máscaras a todo momento. Temos álcool em gel garantido em todos os espaços da Casa. Na Mesa, está garantido o distanciamento entre deputados, convidados, palestrantes que estão debatendo. Ou seja, eu não acredito que tenhamos tamanha perda do nosso espaço legislativo.

Obviamente, a convivência humana do debate a gente vem perdendo em todos os momentos. Nada vai substituir um relacionamento, um aperto de mão, um olho no olho, um diálogo, um bastidor onde rapidamente a gente entra no consenso ou diverge e pode ir para o Plenário para mudar um posicionamento ou outro, mas não vejo que a perda dessa convivência venha gerando a perda da qualidade do nosso debate, sobretudo das nossas decisões. Infelizmente, em alguns momentos, essa perda, como houve muita crítica de votação na semana passada, não é única. Nós não podemos dizer que esse modelo on-line pode promover algo divergente, como promoveu na semana passada. Nós tivemos, de forma presencial, inúmeros projetos que em cima da hora foram alterados, muitos divergiram depois. Eu vi, ainda no meu primeiro mandato, Sr. Presidente, votação, por exemplo, de que servidores de Minas Gerais nunca vão se esquecer: o governo, à época, em 2013, se não me engano, extinguiu o fundo dos servidores, o Funpemp – uma votação em 2º turno, rápida, e todo mundo presencialmente. A base naquele momento votou, nós não percebemos, o projeto foi votado, e o debate só foi acontecer depois.

Enfim, a forma presencial também tem seus prejuízos nesse modelo quando as votações são aceleradas. Enfim, seja presencial ou seja on-line, há motivos para gente reconhecer a sua importância e, em alguns momentos, se lamentar, mas nenhuma delas – eu acredito – prejudica os avanços que a Assembleia tem na sua participação ativa dos deputados.

Então, presidente, eu quero dar o meu testemunho. É óbvio que a gente tem opiniões contrárias, divergentes, por isso eu manifestei, de forma democrática, a minha divergência ao deputado Sargento Rodrigues, que tem toda a legitimidade em sugerir e cobrar que voltemos, o mais rápido possível, ao modelo anterior. Mas eu quero defender aqui, presidente, que eu acredito neste modelo, na forma como V. Exa. está conduzindo a Casa, e acredito que estamos sendo produtivos, ativos e ousados ao avançar em muitas proposições na Casa.

Por fim, dando sequência ao debate que me traz a esta intervenção, presidente, não posso deixar de questionar também que, nesse posicionamento, é muito triste e lamentável, no momento de pandemia, que, no Brasil, supera a casa de 16 mil óbitos, mais de mil mortes no dia de ontem, em menos de 24 horas, uma morte a cada 73 segundos, que a gente ainda veja lideranças quererem levar o debate para a lógica ideológica. Porque, quando se perde a razão, é só falar assim: “É de esquerda ou de direita”; “A esquerda pensa isso.”. Aí, quando perdem mais um pouco a razão, tentam colocar: “Mas é o PT”. Aí, quando perdem mais a razão ainda: “É comunista”. É triste, lamentável, porque, nesse sentido, esse, sim, perde a razão. Minimiza o debate num momento em que é cobrado de nós ainda mais seriedade e responsabilidade como homens públicos.

Ninguém aqui – eu que sou do PT, de esquerda –, está levando o debate para uma lógica ideológica, muito pelo contrário. Cientistas, pesquisadores do mundo inteiro, organizações como a OMS, os debates que estamos fazendo na Assembleia, cientistas e especialistas internacionais e nacionais defendendo a importância do isolamento com critério, com orientação, com o rumo claro, com certeza levariam o País a outro rumo, diferente do que temos visto hoje.

Imaginemos nós todos, dois meses atrás, se tivéssemos tido um governo com uma orientação clara, com um direcionamento claro com relação à forma do isolamento que poderíamos ter iniciado há dois meses. Um isolamento criterioso, um isolamento que orientasse a sociedade brasileira sobre como enfrentar esta pandemia – aqueles em situação de risco, seja por idade, seja por ter alguma enfermidade –, como deveria ser o isolamento mais rígido, aqueles setores ou regiões do nosso país que pudessem ter o isolamento mais brando. E isso ficou a cargo, infelizmente, da pluralidade dos municípios do nosso país. E aí nós temos que reconhecer e elogiar prefeitos, prefeitas que tiveram coragem e foram ousados em enfrentar isso. Nem em Minas Gerais, infelizmente, o nosso governador foi capaz de liderar esse processo. Ficamos à mercê do enfrentamento e ousadia de prefeitos, que, graças a Deus, graças à coragem que tantos tiveram, conseguiram, em muitas cidades do País, fazer o isolamento.

Belo Horizonte é um grande exemplo disso. Minas Gerais ainda há de reconhecer. Não sou aqui defensor do prefeito, nem ideologicamente, nem na questão de partido, mas a sua ação, por mais criticada que seja por setores da sociedade, tem colhido resultados impressionantes. Cidades metropolitanas e capitais em nosso país que têm alto índice de óbitos e de casos de Covid deveriam olhar para Belo Horizonte e ver por que a capital mineira e a Região Metropolitana têm um índice tão baixo, um número tão baixo e por que nós estamos conseguindo isso. Não basta só criticar e ver o resultado. Imagine se a prefeitura não tivesse feito isso, como poderia estar Minas Gerais, já que o governo não age da mesma forma?

Então eu quero registrar o meu lamento com esse posicionamento de, quando não se tem argumento, levar para uma questão ideológica, que não é o nosso posicionamento neste momento. São posicionamentos e opções de isolamento baseados em argumentos técnicos.

É importante registrar o debate que teremos na Assembleia hoje, promovido e coordenado pela Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia e da Comissão de Saúde, no qual receberemos técnicos, profissionais importantes da área, tanto da Fiocruz, quanto da Universidade Federal de Minas Gerais, do Instituto Federal do Sul de Minas e também da Fiemg, sobre a pandemia em Minas Gerais e esse programa de retomada do governo.

Em síntese, presidente, eu quero, mais uma vez, parabenizar a excelente intervenção do nosso líder, deputado André, que aprofundou, com muita propriedade, a importância do Fundo de Erradicação da Miséria, toda a história de construção desse importante fundo de combate à miséria.

Quero dizer da minha posição. Obviamente, nós vamos votar pela derrubada do veto, com todo respeito e compreensão ao entendimento jurídico que o relator apresentou no seu texto. Quero trazer, presidente, o debate em relação a toda discussão referente às receitas do Estado. Ontem, afirmei que havia recebido – recebi e compartilhei com muitos deputados que solicitaram – um requerimento que havia apresentado e aprovado, em Plenário, na Assembleia, solicitando informações ao Tribunal de Contas do Estado sobre as receitas, as origens das receitas e despesas, discriminadas por função, do Estado de Minas Gerais. E recebi um excelente relatório, encaminhado pelo presidente do Tribunal de Contas do Estado, ex-deputado desta Casa, Mauri Torres, de forma discriminada, com muitos dados. E eu queria compartilhar essas informações com todo o cuidado, com toda a cautela, com toda a serenidade que o assunto nos impõe e trazer um pouco da lógica em relação às vinculações e prioridades que o governador vem tomando.

O presidente – Queria só informar, deputado Ulysses Gomes, que há um pedido de aparte do deputado Doutor Jean Freire. Quando V. Exa. entender e, se desejar, há um pedido de aparte do deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Ulysses Gomes – Só vou dar sequência a mais um posicionamento aqui, presidente, e já considero o aparte ao nobre deputado e amigo Doutor Jean Freire. Na lógica do governador – na minha opinião, de forma equivocada, mas também, é bom reconhecer, muito bem articulada –, ele usa da lógica da vinculação da receita, não com interesse público, mas, sim, em relação aos seus interesses. Porque ora ele usa de seu interesse, ora a vinculação não pode, porque, como diz a palavra, é um recurso vinculado.

E eu tenho afirmado, desde o ano passado, aliás, durante todo o ano, em especial a partir do segundo semestre, que o governo trabalha numa lógica mais privada do que pública. Por que eu digo isso? Porque em relação à vida privada do governador, cuja trajetória todo mundo conhece, ele tem ampla experiência... Você pode ter lucro, guardar dinheiro, investir de diversas formas, não necessariamente no setor produtivo; você pode poupar, pode investir no mercado, enfim... Na vida pública, com dinheiro público, tem que prevalecer, aliás, deve prevalecer a lógica do interesse público. Não faz sentido você ter fundo de reserva, guardar dinheiro, enquanto a população sofre com a diminuição de serviço, em especial a população mais vulnerável neste momento de pandemia.

O governador, em coletiva, na última quinta-feira... O próprio secretário da Fazenda disse isto: há dinheiro em caixa, dinheiro vinculado. Aliás, ele deu uma entrevista hoje na Rádio Itatiaia falando isto: que há dinheiro. Ele garantiu isso. E o governador garantiu isso durante todo o ano passado e fechou o ano dessa forma. Vou arriscar um número aqui, pois a gente

acompanhou isso. Em média, de R\$5.000.000.000,00 a R\$6.000.000.000,00, em caixa, ele manteve no ano passado. Este ano, ele já começou a usar um pouco desse dinheiro, mas continua com dinheiro em caixa, com saldo de – volto a dizer – recursos vinculados, que ele não quer usar. Aliás, vou dizer novamente: eu tentei, nesse período, procurar o áudio para colocar aqui, mas...

Procurem essa entrevista, tanto a entrevista coletiva da semana passada que o governador concedeu, como a entrevista que ele concedeu à Rádio Itatiaia na manhã de hoje. A jornalista Edilene fez essa pergunta. Ele desviou, mas não deixou de afirmar que ele tem dinheiro. Mas, nessa hora, ele fala: “É dinheiro de conta vinculada”.

Vou trazer aqui um exemplo básico que nós estamos vivendo agora: o Fundeb. É dinheiro vinculado, que deve ser usado para a educação. Nessa hora, o Fundeb serve para caixa único. Aí ele usa para pagar outras despesas. Então, essa lógica do interesse do governador não pode prevalecer, ou seja, o interesse privado da lógica que ele conhece e tem experiência – de sucesso, na vida privada – na lógica pública. O dinheiro público não pode ficar guardado. Ele tem que ser investido. E, normalmente, pandemia, seja em política de combate à pandemia...

Aliás, ele tem uma frase. Ele falou da população que mais precisa de ajuda neste momento. Ele citou dados de cesta básica e falou assim: “Sabe quantas pessoas precisam de cesta básica em Minas?”. Isso está na entrevista do governador. “Mais de 3.600.000 pessoas”. “Sabe quantas...” – o governador dizendo – “Minas Gerais doou?” Aí ele fez falar de novo: “Sabe quantas Minas Gerais conseguiu repassar? Zero, nenhuma, e com dinheiro em caixa”. Nessa hora, esse dinheiro é vinculado; na hora que não interessa, o dinheiro não é vinculado. Então, seja para esse tipo de atenção básica, necessária, urgente para a sociedade, para a população que precisa da cesta básica, seja para o pagamento de salário...

Na entrevista da semana passada, ele dizia que o governo não tinha dinheiro. Hoje o governo pagou o 13º salário, mais de R\$500.000.000,00. Parabéns! Ótimo! É um direito do servidor público ter o pagamento do seu 13º salário. Mas o mesmo governador que dizia, na semana passada, que não tinha dinheiro, que não deu previsão de pagamento do salário dos demais servidores, e, no caso aqui, da educação, que não tinha dinheiro para dar previsão, disse que não tinha dinheiro para pagar, e agora pagou o 13º salário.

Uma coisa não pode ser criticada em detrimento da outra. Lógico que é importante pagar o 13º salário, mas, ora, a pergunta está em outro sentido. Eu quero ser repetitivo nesse ponto, para ninguém dizer que a gente está criticando o pagamento. Pelo contrário, foi excelente! Mas a questão é: o secretário, o governador, que dizia, há uma semana, que não tinha dinheiro, não tinha condições de dar previsão para pagamento de salário, que na sua previsão – sendo redundante – não constava o pagamento do 13º salário, agora paga o 13º salário. Isso é um jogo, é uma escolha que o governo está fazendo; é a construção de uma narrativa na disputa entre os Poderes, uma narrativa de estado de calamidade que ele quer colocar para a sociedade em Minas Gerais.

Os dados do Tribunal de Contas comprovam tudo aquilo que está no site da transparência e no debate que a gente está fazendo. O primeiro trimestre em Minas Gerais foi superavitário; o Estado arrecadou mais do que previa, arrecadou mais, se comparado ao primeiro trimestre do ano passado. Então, nós não podemos aceitar isso de forma omissa.

Quero parabenizar o deputado Carlos Henrique e o deputado Tito Torres que, de forma exemplar, tiveram um posicionamento aqui plausível, questionando o péssimo acordo que o governador fez com relação à compensação da Lei Kandir. Eu vou entrar um pouco mais nesse assunto mais à frente. Antes vou conceder aparte ao deputado Doutor Jean Freire. Mas vejam só a forma como está sendo a gestão do governo. Então, essas comparações são fundamentais.

Antes de eu dar continuidade à minha reflexão, presidente, gostaria de conceder um aparte ao nobre deputado Doutor Jean Freire e aos demais, caso haja mais inscritos aí.

O presidente – Não. Por enquanto, só o deputado Doutor Jean Freire. Com a palavra, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire (em aparte) – Muito obrigado, deputado Ulysses Gomes; obrigado, Sr. Presidente. Bom dia, caros colegas deputados e deputadas. Falo diretamente daqui, do Jequitinhonha.

Primeiramente, eu queria falar sobre a questão do veto, deputado Ulysses e demais companheiros. Eu acho que, no momento em que a gente vai votar os projetos – e não foi diferente quando fomos votar questões tributárias no outro governo, no nosso governo. A questão do FEM foi muito utilizada para nos ajudar a tomar uma decisão. Eu venho de uma região que menos se desenvolve neste Estado, e aqui a gente justificava, de maneira correta, o voto nosso, que era para a questão do Fundo de Erradicação da Miséria, para ser utilizado nessas questões. Depois vem, coloca possibilidade e entra tudo no caixa comum. Essa coisa do caixa comum faz muitos sofrerem. Olhe, também não dá para aceitar que o recurso da Funed vá para um caixa comum.

Mas, em se tratando aqui do FEM, vamos dar um basta. Basta de, na hora que precisa do voto, fazer uma negociação: “Não, é para o FEM, vai ser utilizado aqui.” E, como disse muito bem o nosso líder André, que não poupou palavras: “Não é de agora essa questão. No nosso governo também foi utilizado para pagar salários”. Está errado! Está errado e não podemos continuar no mesmo erro.

Então, vamos pensar nos que mais precisam. Esse fundo é fundamental, inclusive, para enfrentamento da pandemia aqui, onde mais precisa, não é? Então, primeiro, quero deixar isso muito bem claro.

Eu também não poderia deixar, como profissional médico e com todo respeito que tenho pelo Sargento Rodrigues – e digo, Sargento, que não dá para identificá-lo, mas estou olhando aqui nos seus olhos –, por um colega que trabalha, que é trabalhador – e sei que ele tem a mesma posição em relação ao meu trabalho –, de dizer que nós podemos ter diferenças ideológicas, mas pensamos muitas coisas iguais. Inclusive, na questão que V. Exa. coloca dos gastos, acho que tem que ser até mais de 10% daqueles que ganham mais, porque 10% desse que ganhou R\$294.000,00 é mais que um salário de um deputado. Então, tem que ser mais de quem ganha mais. Realmente nós temos que cortar na carne.

Agora, Sargento, em se tratando do isolamento, nós temos... E aqui, com todo respeito, não se trata simplesmente, com muito orgulho, de ser um deputado do PT; não se trata simplesmente, com muito orgulho, de ser um deputado da esquerda. Trata-se de ter um deputado que se formou para defender vidas; não, inclusive, para defender a minha profissão. Não me formei para defender médico, mas, sim, para defender vida e, defendendo a vida, estou defendendo os meus companheiros médicos e a enfermagem neste momento, muito neste momento.

Então, quando o presidente... Em nome dos garis, em nome dos médicos, dos enfermeiros, ao pedirem a volta – e usou o termo até “eu imploro” a V. Exa., ao presidente Agostinho Patrus –, eu quero dizer também, presidente Agostinho, olhando nos seus olhos, o seguinte: eu imploro a V. Exa., que teve uma mãe médica e que tem uma esposa enfermeira, que esta Casa possa escutar a ciência como vem fazendo; escutar o companheiro que vai falar aí hoje. Algumas perguntas nós temos que fazer, meus companheiros e companheiras: a doença existe? Se existe, ela é grave? Se ela é grave, quais são os meios de contaminação? Se há contaminação, quais são os meios de prevenção? Então, vamos ouvir quem entende do caso.

Todas as vezes que tive uma dúvida na segurança pública – e V. Exa. é conhecedor disso, Sargento Rodrigues – eu discuti com V. Exa. e lhe perguntei o que achava disso. Mesmo sendo médico – e não sou sanitarista, mas acho que cada médico, cada profissional de saúde tem que ter o sanitarismo na sua veia, porque é importante –, eu entendo que o melhor remédio, neste momento, é o isolamento. O melhor remédio, neste momento, é o isolamento. Vamos pensar nisso. Se a pessoa acha que uma doença não existe – para alguns, parece que não existe –, por que acha que a cloroquina é o ideal para ela? Aliás, discriminando até esse remédio porque ele é fundamental em outras patologias. Mas, até agora, não temos nenhum estudo indo no direcionamento e pode, inclusive, aumentar as mortes. Agora, se amanhã ou depois descobrirem, vou ser aqui um defensor. Não tenho problema algum com isso.

Uma pesquisa feita pela UFMG mostrou que o vírus ou fragmento genético do vírus foi encontrado em várias partes de Belo Horizonte. Se eu peço ao servidor da Assembleia, se eu peço ao deputado e a todos para irem trabalhar, porque todo mundo tem que trabalhar porque uma ou outra função é essencial – e está trabalhando e tem que trabalhar –, estou correndo risco que coloquem a mão ali. Eu disse outro dia – e vou repetir quantas vezes for necessário: parece que houve um combinado com o vírus, gente! Parece

aquele jogo do Brasil com a Rússia, em que o técnico chegou dizendo: “Faça isso, faça isso!”, e acho que o Garrincha perguntou assim: “Combinou com os russos?”. Aqui houve uma combinação com o vírus? Quer dizer que, se todo mundo usar máscaras, se todo mundo ficar na posição correta, se todo mundo usar álcool em gel, ainda assim estará livre da contaminação? Não, não estará, não estará livre da contaminação. Os estudos mostram isso. Esses são meios que diminuem a contaminação, mas o melhor remédio e o melhor meio é o isolamento.

Então, Sr. Presidente, para terminar minha fala, eu lhe imploro que mantenha os trabalhos como estão. Acho que, a cada dia, nós podemos empoderar, melhorar os trabalhos, e isso está sendo feito, os deputados estão falando mais; isso está sendo feito, estamos recebendo os pareceres antes para que possamos estudá-los, para não colocar em risco nada e nenhum servidor desta Casa. O senhor está aí assentado nesta mesa, porque é preciso aí estar para comandar todo esse trabalho; e o senhor está colocando a sua vida em risco. A gente entende isso, mas não podemos nos esquecer de que há momentos em que é necessário: eu estou saindo daqui e indo ao hospital atender pacientes, já operei pacientes nesses dias, pois foi necessário por estarem precisando de cirurgião. Agora, não é por isso que vou achar que todo mundo tem que ir.

Então, em nome dos médicos; em nome dos enfermeiros; em nome dos garis; em nome daqueles que estão se expondo, colocando sua vida em risco – inclusive, a vida do senhor, Sr. Presidente, já que mais deputados aí vão colocar a vida de todo mundo em risco, assim como mais servidores na Casa; em nome de cada servidor desta Casa, daquele que pega condução pública, que sai das comunidades para fazer a limpeza; em nome dos aprendizes, que pegam a condução pública – nós, deputados, não pegamos condução pública, não entramos no ônibus para ir trabalhar; então, em nome desses todos, eu, com muito respeito – essa é uma posição de desabafo –, com muito respeito, peço a cada colega deputado e deputada: vamos nos alinhar nesse direcionamento. Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado pela escuta.

O presidente – Muito obrigado, deputado e médico Doutor Jean Freire. Vamos retornar a palavra ao deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, há mais algum aparte? Não, não é?

O presidente – Não, não há nenhum pedido de aparte.

O deputado Ulysses Gomes – OK. Dando sequência, quero agradecer o posicionamento do deputado Doutor Jean Freire. A gente está em home office, Doutor Jean, e aproveitei o tempo para atender o meu filho aqui, ao lado, que não estava conseguindo abrir o suco. Não é tubaína, como o presidente da República disse ontem, é groselha. Isso me fez lembrar – e me permitam aqui um aparte ao raciocínio posto no debate – a triste manifestação do presidente da República. Quando o Brasil registrou 5 mil mortes, ele disse: “E daí?” E agora, que são 18 mil, mil em um só dia, ele brinca com aquele debate sobre esquerda e direita, tentando levar para a lógica ideológica, brincando com relação à tubaína. Enfim, são momentos tristes da nossa história, mas tenho certeza de que o Parlamento de Minas Gerais vem dando exemplo para todo o País, como V. Exa. muito bem disse ao encerrar o seu raciocínio sobre a forma como vem sendo conduzida a Assembleia neste momento de pandemia.

Mas eu falava um pouco, Sr. Presidente – e quero acelerar aqui para ver se a gente ainda consegue votar nesta sessão, apesar de eu ainda ter tempo de discussão –, da arrecadação do Estado, dessa lógica com que o governador insiste em trabalhar: um olhar mais do setor privado que do setor público. Ele insiste não sei se é em não compreender ou se é em não confrontar, mas confronta da pior forma, no pior momento: diminuindo o investimento público – e os dados que recebemos do Tribunal de Contas comprovam isso.

Se comparado ao mesmo período de maio do ano passado, o governo investiu sete vezes menos; há sete vezes menos o valor de empenho das despesas do governo que no ano passado, ou seja, o governador está enxugando os serviços públicos, guardando dinheiro. Ele fez seu caixa com recursos vinculados, no ano passado, na ordem de R\$5.000.000.000,00 a R\$6.000.000.000,00 – fechou o ano dessa forma. Pelos dados que apresentaram – tanto ele quanto o secretário de Fazenda –, na

última coletiva e nos comentários da entrevista que ele tem dado, os quais cruzamos com o relatório que recebemos do Tribunal de Contas, é possível afirmar que o governador tem aí, no seu caixa, em recursos vinculados, algo em torno de R\$1.500.000.000,00 a R\$2.000.000.000,00. E volto a dizer que ele não falou o valor, mas disse: “Tenho, mas é recurso vinculado”. E não gasta. Volto a fazer esse cruzamento. Isso é muito contraditório.

Ora o recurso vinculado serve para usar o caixa único, como é o caso do Fundeb, ora é recurso vinculado quando ele quer guardar dinheiro e não quer usá-lo para o enfrentamento da pandemia e para o pagamento do salário. E quero repetir o que, na minha fala anterior, eu disse: Muito me assustou quando ele citou o exemplo da cesta básica e de quantas pessoas, em Minas Gerais, precisavam e precisam da cesta básica, e que o governo não tomou nenhuma iniciativa, não entregou nada até o momento.

Então é lamentável, porque ele faz essa opção, como se diz, no setor privado ou na vida particular, porque você quer ter um fundo de reserva e uma garantia, mas, na vida pública, não pode existir isso. Governar é tomar decisões, é enfrentar o momento, e enfrentar este momento é dar respostas à sociedade e, de forma especial, àqueles que mais precisam. Estamos debatendo aqui um veto a um fundo de erradicação da miséria, miséria essa que vem aumentando em todo o mundo, no País e em Minas Gerais. Aliás, ele mesmo citou esse número dizendo que pode haver muito mais do que os dados que o governo tinha até o momento. Ou seja, ele não tem esse dado atualizado, mas deve ser isso mesmo.

Então o governo infelizmente não enfrenta, de forma eficaz, ousada, este momento da pandemia. E a comparação de receita, no período de janeiro a abril de 2019 e 2020, que compõe esse relatório, não apresenta grande diferença, presidente, havendo inclusive um saldo positivo neste mesmo período, de algo em torno de R\$700.000.000,00 para esse período de 2020. É claro que não vou dizer, de forma leviana, que R\$700.000.000,00 diminuem o agravamento da crise econômica e financeira do Estado, mas são números que comprovam que não há uma queda drástica no mesmo período, mesmo reconhecendo que, neste mês, a queda foi maior, e pode haver uma projeção de queda maior, mas não podemos afirmar, com base em todos os dados e no que o próprio governador disse, que a situação é grave como ele tenta convencer, a partir da narrativa dele, fazendo disputa de poderes e disputa de narrativa com a sociedade.

Na verdade, o governador mostra que as coisas estão indo bem, por um lado, naquilo que ele faz, e péssimas na economia, sendo que ele tem dinheiro em caixa, mesmo afirmando que são recursos vinculados, e ele continua mantendo e tomando decisões que nos deixam com uma interrogação enorme. Vou ser redundante e repetitivo, mas isso acontece quando ele paga o 13º salário, e volto a parabenizá-lo porque os servidores merecem o pagamento do 13º salário. Contudo, na semana passada, ele disse que não tinha dinheiro e não deu, até hoje, previsão de pagamento do salário dos demais servidores e dos servidores da educação. Como então, sem prever o pagamento, ele faz esse pagamento? Ou seja, deixa os servidores nessa situação de penúria, sem dar nenhuma previsibilidade a cada um e a cada uma. Realmente, presidente, apesar de haver a queda neste mês de maio, queda essa que será amenizada, e é importante ressaltar também, pela ajuda aprovada no Congresso Nacional, de R\$3.000.000.000,00, em quatro parcelas de R\$750.000.000,00, as despesas de Minas, ou seja, os gastos, por exemplo, com saúde, educação, segurança e com todas as demais políticas públicas caíram excessivamente, ou seja, mais do que a receita. As despesas caíram muito mais que a receita.

Então é difícil você entrar na onda de que o governador quer vender, e está conseguindo, de forma midiática, e mostrando para a sociedade e até para todo o País que vive uma situação boa em Minas Gerais, de controle de gestão, o que, na verdade, não condiz com a realidade porque é uma narrativa, permita-me assim dizer, presidente, enganosa, porque, quando você compara os dados, eles não batem. O governador tem dinheiro em caixa, e volto a dizer que ele disse isso na entrevista, mas, nessa hora, como era de seu interesse, ele disse que são recursos vinculados. Também há total falta de agilidade do governo do Estado, na ampliação efetiva dos leitos de urgência, que anunciou tanto e que pouco se concretizaram.

Felizmente, presidente, com tudo isso, posso afirmar a posição firme de um grande número de prefeitos e de iniciativa de santas casas e hospitais filantrópicos que estão buscando manter o isolamento e conseguir investimentos. Vou citar o exemplo de

Itajubá, minha cidade. A santa casa alugou equipamentos, ampliou em 10 unidades de UTI, e esses dados constam na ampliação de leitos no Estado, mas não houve nenhuma intervenção do Estado, nenhum centavo do Estado.

Houve da sociedade civil, houve da iniciativa da própria direção da Santa Casa, que alugou. Após ter feito isso, estão conseguindo doações da comunidade, do setor privado, de pessoas físicas e através de emendas parlamentares, não só minhas, mas de outros deputados. Mas uma ação de governo, conforme ele vem colocando, que não condiz com a verdade. Nesse caso, os prefeitos mantêm essa ação de medidas de proteção, impedem o avanço da pandemia e o colapso do sistema de saúde. Isso, presidente, apesar da atitude, volto a dizer, omissa do governador em defesa do isolamento social, amplamente reconhecida pela ciência nacional e internacional como instrumento imprescindível para proteger a saúde da população e evitar o colapso na área. Infelizmente, o governador Zema, diferentemente de grande parte da maioria dos governadores e prefeitos de capitais, continua fugindo do enfrentamento, dos desmandos do governo federal. Quando o presidente da República é mais taxativo nesse posicionamento contra o isolamento social, o governador vem a público apenas para dizer que não cabe a ele entrar nessa disputa. Que disputa? Ele é liderança, ele é representante de Minas. Minas sempre teve voz ativa na política nacional, e o governador é omissa na ação, no enfrentamento e nas posições políticas, mesmo diante da perplexidade dessa situação que a população vem vivendo. Quando ele toma iniciativa, ele vem de forma totalmente desastrada, e aí eu quero dar exemplo, o exemplo do Minas Consciente, lançado, na minha opinião, num momento totalmente impróprio. E por que impróprio? Porque é um momento de crescimento exponencial do número de mortos no País, já devidamente discutido e questionado inclusive na Assembleia Legislativa. Tivemos debate nesse sentido na Comissão de Saúde, no Plenário, e vamos ter aliás, hoje, um excelente debate confrontando isso. O Estado tem um enorme número de subnotificação, e todos os dados mostram isso. Na semana passada, eu ainda não compreendi por que o Estado tirou um dado fundamental, que é o de casos suspeitos, do boletim epidemiológico – acho que tirou na segunda ou na terça-feira passada. E, a partir de então, não tivemos mais esses números, pararam em algo de 100 mil casos suspeitos. Os jornais mostram os dados que confrontam isso, que é, por exemplo, o número crescente de óbitos nos cartórios, com justificativa de suspeitas de problemas respiratórios, que podem ser de Covid. O Estado, na contramão disso, tira números que nos ajudariam, mesmo sendo sem comprovação, a buscar mais informações. Então, a verdade é que nós temos uma omissão muito grande de dados em Minas Gerais que impossibilita a tomada de decisões baseada em algo mais técnico, em números que pudessem sustentar posições de ambos os lados, a favor ou contra o isolamento, algo mediano, ou seja, aquilo que supostamente o programa dele propõe. Agora, propõe sem base técnica.

Obviamente, se não bastasse tudo isso, mais um desastre, na minha opinião e na de muitos deputados, é com relação ao retorno irresponsável das aulas que estamos tendo no ensino público estadual, de forma autoritária, sem participação dos principais envolvidos, ou seja, os professores, os diretores de escola e a toda a comunidade escolar, que, além de não receberem salário, veem-se, de repente, sem apoio nenhum, presidente, e sendo responsáveis pelo próprio equipamento de segurança individual, pelos próprios instrumentos de trabalho à distância. Eles têm de ter computador, eles não têm salário, mas têm de pagar pela internet, eles têm de ter esses instrumentos sem a garantia do Estado. O pior ainda é a situação dos alunos. Nós vimos relatos trágicos, reclamações gigantescas em relação à falta de apostila. Estão mandando para imprimir! Quem disse que as crianças do Estado têm condições de imprimir? Vejam os preços que estão sendo cobrados para a impressão das apostilas! Há falta de acesso à internet! Num debate que fizemos com a secretária de Estado, eu inclusive a sugeri que o governo fizesse um acordo – o governador, que tem uma ótima relação com o setor privado – de desconto, de compra ou de cessão por um período com as operadoras de telefonia celular para pacotes de internet, seja para professores, seja para alunos.

O governo não está oferecendo nenhuma condição estrutural. Nem mesmo pela tevê pública, TV Minas, é possível ter acesso, porque boa parte das nossas cidades do interior de Minas não tem acesso. A luz da zona rural, tendo de buscar... Ontem, o deputado Cristiano compartilhou um vídeo com todos e falou em Plenário sobre os alunos que estão tendo que ir para o meio do pasto, andando no pasto, subindo no morro para procurar sinal de internet. Olhem a situação de Minas Gerais!

São Paulo, que é um estado com uma estrutura muito grande e serve de exemplo para várias situações, iniciou um programa semelhante, a distância, para os alunos da rede estadual. Apenas 48% dos alunos estão conseguindo ter acesso em São Paulo, onde a realidade é outra; imaginem em Minas Gerais –, não temos ainda esse dado – onde mais de 44% dos alunos nem acesso à internet têm. Imaginem as demais estruturas entre alunos e professores.

O presidente – Deputado, só quero lhe informar que há uma solicitação de aparte do deputado Sargento Rodrigues. Se V. Exa. entender...

O deputado Ulysses Gomes – O.K., deputado, estou terminando, concluindo. Já vou conceder aparte a V. Exa., com o maior prazer.

Falava um pouco da retomada das aulas, comparando a nossa situação com a de São Paulo, mas principalmente mostrando a realidade de Minas Gerais. Esses alunos que eu citava como exemplo, desse vídeo – e tantos outros comentários, situações enviadas por mensagens ou vídeos que a gente tem recebido mostram essa dificuldade dos alunos de assistirem às aulas. E este é um caso emblemático: assistir no meio do pasto, debaixo de sol, no frio, em qualquer lugar, com absoluta falta de condições de aprendizado. Não tenho dúvida em afirmar que é um caos instalado na educação pública estadual; é quase uma deseducação das nossas crianças e adolescentes.

Para completar, presidente, para encerrar essa análise, essa comparação sobre a falta de gestão, de enfrentamento do governo, destaco que os dados que nós estamos comparando, seja para votar esse veto, mas, sobretudo, para, a partir desse exemplo, mostrar a discordância nossa com relação ao Estado, é para eu trazer aqui a total falta de iniciativa do governo para buscar novas receitas. Aí vou dar um exemplo muito prático: a enorme dívida que a CBMM tem com o Estado de Minas Gerais.

É amplamente debatido nesta Casa, divulgado em todo o Estado e no País esse debate com relação ao nióbio, por várias circunstâncias, mas, em especial, no caso da dívida que a CBMM tem com o Estado de Minas Gerais, no tocante à disparidade da extração de nióbio e, dentro dessa disparidade, uma extração maior, então, do Estado, onde as minas, além de terem uma extração maior, o que não deveria, têm, na sua massa, uma concentração maior de nióbio.

Já apresentamos requerimento cobrando informação e principalmente iniciativa do governo para recuperar esse passivo. Qual é o posicionamento do governo? Em conversas que a gente tem tido com o governo, vemos que ele não tem uma posição clara até o momento, nem informação, nem conclusão deste processo, que se arrasta desde o ano passado.

É reconhecida – todo mundo sabe disso – a diferença de volume de nióbio explorado na mina pertencente à Codemig, a mina da CBMM, em prejuízo do Estado. E o valor de crédito, Sr. Presidente, direto, já ultrapassou a casa dos R\$6.000.000.000,00. Isso atualizado – fiz questão de atualizar – na última sexta-feira. Com o preço do dólar na última sexta-feira, dia 15, nós chegaríamos a um valor que, no ano passado, girava em torno de R\$5.000.000.000,00; hoje está na casa de R\$6.500.000.000,00.

Por que o governador não toma medidas a respeito disso? É claro que precisamos acompanhar ainda mais, com mais atenção, porque depois desse acordo absurdo, lesivo ao Estado, que o governador aceitou, sem iniciativa alguma com relação à compensação da Lei Kandir, preocupa-me ainda mais o governador intervir de forma equivocada nesse acordo com a CBMM.

Pior é como está, que é a omissão, mas precisa entrar, porque pode ser uma receita extraordinária fundamental neste momento. O Sargento Rodrigues, que vai comentar em seguida no aparte... É um dado importante, Sargento. O Estado tem condições de buscar e precisa, obviamente, buscar receita extraordinária. Nós estamos mostrando, desde o ano passado, isso, que é reconhecido pelo Estado. O presidente da Codemig reconhece essa diferenciação, está no Ministério Público de Contas, o Ministério Público do Estado já entrou, compreende dessa forma, mas não há uma ação efetiva, incisiva do governo e da pessoa do governador para buscar um acordo o quanto antes. Agora, sim, é hora de o Estado, que precisa de recursos, buscar uma receita, e a CBMM deve ao Estado. Aí a CBMM dizia no debate que nós tivemos na Assembleia: “Suponhamos que a gente reconheça, apesar de o valor não ser esse: podemos pagar em forma de extração”. Ora, não vai ser da forma como a CBMM quer. Então, a ameaça da CBMM de que o recurso

pode ser pago em forma de extração – para de extrair da mina do Estado, e, quando se equilibrar, para de extrair – não podemos aceitar. Aliás, talvez o governador, na forma como ele faz acordo, possa. Mas não, cabe à Assembleia, ao governo, sustentado pelo interesse público do momento, ir atrás desse dinheiro, que é de direito e já comprovado tecnicamente por estudos. Aí, há uma falta de pressão, já que o próprio governo, através da Codemig, reconhece essa disparidade na extração.

Antes de concluir, Sr. Presidente, queria conceder aparte ao nobre deputado Sargento Rodrigues.

O presidente – A deputada Marília Campos também solicita um aparte. Com a palavra, para o seu aparte, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues (em aparte) – Sr. Presidente, eu serei breve. Quero agradecer primeiramente ao deputado Ulysses Gomes a cordialidade e o tempo democrático aqui. A denúncia que ele traz com relação à arrecadação dos recursos é grave. Deputado Ulysses Gomes, eu gostaria de merecer receber uma cópia, até porque, presidente, vou apresentar em Plenário – e peço a V. Exa. que submeta à apreciação o mais rápido possível – para convocarmos o secretário de Fazenda, a fim de que ele venha aqui prestar os devidos esclarecimentos. Eu vou apresentar o requerimento com base nas informações prestadas pelo deputado Ulysses Gomes. Nós, presidente, do Poder Legislativo, não temos o que esconder de toda a sociedade. Hoje um deputado estadual ganha menos do que um juiz, ganha menos do que um defensor público, ganha menos do que um desembargador, ganha menos do que um conselheiro do Tribunal de Contas, e estamos em dia – estamos fazendo o possível.

Então, eu gostaria, deputado Ulysses Gomes, que V. Exa. disponibilizasse – pode ser através do e-mail do nosso gabinete – essas informações. Ou, se V. Exa. autorizar a Mesa, eu estou no meu gabinete neste momento, eu vou pessoalmente, desço lá no Plenário e pego com a assessoria da Mesa cópia da resposta do presidente Mauri Torres, conselheiro do Tribunal de Contas. Acho que é informação, porque nós precisamos convocar aqui o secretário de Estado de Fazenda para prestar essas informações. Eu não vou admitir que o governador fique jogando para a plateia. Se ele tiver razão, eu vou apoiá-lo, e, se ele não tiver razão, o secretário dele tem que vir aqui prestar os devidos esclarecimentos.

Eu quero deixar isto muito claro: se há uma dificuldade em caixa, todos nós temos que dar uma contribuição. E nós, presidente – eu falo isso porque eu tenho visto a atuação de V. Exa. e vi a atuação do ex-deputado desta Casa, presidente Adalclever Lopes, que manteve uma linha e uma conduta de absoluta contingência dos gastos –, fizemos aqui, no Poder Legislativo, presidente, uma série de cortes. Pode ser que a população hoje não saiba, presidente, mas foram cortadas praticamente quase todas as viagens de deputados, interiorizando os trabalhos do deputado. É necessário levar, num estado gigantesco como o nosso... Nosso estado é do tamanho da França, ou seja, precisa interiorizar os trabalhos. Houve corte; houve uma série de cortes em gastos internos da Assembleia. Os deputados não recebem aquele monte de penduricalhos que recebe o Ministério Público, que recebe o Judiciário, que recebe o Tribunal de Contas, que, por exemplo, eleva os salários para R\$60.000,00, R\$70.000,00, R\$80.000,00, R\$100.000,00, R\$120.000,00. É o caso desse juiz do Tribunal de Justiça Militar que recebeu, no mês de janeiro, R\$294.000,00 líquidos.

Então, presidente, nós estamos muito à vontade para tratar desse assunto. Eu entendo que todos têm que dar uma contribuição. Mas eu quero aqui, deputado Ulysses Gomes, compartilhar com V. Exa. a mesma preocupação. Gostaria de receber cópia das informações que foram trazidas, como resposta, do Tribunal de Contas do Estado e, aí sim, convocar aqui o secretário de Estado de Fazenda para que venha prestar os devidos esclarecimentos, presidente. É necessário que venhamos dar total transparência. O Legislativo, presidente, não tem o que esconder da sociedade. O Legislativo tem feito tudo de forma muito transparente. E eu asseguro a todos que estão nos acompanhando pela TV Assembleia ou pela internet que temos essa tranquilidade, o que nos dá, presidente, a tranquilidade de fiscalizar os atos de qualquer outro poder ou órgão aqui em nosso estado.

Parabéns, deputado Ulysses Gomes pela intervenção. Vou aguardar os envios, presidente, das informações, o que pode ser através da Mesa da Assembleia. Eu mesmo vou, pessoalmente, à Mesa, pois estou aqui no meu gabinete, no Edifício Tiradentes; nós queremos que essa história seja passada a limpo. A nossa proposta, presidente, é que todos, todos façam o sacrifício, todos, porque é

inadmissível você ver pessoas do Judiciário e do Ministério Público receberem salário de R\$60.000,00, R\$80.000,00 e R\$100.000,00 – e esse juiz do Tribunal de Justiça Militar recebeu R\$294.000,00 líquidos no mês de janeiro deste ano. Enquanto isso, o restante dos servidores públicos do próprio Executivo estão passando necessidade e não receberam no 5º dia útil – e assim está a situação dos próprios trabalhadores em Educação aqui de Minas Gerais e de outros trabalhadores no Poder Executivo.

Fica aqui o meu aparte. Agradeço o aparte ao deputado Ulysses Gomes. De forma respeitosa, vamos aguardar o envio desses documentos. Obrigado, presidente.

O presidente – Obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Informo a V. Exa. que a resposta do Tribunal de Contas já foi publicada no *Diário do Legislativo*, na data de hoje, e que, por solicitação de V. Exa., a secretária-geral da Mesa, Dra. Luíza Homem, irá enviar pelo WhatsApp a todos os deputados estaduais para que todos tenham conhecimento. Retorno a palavra ao deputado Ulysses Gomes.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, agradeço mais uma vez. Deputado Sargento Rodrigues, eu já tomei a liberdade e encaminhei o seu WhatsApp, durante a fala e o pedido de V. Exa. Ontem, encaminhei para aqueles que solicitaram depois da minha fala, mas, da mesma forma que a Mesa toma essa iniciativa excelente de compartilhar com todos, também a farei, compartilhando no grupo dos deputados, para que todos tenham acesso. Não é nada reservado, muito pelo contrário, é público, e quanto mais deputados e deputadas se aprofundarem, mais nos ajudarão a compreender mais e melhor esses números. Se estivermos equivocados, com maior disposição em compreender... Mas confesso aqui que o estudo que tive oportunidade de fazer diretamente, debatendo com outros colegas, leva-nos a afirmar claramente... Esses dados – comprovados no documento – já estavam no Transparência. Hoje, como eu disse... Convido V. Exa. a ouvir – não ouvi, mas vou ouvir em seguida –, mas os trechos que ouvi da entrevista do governador nos assustam ainda mais quando ele diz claramente que tem recursos em caixa e afirma entre aspas “que é recurso vinculado”. Ótimo, mas, como eu disse: ora o recurso vinculado tem um critério, ora tem outro, é incoerente. Então aqui eu não estou tirando suposições, estou me baseando nos dados, no Transparência e na própria fala do governador. São números que nos preocupam, e governar é tomar decisões. Eu me permito aqui afirmar que, na minha opinião, neste momento, as decisões do governador estão nos assustando. E, como opinião própria, afirmo que, no meu olhar, as informações são equivocadas, baseadas nesses números. Então cabe a nós cobrarmos e tentarmos nesse sentido – comprovado tudo – fazer com que o governo tenha outro posicionamento.

Presidente, não sei como está o meu tempo e eu gostaria de conceder aparte à deputada Marília. Então fica no controle de V. Exa.

O presidente – O.k. Faltam 5 minutos e 30 segundos. Com a palavra, a deputada Marília Campos, para o seu aparte.

A deputada Marília Campos (em aparte) – Obrigada, presidente. Boa tarde a todos e a todas. Obrigada, deputado Ulysses pelo aparte.

Deputado, eu vou ressaltar algumas questões que V. Exa. colocou em vários pontos da sua intervenção, porque acho importante. Primeiro, com relação à questão do isolamento, é abordado por vários deputados e deputadas que deveríamos flexibilizar o funcionamento da Assembleia Legislativa. O prefeito Kalil, que é uma referência não só no Estado mas também nacional no enfrentamento à pandemia, não apenas porque bancou o isolamento com muita ousadia e coragem, como também pelas políticas de amparo que deu à população, tinha anunciado que o comércio seria aberto no dia 25 deste mês. Justamente no dia de ontem nós tivemos a triste notícia de que está aumentando muito o número de óbitos e o índice de contaminação, de forma que as informações que a gente tem pela imprensa é que o prefeito ainda não deu a garantia de que vai, de fato, flexibilizar a abertura do comércio em Belo Horizonte.

Eu digo isso porque, assim como o deputado Jean fez um apelo, eu imploro ao presidente para que não flexibilize o funcionamento da Assembleia. E o Doutor Jean é um médico e tem um conhecimento maior do que grande parte de nós. Eu também acredito, Sr. Presidente, que não é momento de flexibilizar. Estar em casa ou estar na Assembleia não é uma escolha; estar em casa

hoje é uma necessidade. E quem pode ficar em casa deve ficar em casa. Muitos de nós não podem ficar em casa. As trabalhadoras e os trabalhadores da economia informal estão esperando o amparo do governo federal ou do governo do Estado. Nós aprovamos vários projetos de lei cuja execução temos que cobrar, para que a gente segure o isolamento, e, dessa forma, contenha esta epidemia.

O famoso ditado “é prevenindo que a gente melhor enfrenta os problemas” ou “antes prevenir do que remediar” é um bom ditado para que, neste momento, a gente mantenha o isolamento social. Então, nesse sentido, deputado Ulysses, que fez uma defesa veemente da manutenção do isolamento, acredito que é importante reforçar, e obviamente avançando no funcionamento virtual da Assembleia Legislativa.

Segundo, quanto à questão da Lei Kandir, deputado, eu fico impressionada. Não vou nem criticar o acordo, porque a única coisa que eu conheço do acordo é pelo que a imprensa nos informou. Mas a Assembleia Legislativa, presidente, foi protagonista no debate, na discussão, no convite ao governador para que ele assumisse a liderança, juntamente com outros estados, para que nós fôssemos ouvidos em âmbito nacional. Nós estivemos presentes, a Assembleia Legislativa, vários deputados. Eu inclusive estive presente em Brasília, quando o Supremo Tribunal Federal assumiu a intermediação junto com o governo do Estado e o governo federal, para que houvesse um acordo. Mas nós, da Assembleia, não fomos nem considerados. Eu, pelo menos, não fiquei sabendo de qualquer iniciativa, que estava sendo costurado esse acordo. Eu não posso criticar, porque todos os governadores concordaram com essa proposta. Pelo menos é o que foi passado pela imprensa.

Mas eu queria registrar que o governo Zema trata a Assembleia com muito descaso, com muito desrespeito. Uma Assembleia que não só foi protagonista desse crédito que está vindo para Minas Gerais, mas uma Assembleia que tem, a todo momento, ajudado muito o governador, independentemente da questão partidária, ideológica, a governar. E a gente só tem recebido críticas de que nós somos políticos, e ele não é político; de que a gente só faz política, e ele não faz política. E a gente não é envolvido nesses grandes debates e nessa proposta de negociação que foi colocada.

E a terceira questão que eu acho importante: nós discutimos o isolamento, nós estamos discutindo essa questão da Lei Kandir, e, por último, a questão do veto a essa lei que tão bem foi defendida aqui pelo nosso líder André Quintão. Eu acho que é muito importante que as regiões mais pobres – já vou concluir, presidente –, que as pessoas mais pobres sejam incluídas no orçamento. Eu nunca vou esquecer a famosa tese do presidente Lula de que ele colocou o pobre no orçamento. E essa lei que nós fizemos é uma forma de colocar as regiões mais pobres, e agora flexibilizando para utilizar o recurso na questão do combate à pandemia.

Então, nesse sentido, eu sou amplamente favorável a derrubar o veto, porque as regiões mais pobres e as pessoas mais fragilizadas precisam ser amparadas por esses recursos que compõem o Fundo de Erradicação da Miséria.

Agradeço ao presidente, agradeço ao deputado Ulysses.

O presidente – Muito obrigado, deputada Marília.

Prorrogação da Reunião

O presidente – A presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 13h59min.

Com a palavra, o deputado Ulysses Gomes, para a sua conclusão.

O deputado Ulysses Gomes – Presidente, eu agradeço a compreensão de V. Exa., assim como a participação dos nobres deputados que me apartearam.

Obrigado, deputada Marília Campos. Concordo, veementemente, com a posição de V. Exa. no tocante ao posicionamento da Lei Kandir e em relação ao isolamento. Concordamos nesse sentido.

Eu quero encerrar, presidente, pois, na minha opinião, diante dessa comparação, da análise e de comentários aqui colocados, o maior problema do Estado, neste momento, não é tão simples na lógica que o governo coloca com relação à queda

provisória da receita, mas, sim, – volto a dizer – na minha opinião, uma grave crise de gestão, de falta de coordenação entre Estado e municípios.

Há o momento em que nós precisávamos... Aliás, a liderança desponta exatamente nesses momentos. E nós não estamos tendo liderança em Minas, exatamente neste momento de pandemia, em que os municípios são forçados a tomar decisões e iniciativas sem o devido apoio técnico, compartilhamento de informações coordenadas, tão necessárias neste momento de pandemia.

Para encerrar, presidente, estamos indo para 18 meses do governo Zema. Nenhum projeto estruturante foi apresentado pelo governador Romeu Zema. Quais as propostas do governo? Alguém conhece? Dezoito meses. A gente pode mapear isso pelas votações na Assembleia, por iniciativa do governo ou por este momento de pandemia.

Dados esses comentários... Há outras análises que eu queria fazer, mas estou contemplado. Agradeço a V. Exa., presidente, e encaminho, dentro dessa discussão, a votação para a derrubada do veto.

Obrigado e uma boa tarde a todos e a todas.

O presidente – Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, presidente Agostinho; boa tarde, Sras. Deputadas e Srs. Deputados.

Eu vou ser bem rápido e vou me ater a esse tempo de 10 minutos, para que a gente possa ainda votar essa proposta de emenda à Constituição, o veto ao artigo dessa PEC.

Eu gostaria de trazer dois assuntos, presidente. Primeiro, com relação a esse Fundo de Erradicação da Miséria aqui em Minas Gerais, pelo qual nós trabalhamos muito, principalmente quando ele foi instituído. Nós não estamos mexendo, nós estamos alterando nenhum artigo, nenhuma norma do fundo, mas simplesmente a locação desse fundo dentro de uma conta específica. Eu acho que todo fundo tem que ter uma conta específica.

Quanto ao Fundo Estadual de Saúde, o dinheiro que vem do governo federal vai para esse fundo. E ele é digerido pelo Conselho Estadual de Saúde, cujo presidente é o secretário de Saúde, e é discutido para onde as ações devem ser levadas. Nós temos o Fundo Estadual de Saúde, o de Educação, o de Cultura e vários outros fundos que são recursos carimbados para serem aplicados em determinada área. Eu acredito que esse veto do governador não tem respaldo, exatamente porque nós temos outros fundos e não há nada de inconstitucional nisso. Nós não estamos ferindo lei nenhuma. Nós queremos, presidente, que esse fundo seja efetivamente usado para combater a pobreza e a miséria. E, como disse o Doutor Jean Freire, o Jequitinhonha e o Norte de Minas são as duas regiões em que nós mais precisamos de recursos específicos para isso. Agora nós estamos enfrentando – e vamos começar a enfrentar de maneira ainda mais forte – o problema da seca.

Então, esse fundo poderia ser exatamente utilizado para a perfuração de poços artesianos, para que nós pudéssemos gerar mais emprego e renda. São as frentes de trabalho tão necessárias e tão importantes para a nossa região, e muitas vezes a aquisição de insumos, de sementes para serem distribuídas aos pequenos produtores rurais para que organizem a economia solidária, as feiras populares, a agricultura familiar. Então, esse dinheiro é muito importante. E quando ele cai no caixa único do Estado... Isso aí todos nós sabemos, e experiências nos mostram que, quando esse dinheiro cai no caixa único do Estado, há uma complicação muito grande, uma dificuldade muito grande. O governo tem o domínio desse recurso, e ele é usado, como está ocorrendo agora, para pagamento de salários do pessoal da Emater e para outras finalidades.

Portanto, eu queria falar da minha posição. Eu tenho hoje uma visão do governador Zema. Eu vi aí, estou assistindo aqui, presidente, desde as 9 horas; não me afastei da cadeira aqui, não. Estou vendo aí. Até mandei uma mensagem para o senhor para ver se, junto com o Colégio de Líderes, poderíamos diminuir um pouco esse tempo de discussão, porque não é brincadeira você ficar aqui 4 horas escutando discussões, muitas vezes redundantes, sempre o mesmo assunto, não é? E a gente precisa avançar. A minha ideia é

que, quando a gente estiver on-line, remotamente, seja reduzido o tempo pela metade – 15 minutos. Dá para discutir, é um tempo muito grande. E depois haverá encaminhamento de votação, declaração de voto.

Então, diferentemente do que escutei aqui, eu acho que o governador Zema não está governando em cima de um saco de ouro, em cima de um pote de ouro, em cima de um banco cheio de dinheiro. Nós estamos vivendo aqui hoje o pior momento da história de Minas Gerais. Nós estamos vendo um estado quebrado, a economia está combalida. Você vai hoje ao comércio e vê a grande maioria das lojas fechadas, elas não geram ICMS. As empresas, as indústrias estão diminuindo em quase 80%.

Tenho um respeito e uma admiração muito grande pelo deputado Ulysses. Ele falava: “Ah, houve superávit em janeiro, fevereiro e março”. Esse superávit que houve – se é que houve, eu espero que a gente possa ter acesso aos números –, já foi para o bebeléu há muito tempo. Veio abril, veio maio. Esses dois meses consumiram todas as economias de Minas Gerais. E o governo está deixando de pagar o salário não é por que ele não quer, mas porque não tem recurso para pagar.

O governo tem que entender que salário de serventuário, salário de funcionário tem que ser sagrado. Nós temos que arranjar dinheiro onde for. O governo tem que parar outras atividades para pagar salário, mas, no momento, nós não estamos vendo essa facilidade. E o governo tem o nosso apoio para fazer o que for necessário para conseguir o recurso do salário.

Imagine o professor que está trabalhando remotamente em casa, o serventuário da saúde, da Emater, do IMA, de todas as secretárias, da Secretaria de Meio Ambiente, que não parou a fiscalização do Estado. Eles trabalham e, quando chega ao final do mês, não têm o recurso para comprar o arroz, para comprar o feijão. Salário é sagrado! O governo tem que colocar isso na sua cabeça, mas ele não está tendo esse dinheiro que falaram que ele tem, não. Isso é uma ilusão.

O governo superou durante tantos anos, 16 anos do governo do Partido dos Trabalhadores, para poder renegociar a Lei Kandir. Ficaram caladinhos. Agora é que vem uma solução para passar em torno de R\$9.000.000.000,00 para Minas Gerais nos próximos anos. Isso aí é um achado de ouro, é uma oportunidade única. Está bom, vamos discutir lá na frente os R\$135.000.000.000,00, fazer um encontro de contas, como o PT sempre pregou nesta Casa.

Enquanto isso, nós temos que agradecer muito a Deus por estarmos recebendo algum recurso do governo federal. O governo, sim, tem que aproveitar este bom momento que ele tem com o governo Bolsonaro, com o governo federal, e pedir ajuda para receber os recursos da antecipação dos créditos do nióbio, receber a Lei Kandir, receber mais recursos. Nós estamos vivendo num momento pior, o pior momento da história de Minas Gerais. O governo Zema tem o meu total e irrestrito apoio para que possa mandar para cá as medidas que forem necessárias e apresentar os projetos que forem necessários para ter, pelo menos, presidente, o caixa para pagar aos funcionários.

Então, quero encaminhar contra esse veto do governador, com a devida vênua. Eu o respeito muito e tenho ajudado no que for possível. Mas, nesse caso específico, esses recursos não têm que ficar no caixa único, para que possam ser identificados rapidamente e utilizados para o combate à pobreza e à miséria no nosso estado. Essa é uma posição não só minha mas também da bancada do Norte, tão bem organizada e liderada pelo deputado Tadeuzinho, que está aí ao seu lado, presente o dia todo na Assembleia Legislativa. Temos o apoio também do Gil Pereira; do Arlen Santiago, que já declarou isso; do Zé Reis. Eu espero que possamos ter o apoio do Virgílio Guimarães e da Leninha, porque eles são remanescentes de um partido que quebrou Minas Gerais. Agora eles têm que ter, pelo menos, a grandeza de entender que são necessárias ações. Nós temos que ter um posicionamento firme para ajudar a retirar Minas Gerais dessa miséria em que está.

Quero terminar a minha fala, presidente, declarando o meu voto, com o apoio e a aquiescência de Tadeuzinho, em nome, pelo menos, de alguns deputados da bancada do Norte, para que possamos ter esses recursos específicos numa conta, que sejam utilizados principalmente no Norte de Minas, no Noroeste de Minas e no Vale do Jequitinhonha para o combate à seca da nossa região, para a aquisição de ajudas emergenciais para o nosso povo e para que tenhamos um plano de combate à miséria e à pobreza do povo do Norte de Minas e do Jequitinhonha. Muito obrigado, presidente. Vamos à votação.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta. Com a palavra, para encaminhar a votação, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Querida, presidente, agradecer a V. Exa. Serei muito breve, muito breve, presidente.

Diante das colocações dos deputados Arlen Santiago e Carlos Pimenta, presidente, votarei também pela derrubada do veto devido aos esclarecimentos que foram trazidos, contrários ao parecer do relator, mas, considerando, presidente, a necessidade de amparo, a necessidade dessas populações do Jequitinhonha e do Norte de Minas, que têm aí esse fundo e essa rubrica própria. Por quê? Porque, infelizmente, presidente, quando se joga no caixa único do Estado, nós não temos a certeza, a transparência e a garantia de que esses recursos serão destinados a essa conta específica.

Então também votaremos, presidente, pela derrubada do veto, com as orientações propostas pelos deputados Arlen Santiago e Carlos Pimenta, obviamente também considerando os apelos feitos pelo líder da oposição ali, o deputado André Quintão.

O presidente – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. Com a palavra, para encaminhar a votação, a deputada Leninha.

A deputada Leninha – Obrigada, presidente. Uma boa tarde – porque já são quase 13 horas – aos colegas. Mas eu estou aqui me inscrevendo também para argumentar e justificar a nossa posição de derrubada do veto do governador, entendendo que esse fundo é fundamental principalmente no momento em que a parte social da pandemia deve ser cuidada e mais bem tratada pelo governo. Estamos falando de um fundo que vem de fato... Neste momento, inclusive, a gente discutiu aqui a destinação de alguns projetos de lei, colocamos os nossos projetos para serem votados – e foram votados; eles dizem respeito ao cuidado com os mais vulneráveis, com os mais pobres que, de certa forma, estão nas regiões mais pobres do Estado.

E eu ainda queria sugerir: presidente, eu me lembro de que, há muito tempo... Como sempre fui da sociedade civil – não participei de nenhum governo, nem no anterior nem no outro – eu participei de um conselho que era chamado de Conselho Gestor do Fundo. Como esse fundo é um fundo mais antigo, já tive oportunidade de participar como conselheira para definir o seu uso e em que frente de trabalho. Será na Sedese? Será na questão da saúde? Enfim, deve ser naquilo que diz respeito diretamente à questão da pobreza – principalmente a pobreza rural, mas também a pobreza urbana. Além de votar pela derrubada do veto, minha sugestão é que a gente reestruture um comitê gestor desse fundo para que, de fato, seja amplamente discutido não só no governo mas também com a sociedade civil, com aquelas organizações que atuam principalmente no semiárido mineiro, que compreende as regiões do Norte de Minas e do Vale do Jequitinhonha.

Então, mais uma vez, acho fundamental a posição de vários parlamentares que reconhecem que, em Minas Gerais, temos um recorte de desigualdade social e regional, e esse fundo, em uma conta específica, terá uma melhor gestão a partir, inclusive, da participação de organizações da sociedade civil para que a gente possa, de fato, garantir a destinação correta e o dinheiro chegue aonde as pessoas mais precisam. Muito obrigada. Abraços a todos e a todas.

O presidente – Muito obrigado, deputada Leninha.

A presidência vai submeter a matéria à votação pelo processo nominal e remoto. As deputadas e os deputados que desejarem manter o veto registrarão “sim” e as deputadas e deputados que desejarem rejeitá-lo registrarão “não”. A presidência lembra ao Plenário que o veto será rejeitado se obtiver, no mínimo, 39 votos contrários. Em votação, o veto ao art. 5º da Proposição de Lei nº 24.496/2019.

– Registram “sim”:

Antonio Carlos Arantes – Bartô – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celise Laviola – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegada Sheila – Doorgal Andrada – Doutor Paulo – Duarte Bechir – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Mitre – Gustavo

Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leonídio Bouças – Mário Henrique Caixa – Mauro Tramonte – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Irineu – Raul Belém – Roberto Andrade – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Zé Guilherme.

– Registram “não”:

Carlos Henrique – Tadeu Martins Leite – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Betão – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Delegado Heli Grilo – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Gil Pereira – Gustavo Santana – Leandro Genaro – Leninha – Marília Campos – Marquinho Lemos – Professor Cleiton – Professor Wendel Mesquita – Sargento Rodrigues – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Reis.

O presidente – Votaram “sim” 37 deputados; votaram “não” 28 deputados, totalizando 65 votos. Está mantido o veto ao art. 5º da proposição. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto nº 15/2019. À promulgação.

– Vem à Mesa:

ACORDO DE LÍDERES

Considerando o Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020, e a Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020, que regulamenta a deliberação remota de proposições legislativas no âmbito do Plenário da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ambos publicados em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus;

considerando que, em um primeiro momento, a Assembleia preservou a continuidade das atividades legislativas para tratar de medidas de caráter urgente de combate e enfrentamento à emergência de saúde pública relacionada à pandemia de Covid-19 ou de mitigação de suas consequências sociais e econômicas;

considerando a longa duração da situação de emergência em saúde pública no Estado em razão da pandemia de Covid-19 e a necessidade da retomada gradual da atividade legislativa regular;

considerando o recebimento, por esta Assembleia, da Mensagem nº 85/2020, que encaminhou o Projeto de Lei nº 1.966/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021, conforme publicação no *Diário do Legislativo* de 19 de maio de 2020;

considerando a necessidade de esta Casa apreciar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, matéria de extrema importância para o planejamento das ações do Estado, especialmente em razão das graves consequências advindas da pandemia pelo Covid-19 que impactam sobremaneira direitos individuais e coletivos em diversas áreas da sociedade mineira;

os deputados que este subscrevem, representando a totalidade dos membros do Colégio de Líderes, acordam que, além das atividades legislativas previstas no item 1.1 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020, poderão ser realizadas reuniões extraordinárias de comissão e de Plenário para a apreciação remota do Projeto de Lei nº 1.966/2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021, sendo que os prazos regimentais referentes à tramitação deste projeto correrão normalmente, observando-se as normas relativas à apreciação de matéria orçamentária constantes dos arts. 204 a 206 do Regimento Interno e demais normas regimentais aplicáveis.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2020.

Sávio Souza Cruz, líder do Bloco Minas Tem História – Cássio Soares, líder do Bloco Liberdade e Progresso – Gustavo Valadares, líder do Bloco Sou Minas Gerais – André Quintão, líder do Bloco Democracia e Luta – Inácio Franco, líder da Maioria – Ulysses Gomes, líder da Minoria.

O presidente – A presidência vai ler decisão da Mesa (– Lê):

DECISÃO DA MESA

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial das previstas no art. 74 e no inciso I do *caput* do art. 79 do Regimento Interno, acolhe e determina o cumprimento do Acordo de Líderes de 19/5/2020, subscrito pela totalidade dos membros.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia, 19 de maio de 2020.

Agostinho Patrus, presidente – Antônio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Carlos Henrique, 2º-secretário – Arlen Santiago, 3º-secretário.

Palavras do Presidente

A presidência informa aos deputados que o Projeto de Lei nº 1.966/2020, do governador do Estado, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2021, foi publicado no *Diário do Legislativo* de ontem, dia 19/5/2020.

A presidência, tendo em vista o Acordo de Líderes acolhido pela Decisão de Mesa referente à apreciação do Projeto de Lei nº 1.966/2020, esclarece que, na tramitação do referido projeto, os prazos regimentais correrão normalmente e serão observadas as normas relativas à apreciação de matéria orçamentária constante nos arts. 204 a 206 do Regimento Interno e demais comandos regimentais aplicáveis.

Dessa forma, o prazo de 20 dias, para a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 1.966/2020, na Comissão de Fiscalização Financeira, tem início hoje, dia 20, e será encerrado no dia 8/6/2020.

Declarações de Voto

O deputado Arlen Santiago – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, vimos aí essa questão de haver uma conta separada para o Fundo de Erradicação da Miséria. Votei para derrubar o veto do governador porque acho que seria mais fácil fiscalizar e não haver tentativa do secretário de Fazenda em usar esses recursos para outras finalidades. Com isso, o governador estaria atendendo melhor as regiões das pessoas mais carentes que precisam desse apoio. Nós queremos dizer que estamos aí até vendo essa questão do pessoal contrário ao partido do governador, o pessoal do PT, falando que está tendo uma quantidade de recursos grande em caixa, e a gente fica impressionado, porque há pouco tempo, antes de o governador entrar, não havia dinheiro nem para merenda escolar, não havia uma reforma de escola, não havia uma estrada sendo asfaltada no Norte de Minas, não se pagava o dinheiro do ICMS e do IPVA aos municípios. Com o Zema, o ICMS está sendo pago, o IPVA está sendo pago – pelo menos até agora –, a merenda escolar voltou, há reforma de escolas. Nós achamos que isso foi por uma questão de melhor gestão dos recursos. Aí, infelizmente, nós não conseguimos agora ser vitoriosos com essa questão de o recurso ficar numa conta separada. Mas vamos continuar dialogando com o governo para que o contingenciamento do Fundo de Erradicação da Miséria seja o menor possível, que ele não seja tão grande como estão colocando e que a gente então consiga levar água, levar opções de geração de renda e emprego a essa nossa região, principalmente através do Idene e da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Era isso, Sr. Presidente. Encerro aqui as minhas palavras.

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas parlamentares. Eu venho aqui declarar o meu voto “sim” à manutenção do veto ao dispositivo que prevê que os recursos do FEM, o Fundo de Erradicação da Miséria, transitassem apenas por uma conta específica. O meu voto foi “sim” pela manutenção do veto, dado que isso contraria o Princípio da Unidade de Caixa ou Tesouraria e acaba impactando, restringindo a flexibilidade de gestão pública, que é tão importante para que a gente possa

ter resultados mais efetivos em termos de resultados para a população – essa flexibilidade de gestão, num contexto de crise fiscal, ainda mais num contexto de crise fiscal extremamente agravado pela pandemia do novo coronavírus, pela necessidade de investimentos, recursos em saúde. Então, por esse motivo, e lembrando que o Princípio da Unidade de Caixa ou Tesouraria já está previsto em lei federal e também em decretos estaduais, o meu voto foi “sim”. Outro ponto importante que a gente precisa mencionar aqui é que, como eu disse mais uma vez, os fundos são importantes ao direcionar recursos, mas, ao mesmo tempo, acabam, em alguns casos, de certa forma, gerando o engessamento da gestão pública. Então em momentos em que a gente vive a diversidade, como neste momento da pandemia, neste momento de crise na saúde pública, é fundamental que os gestores tenham flexibilidade para poder realizar a aplicação do recurso da forma mais eficiente possível, da forma que gere mais resultados possíveis para a população. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O deputado Carlos Pimenta – Presidente, eu quero também me ater aos 5 minutos, mas eu queria primeiro lamentar que a Assembleia não possa entender essa mensagem, à exceção do Sargento Rodrigues, por quem tenho um respeito muito grande, essa mensagem que nós passamos, mostrando a necessidade de se ter esse fundo específico para a erradicação da pobreza e da miséria aqui, no Norte de Minas. Mas ainda bem que nós temos um governador que é consciente e que, pelo menos, vai ter a noção da importância de esses recursos serem aplicados pelo Idene – Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – para que a gente possa ter aqui ações, gerando empregos, gerando renda, perfuração de poços artesianos, aquisição de sementes para serem distribuídas. Daqui a alguns dois ou três meses, nós vamos iniciar a época do plantio e eu tenho certeza de que o governador vai estar atento e sensível ao nosso apelo. Leninha até propôs a criação de um grupo de acompanhamento. Nós vamos discutir isso depois internamente na Bancada do Norte. Mas eu quero, terminando, presidente, chamar a atenção para este momento que nós estamos passando. Minas Gerais, até agora, está num controle muito grande, graças a Deus. São apenas 5 mil casos de pessoas contaminadas. Muitas vezes, não é importante o fato de as pessoas estarem contaminadas; são importantes as pessoas que estão nos hospitais e as pessoas que estão sendo levadas a óbito e as pessoas com estado mais grave da doença. Daqui a algum tempo, nós vamos ter milhões de brasileiros que foram contaminados e que já estão, graças a Deus, criando a imunidade contra o coronavírus. Mas nós temos alguns pontos que são essenciais. Hoje à tarde, presidente, eu devo fazer uma visita ao Samu regional, ao Samu macronorte, aqui, em Montes Claros. Nós sabemos que o Samu tem feito um trabalho fantástico, espetacular. É o pessoal da linha de frente, é o pessoal que pega o doente na casa dele com os sintomas da Covid e que leva para os hospitais. Muitas vezes, eles ficam com esse paciente dentro da ambulância por horas esperando um leito no CTI para ser internado. Graças a Deus, isso não está acontecendo ainda aqui, no Norte de Minas, e está de uma maneira muito controlada em Minas Gerais. Isso é muito importante. Nós sabemos que, dentro das próximas três semanas, vamos ter uma exacerbação dos casos, e o Samu tem recurso a receber. Todos os Samus macrorregionais, especificamente os do Norte do Minas, têm de receber em torno de R\$4.000.000,00. Esse dinheiro é importante. Eu faço um apelo ao secretário – vou ligar para ele hoje ainda –, faço um apelo ao governador para que possa zerar essa conta que o Estado tem com os Samus. São R\$27.000.000,00 divididos em todas as macrorregiões. Só aqui, no Norte de Minas, são R\$4.000.000,00. Esse dinheiro é importante, é o pagamento dos salários dos trabalhadores do Samu. Eles não são vinculados diretamente ao governo do Estado, que pagou integralmente para a área da saúde; eles recebem pelos consórcios, e o governo tem que passar esses recursos para os consórcios. O governo federal está passando, os governos municipais estão passando. Eu espero que o governo possa, até o final deste mês, saldar essa dívida com o Samu, que é a linha de frente no combate e no atendimento aos pacientes do coronavírus. Por último, eu gostaria de fazer um apelo para que nós possamos iniciar a testagem dos trabalhadores da saúde, das pessoas que trabalham no CTI, das pessoas que trabalham no Samu, das pessoas que estão nas unidades de saúde da família, dos trabalhadores de segurança, o policial militar, que ali está com essa mascarazinha no rosto, mas está correndo o risco de ser contaminado. Não basta você usar máscara, lavar as mãos, passar álcool em gel nas mãos, não. Sessenta e quatro por cento das pessoas, Agostinho Patrus, que se contaminaram nos Estados Unidos, que já superaram um milhão e meio de casos de contaminação, foram contaminadas dentro de casa. Muitas das vezes, eles estão dentro de casa, mas alguém tem que sair para ir a uma farmácia, para ir ao supermercado, e, nessa saidinha rápida para

comprar mantimento ou remédio, traz o vírus para dentro de casa. Então, nós vamos ter inevitavelmente uma contaminação muito grande da população brasileira. Agora, temos que cuidar dos pacientes graves que estão nos CTIs; vamos cuidar muito dessas pessoas que estão nos postos de saúde. Eu vou citar amanhã, Agostinho, a questão da hidroxicloroquina, do kit que muitos municípios estão distribuindo gratuitamente nos postos de saúde. Eu vou abordar esse assunto porque o tenho estudado muito nos últimos dias. Então, fica o meu apelo ao governador e ao secretário para que quitem as parcelas em atraso com o Samu da macrorregião Norte e com os Samus de todas as regiões de Minas Gerais. Muito obrigado, presidente.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente; boa tarde a todos os deputados e deputadas que estão aqui conosco e aos que nos acompanham pela TV Assembleia e pelas redes sociais. Presidente, quero aproveitar o momento da declaração de voto para tocar em um assunto que hoje me preocupou muito, mas primeiro eu quero voltar a elogiar seu trabalho e a Mesa, a forma responsável com que o senhor vem conduzindo esse trabalho, conseguindo manter a atividade dos parlamentares sem risco. Lembro que a nossa Casa é muito aberta e que não podemos impedir a entrada nem a aglomeração de pessoas na Casa do povo. Portanto, eu considero a sua atitude de responsabilidade, e o fato de manter o nosso trabalho da forma como vem mantendo é uma extrema sabedoria. Apoio completamente a decisão que a Mesa está tomando com relação às nossas atividades. Eu quero dizer também, presidente, que hoje a minha maior preocupação e o que me fez me inscrever para a declaração de voto foi eu ter recebido, ao amanhecer, uma notícia muito preocupante. O prefeito de Governador Valadares, André Merlo, e o nosso deputado federal de governador Valadares, deputado Hercílio Coelho Diniz, fizeram contato hoje cedo comigo. Nós tivemos uma reavaliação dos leitos e estamos com um número muito preocupante, presidente: de 18 leitos de UTIs que tivemos reservados para atendimento à Covid, nós já temos 11 ocupados. Então, estamos numa situação muito preocupante. Mas eu quero aliviar: tanto os moradores da nossa Governador Valadares quanto de toda a nossa região – são 51 municípios atendidos por Governador Valadares... Eu já fiz um contato com o governo do Estado, eu e o deputado Hercílio Diniz estamos diretamente envolvidos nisso a pedido do prefeito. Eu quero falar, presidente, da presteza com que estamos sendo atendidos. O governo, através do secretário de Governo Igor Eto, já está providenciando condições para aumentar a nossa capacidade de uma forma rápida, para que tenhamos condições de atender nossa população. Então, a nossa região está sendo atendida dessa forma. Esperamos ter resultado o mais breve possível, mas eu já adianto aqui o meu agradecimento ao secretário Igor Eto pela prontidão com que está tentando liberar o que é preciso para que a gente aumente rapidamente essa capacidade na nossa região. Eu tenho falado, presidente, e alertado o senhor sobre o crescimento acelerado de casos na nossa região, nos últimos dias. Então, a gente precisa fazer essa menção aqui, esse agradecimento, e também deixar a nossa preocupação e dizer que eu conto com o apoio de todos os colegas neste momento em que a minha região passa por essa situação. Agradeço o apoio dos colegas, do governo do Estado. Isso é muito importante para a gente neste momento de aflição em que estamos vivendo. Eu quero também, presidente, parabenizar o governador pelo anúncio que ele fez hoje, agora, às 12h30min, sobre o pagamento, o depósito que já está feito do 13º salário do restante dos servidores que ainda não o tinham recebido. Neste momento em que a gente enfrenta tantos problemas, em que estamos nessa crise, ele conseguiu, pelo menos, tentar aliviar a situação dos servidores, que nós sabemos que não é fácil. Eu, como servidora, creio, acredito que nós vamos vencer essa crise; que nós, servidores, vamos ser todos tratados de forma harmônica e uniforme e que tudo voltará à normalidade. Por isso, parabenizo o senhor também, presidente, pelo envolvimento desta Casa, através da Mesa, com a questão da regularização dos recebimentos em relação à Lei Kandir. A forma como o senhor se envolveu... O resultado, ainda que não seja o melhor esperado neste momento, já é algum resultado. E o senhor tem grande participação nisso, a nossa Casa tem grande participação através da sua atuação com relação a esses recursos. Então, mais uma vez, parabenizo o senhor e parabenizo o governador pelo pagamento do 13º salário, que era uma questão muito esperada e estava todo dia sendo questionada aqui, nas reuniões desta Casa. Então ele está atendendo de certa forma aos servidores e ao clamor desta Casa para que isso seja feito. Quero dizer, presidente, que eu acredito mais uma vez que a Assembleia, da forma como está e com a responsabilidade que o senhor vem nos conduzindo, vai vencer essa crise e com saúde. É nisso que eu acredito. Obrigada, presidente.

O deputado Virgílio Guimarães – Obrigado, presidente Agostinho Patrus, meus colegas, deputados e deputadas. Boa tarde para todos. Em primeiro lugar, presidente e deputados, é importante dizer que o nosso partido, eu pessoalmente e o deputado André, que é o nosso líder, temos uma boa vontade enorme para com o Fundo de Erradicação da Miséria e sua aplicação. Isso é importante dizer porque a emenda apresentada tem o mérito de chamar a atenção para uma correta aplicação desse fundo. Eu falo isso muito à vontade. Quando esse fundo foi criado na Constituição Federal, foi por meio de uma emenda constitucional de que fui relator. Foi uma ideia que veio do Rio de Janeiro pelo então deputado Eduardo Cunha, que representava à época o Garotinho, então governador, e depois, quando foi relatada na lei de Minas, o deputado André Quintão foi o relator. Quando fizemos, no ano passado, a prorrogação do prazo para validar os recursos que foram colocados nesse fundo para este ano, eu tive – e vou falar isso com muita tranquilidade – um papel decisivo, único, no que se refere a obter um caminho para uma cláusula de vigência que colocasse esse fundo já funcionando a partir de janeiro. O próprio governo e vários parlamentares já davam como perdido o primeiro trimestre para arrecadação. Não me arrependo disso. Foi muito mais importante do que nós imaginávamos: ter encontrado uma emenda que elaborei, e a minha contribuição para isso foi a cláusula de vigência, que permitiu que, desde o início do ano, sem nenhum problema de contencioso judicial, fosse aplicada. Feito esse – digamos – prefácio de que vou falar, nós tivemos, no ano passado, uma ideia também de, depois de o André ter sido relator de uma boa lei para esse fundo, haver a prorrogação, de fazer um ajuste melhor na aplicação. Foi esse o objetivo da emenda apresentada, que ora estamos votando aqui e que vetada pelo governador. Não acho que seja o melhor caminho, mas foi aquilo que havia naquele momento. Portanto o importante é que nós tenhamos os caminhos para que a aplicação seja correta, tanto é que procurei o secretário Otto Levy, com quem conversei muito sobre isso e que teve uma boa vontade enorme de fazer prestações trimestrais, ou até em prazos menores, se fosse o caso, da aplicação desse fundo, mesmo com a sistemática atual. Achei uma boa ideia e um bom compromisso, porque, mesmo tendo derrubado o veto, poderia ter sido mantido. E mais, fazer uma programação de aplicação para o segundo semestre desse mesmo fundo, que tivesse transparência e inclusive pudesse receber sugestões de deputados e de outros segmentos que pudessem influenciar isso. Acho também que temos uma oportunidade importante na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Se queremos fazer algo nesse sentido, um momento ótimo é este: fazer uma emenda na Lei de Diretrizes Orçamentárias, colocando a necessidade de haver uma expressão, num determinado anexo talvez, sobre a programação da utilização desse recurso. Acho até que a questão do veto ou do não-veto tem algo de polêmico mesmo, porque, para implantar uma conta específica no meio do ano, quando há vários outros assuntos, não seria um caminho muito adequado. Mas fiquei tranquilo, até porque votei só depois de ter visto como estava indo a votação da primeira chamada, votei já na segunda chamada, para demonstrar não só a unidade da bancada do PT em torno do assunto, mas também a nossa firme deliberação de ter um aperfeiçoamento quanto ao controle, quanto à aplicação desses recursos e desses sistemas eficazes e o seu controle. Esse que foi o sentido maior da emenda e maior da votação a favor da derrubada do veto, como aliás votei junto também com a bancada do Norte de Minas nesse aspecto, mas muito tranquilo com a manutenção do veto, porque nós temos mecanismos, como bem frisou o nobre secretário de Planejamento e Gestão, temos outros caminhos para fazer esse acompanhamento este ano, e, com o instrumento da LDO, fazer muito mais bem-feito para o ano que vem. Por isso votei com a minha bancada, votei pela derrubada do veto e fico tranquilo com a continuidade dos mecanismos de orientação e controle sobre os fundos desse recurso do FEM.

O deputado Gustavo Santana – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, a minha fala vai ser rápida pelo decorrer das horas, mas não poderia deixar de bater num assunto que venho falando aqui nos momentos das nossas palavras, sobre a Cemig, o abuso. Eu nem falo abuso, já falo roubo, Sr. Presidente, que a Cemig está fazendo com os mineiros. Várias, mas várias reclamações venho recebendo em meu gabinete, de várias partes do Estado, Sr. Presidente. Está cobrando absurdamente, muito a mais do que deveria ser cobrado, num momento em que estamos passando por uma crise econômica. Os mineiros não aguentam mais pagar uma conta que não é de direito, Sr. Presidente. Então eu peço a V. Exa. que, junto aos nossos pares aqui, deputados, convoquemos o presidente da Cemig a esta Casa novamente. Mas que ele venha, sim, trazer respostas diretas; não enrolação, como foi feito da última vez. Então essa, presidente, é a minha fala, e quero agradecer o convite do governador para ir à cidade de Teófilo Otôni, onde

entregamos respiradores para dois hospitais da cidade, num momento tão importante. E lá também foi anunciado, novamente já falado, o retorno das obras do Hospital Regional de Teófilo Otôni, hospital este que vai atender a nossa região do Mucuri e do Jequitinhonha. Um abraço, Sr. Presidente, e parabéns pelo brilhante trabalho que tem feito a esta Casa.

O deputado Sargento Rodrigues – Obrigado, presidente. Quero também, presidente, da mesma forma, dizer que acompanhei, pela derrubada do veto, as orientações aqui fornecidas pelo deputado Arlen Santiago e o deputado Carlos Pimenta e entendi que era necessário fazer a derrubada do veto. Não tivemos, na votação, o número necessário. Mas eu queria aqui, presidente, aproveitar para dizer o seguinte: nós temos posições de deputados que querem lacrar a Assembleia e temos posições de deputados que querem fazer uma reabertura gradual das suas atividades, de forma, presidente, sensata, de forma coerente e obedecendo as principais orientações do ponto de vista da medicina. Eu quero aqui, presidente, dizer o seguinte: nós temos aí ao seu lado a secretária-geral da Mesa, Dra. Luíza, que está trabalhando o tempo todo; nós temos aí o Bruno; nós temos aí diversos assessores, nós temos assessores da Taquigrafia; nós temos aí também o John, que está assessorando; nós temos ali vários assessores da Mesa, que estão dando suporte para a Mesa da Assembleia durante a execução dos trabalhos. Ou seja, nós temos servidores, presidente, que estão todos os dias aqui na Casa, trabalhando efetivamente. E eu não vejo problema nenhum, presidente, com a forma como estou trabalhando no meu gabinete. Nós estamos fazendo rodízio, nós não estamos aqui com todos os servidores dentro do gabinete. Em cada sala nós temos um espaçamento adequado, nós temos utilização de álcool em gel, nós temos a utilização do distanciamento das pessoas dentro da repartição do gabinete. Mas é necessário, presidente, que, em relação àqueles que aqui estão trabalhando, como os policiais legislativos, a assessoria da Mesa, a assessoria de Plenário, também haja revezamento com outros servidores; é necessário que a Casa retome os seus trabalhos, presidente, mas também que haja um revezamento. Nós não queremos, presidente, que V. Exa. chame todo mundo novamente para dentro da Assembleia; nós queremos que a Assembleia adote os devidos cuidados, mas que possa fazer a reabertura dos nossos trabalhos, presidente. Vou repetir: eu me sinto com o mandato amputado; eu sinto que não estou exercendo o mandato na plenitude, até mesmo, presidente, em relação às questões que estão envolvendo a Assembleia. Até agora, nós não tivemos nenhum tipo de fiscalização que envolve a área da segurança pública. Nós estamos vendo vários eventos acontecerem, e a gente não consegue... Então, é necessário, presidente, que V. Exa. acolha o pedido deste deputado, do deputado João Leite, do deputado Bruno Engler, do deputado Delegado Heli Grilo, da deputada Sheila, do deputado João Vítor Xavier, do deputado Osvaldo Lopes, para que a gente tenha condições de fazer a reabertura dos trabalhos. Nós temos um montante de servidores que estão em casa, alguns com trabalho remoto e outros aqui na Assembleia trabalhando. Não há problema algum, presidente, de fazer a reabertura de determinados setores da Assembleia, de fazer o revezamento, com todos aqueles cuidados que nós já temos, ora por lei, ora por decisão da própria Mesa. Mas não é justo, por exemplo, que a Luíza Homen, secretária-geral da Mesa, venha todo dia, que o assessor que opera diversos mecanismos fique todos os dias e outros não possam vir. Então, é necessário, presidente, que se faça isso com zelo, com cuidado, com distanciamento. V. Exa., neste momento, está sentado, presidindo a reunião. O deputado, quando vai ser relator da matéria, faz isso com distanciamento. Presidente, nós precisamos que os deputados possam fazer uso da tribuna dentro do Plenário, porque eu me sinto com o meu direito, com as minhas prerrogativas parlamentares tolhidas; eu sinto que elas estão amputadas. Então, presidente, eu quero fazer um apelo a V. Exa. – e nós fizemos ontem uma reunião: é preciso retomar os trabalhos da comissão; a Comissão de Segurança Pública precisa fiscalizar. Eu disse mais cedo, presidente, que hoje soltaram, em todo o Estado, 18 mil presos, que estão na rua. Eu preciso chamar aqui o general; eu preciso saber do general, o secretário de Segurança Pública, por que ele fez isso, com base em qual decisão. Quem está sofrendo com isso? A população, que está sendo assaltada. Imagine o comércio, presidente, que já vem sofrendo numa época de pandemia de coronavírus e ainda está sofrendo as agruras da criminalidade em Minas Gerais. Então, mais uma vez, faço um apelo, de público, a V. Exa., para que faça uma reavaliação dos setores da Casa, um revezamento, com todas as normas que já estão em vigor, com todas as determinações. A Assembleia precisa retomar as suas atividades, porque aqui é muito diferente do Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas. Nós temos uma responsabilidade diferenciada, presidente. Eu não estou pedindo a V. Exa. que tome nenhuma decisão para aglomerar pessoas e facilitar a transmissão do coronavírus; eu estou

pedindo a V. Exa. que retome, de forma gradativa, o trabalho e permita aos deputados e deputadas que exerçam o seu mandato na plenitude. Nós estamos em nossos gabinetes, presidente, todos os dias, de segunda a sexta, tomando os devidos cuidados; por que o restante da Casa não pode assim o fazer? Este é um apelo que eu faço a V. Exa., a quem agradeço.

O presidente – Muito obrigado, deputado Sargento Rodrigues. A presidência reafirma que, no dia de hoje, todo o Regimento Interno foi cumprido, todos os prazos foram disponibilizados aos deputados – exemplo disso é V. Exa., que usou a palavra por mais de cinco ou seis vezes na sessão de hoje.

Como presidente desta Casa, eu me preocupo e ficarei sentido se, como V. Exa. disse, a secretária-geral da Mesa se contaminar, contaminar os seus filhos ou a sua família. Ficarei extremamente sentido, mas, infelizmente, nós temos que manter aqui o nosso trabalho. Por isso estão aqui servidores da comunicação da Casa, servidores do processo legislativo. Mas eu rezo e peço a Deus todos os dias que nada de mau aconteça a essas pessoas, porque tenho certeza de que eles estão aqui devotando o seu tempo, devotando o seu trabalho, colocando em risco a sua vida, a vida dos seus parentes e dos seus familiares, para poder dar continuidade ao trabalho desta Casa. Esses servidores, sim, merecem todo o nosso respeito e o nosso cuidado. E vamos continuar rezando para que nada aconteça a nenhum deles.

Com a palavra, para declaração de voto, deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Sr. Presidente, eu vou ser muito rápido, em respeito, inclusive, a V. Exa. e aos servidores que devem estar até agora aí sem se alimentar. Primeiro quero dizer, Sr. Presidente, que, em relação ao FEM, eu sempre achei que os diferentes têm que ser tratados de maneira diferente. E fico com muita tristeza, mas nós vamos estar juntos fiscalizando; sei que esta Casa vai estar fiscalizando, ajudando para que os recursos sejam aplicados para os mais pobres, onde mais precisam. Sr. Presidente, eu ia fazer outra fala, mas, depois da fala de V. Exa., eu quero dizer que tem aqui o apoio deste parlamentar e sei que também de muitos outros. Sei que o senhor está fazendo o trabalho com toda responsabilidade e ficará sentido se ocorrer algo a um desses servidores que está aí lhe ajudando. Mas tenho certeza de que o senhor ficará mais sentido ainda se ocorrer a mais servidores. Uma vez que voltar a frequentar a Assembleia, se se flexibilizar, estará fazendo com que coloquem esses que aí estão em mais risco e outros. Então, muito bem colocada a fala de V. Exa. e sem mais o que dizer. Muito obrigado.

O deputado Dalmo Ribeiro Silva – Muito obrigado, presidente. Caríssimos companheiros, serei bem rápido. Presidente, a minha fala é para agradecer a V. Exa. pela condução dos nossos trabalhos; a todos os nossos assessores, de uma forma muito proativa, corretamente, com todo o cuidado. Então, V. Exa. tem a minha solidariedade, toda a Mesa diretora, todos os nossos assessores, pela forma como V. Exa. tão bem tem trabalhado em nosso mandato. Eu quero mais uma vez, já que fizemos várias cobranças nesta Tribuna ao governador Zema quanto aos servidores da educação, neste momento agradecer ao governador Zema e a V. Exa., que tanto se empenharam para que houvesse o pagamento do 13º salário dos servidores da educação – e, conseqüentemente, nos dias 20 e 27 outros novos pagamentos. Caríssimo presidente, foi muito importante, no momento dessa negociação, esse empenho fazendo com que os servidores da educação não ficassem de fora dos seus respectivos salários. Essa é a minha fala para agradecer muito o trabalho, a dedicação, a honradez que V. Exa. tem feito com os destinos do nosso Parlamento. Muito obrigado, presidente. Boa tarde.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a especial de logo mais, às 14 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

 **MATÉRIA VOTADA****MATÉRIA VOTADA NA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 21/5/2020**

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em turno único: Projeto de Resolução nº 98/2020, da Mesa da Assembleia; e Projetos de Lei nºs 4.260/2017, do deputado Celinho Sintrocel, na forma do Substitutivo nº 1, 1.748/2020, da deputada Laura Serrano, na forma do Substitutivo nº 1, 1.886/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, na forma do Substitutivo nº 1, e 1.951/2020, do deputado Zé Reis, na forma do Substitutivo nº 1.

Em redação final: Projeto de Resolução nº 98/2020, da Mesa da Assembleia; e Projetos de Lei nºs 4.260/2017, do deputado Celinho Sintrocel, 1.748/2020, da deputada Laura Serrano, 1.886/2020, do deputado Cleitinho Azevedo, e 1.951/2020, do deputado Zé Reis.

 **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****RECEBIMENTO DE PROPOSIÇÕES**

Foram recebidos, nos termos do item 3 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada na edição de 21/3/2020, os seguintes projetos de lei e o seguinte requerimento ordinário:

PROJETO DE LEI Nº 1.976/2020

Dispõe sobre isenção do ICMS para a fabricação de bicicletas durante o período em que durar a pandemia decorrente do Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção do Impostos Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ao estabelecimento industrial fabricante de bicicletas de propulsão humana ou elétrica.

Parágrafo único – A redução da base de cálculo prevista neste item aplica-se, também, peças, partes e acessórios destinadas ao industrial fabricante de bicicletas.

Art. 2º – A isenção que trata o art. 1º será vigente durante o período que durar a calamidade pública, reconhecida pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, podendo ser estendida caso a medida seja prorrogada e os seus efeitos dilatados.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de maio de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Esse Projeto de Lei visa incentivar a produção e a aquisição de bicicletas e a mobilidade sustentável como alternativa ao transporte público, no contexto da pandemia decorrente do Covid-19 e para o futuro. Nesse momento, em que é necessário manter o distanciamento social, é imprescindível fornecer opções de transporte que não sejam públicos ou automotores. O transporte público não poderá abarcar o mesmo número de pessoas e, se todas as viagens forem realizadas de carros, será criado um grande problema ambiental. Estamos vivendo a maior crise de saúde, econômica e climática da história, portanto, faz-se necessário zelar pela saúde e qualidade de vida das pessoas, fomentar a geração de emprego e renda, além de preservar o meio ambiente da

poluição causada pelo veículo automotores. Diante da necessidade de atitudes rápidas e sustentáveis, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.977/2020

Suspende a incidência de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – sobre os Equipamentos de Proteção Individual destinados a profissionais da saúde enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica suspensa a incidência do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias – ICMS – sobre os equipamentos de Proteção Individual – EPI's – destinados a profissionais da saúde, enquanto durarem os efeitos do Decreto de Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado, em razão dos impactos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19.

Art. 2º – O disposto nesta Lei têm efeito a partir da data de sua publicação no âmbito de todo o território do Estado, com duração de no mínimo de 6 (seis) meses após a cessação dos efeitos do referido Decreto.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2020.

Zé Reis, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSD).

Justificação: Os Equipamentos de Proteção Individual, EPIs, tem como objetivo a garantia da saúde e da segurança do trabalhador em seu ambiente de trabalho, especialmente os profissionais da saúde que constituem uma população de alto risco de contágio se a implementação das precauções não for adequadamente realizada. Em meio a pandemia pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da doença Covid-19, o crescimento da demanda por máscaras, luvas, aventais e todos os tipos de artigos de proteção individual para uso médico, odontológico e hospitalar, tornou estes artigos itens de luxo no mercado.

Segundo a Agência Brasil, os três níveis de governo, o federal, os estaduais e os municipais, assim como hospitais da rede particular, estão encontrando dificuldades para comprar a maioria dos equipamentos de proteção individual (EPI) usados pelos profissionais da saúde no combate ao coronavírus. As máscaras com filtragem N95 ou Pff2, modelos indicados para a proteção adequada ao vírus, são os itens mais difíceis de serem encontrados.

Profissionais de saúde que habitualmente trabalham com o uso contínuo alto grau de proteção contra patógenos como os cirurgiões dentistas, tiveram que dobrar os seus cuidados e adotar novos tipos de EPIs, o que torna mais oneroso à população qualquer tipo de tratamento nessa área. Segundo os dados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, o custo das máscaras cirúrgicas subiu cerca de 1.500%, as máscaras N95 são artigos raros no mercado e os aventais descartáveis triplicaram de preço, quando são encontrados.

Em meio a uma crise de saúde de proporções gigantescas, onde cerca de 50% dos profissionais tem dificuldade de ter acesso aos equipamentos de proteção individual, tanto pela escassez quanto pelo custo, parece prudente e necessário desonerar os impostos dos mesmos para reduzir o custo aos profissionais e hospitais que dependem destes para continuar suas atividades, não onerando na ponta dessa cadeia a população e o escasso recurso para saúde pública em meio a esta pandemia.

Diante da relevância e urgência da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.978/2020

Reduz o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS – sobre as tarifas de energia elétrica enquanto durarem os efeitos da pandemia causada pelo Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reduzidas as alíquotas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – que incidem sobre as tarifas de energia elétrica enquanto durarem os efeitos do Decreto de Estado de Calamidade Pública no âmbito de todo o território do Estado, em razão dos impactos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19.

I – A alíquota de 30% aplicada nas faturas dos consumidores residenciais será momentaneamente reduzida para 18%, permanecendo a isenção da unidade consumidora classificada nas subclasses Residencial Baixa Renda, assim definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, que sejam beneficiárias da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE.

II – A alíquota de 25% nas faturas dos Consumidores Comerciais e serviços será momentaneamente reduzida para 18%, permanecendo inalterada a alíquota de 6% para as Instituições públicas de ensino superior e hospitais públicos universitários mantidos por instituições federais e estaduais de ensino superior credenciadas pela Delegacia Fiscal e cadastradas junto à concessionária.

Art. 2º – O disposto nesta Lei têm efeito a partir da data de sua publicação no âmbito de todo o território do Estado, com duração de no mínimo de 6 (seis) meses após a cessação dos efeitos do referido Decreto.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2020.

Zé Reis, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSD).

Justificação: A rotina de todos os cidadãos mineiros mudou drasticamente em razão dos impactos decorrentes da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19. Grande parte da população de Minas Gerais se viu obrigada a manter o distanciamento social, ficando isolada em suas residências e exigindo cada dia mais do suporte de energia elétrica disponibilizado pela concessionária local.

Os estudantes tiveram suas aulas suspensas, o que levou muitas escolas particulares e da rede estadual a adotar a modalidade de ensino a distância, adotando meios de tecnologia para levar o conhecimento às crianças e jovens que em maioria agora estudam em frente a um computador ou um dispositivo móvel.

Neste cenário proliferam manifestações por todo o Estado de Minas Gerais de consumidores que tiveram um incremento exponencial nos valores das suas contas de energia elétrica devido ao aumento do consumo, não parece justo neste momento de dificuldade financeira para grande parte dos mineiros que o Estado adote uma alíquota de até 30% de imposto sobre o elemento tão essencial na vida dos cidadãos neste momento.

É de proposição deste projeto de lei tornar a alíquota máxima de ICMS admitida neste momento de pandemia limitada a 18%, em consonância a aplicada a consumidores industriais e rurais. O aumento de consumo neste momento compensará a redução da tarifa em termos de arrecadação e permitirá ao consumidor mineiro um fôlego para transpor esse período de grande necessidade de consumo.

Diante da relevância e urgência da proposta, conto com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.979/2020

Dispõe sobre isenção do ICMS para produtos médico-hospitalares utilizados no tratamento do Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a conceder isenção do Impostos Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS aos produtos médico-hospitalares utilizados no tratamento do Covid-19.

Parágrafo único – A redução da base de cálculo prevista neste item aplica-se a todo equipamento, medicamento e utensílio utilizado no combate do vírus.

Art. 2º – A isenção que trata o art. 1º será vigente durante o período que durar a calamidade pública, reconhecida pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, podendo ser estendida caso a medida seja prorrogada e os seus efeitos dilatados.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Esse Projeto de Lei visa incentivar a produção e a aquisição de produtos essenciais para o combate a novo coronavírus. Nesse momento, percebe-se a dificuldade dos órgãos de saúde para aquisição de itens essenciais para aqueles que estão na linha de frente do enfrentamento da pandemia.

Ante a grave crise de saúde, faz-se necessário criar mecanismos que estimule e otimize a aquisição dos itens essenciais para o combate do Covid-19. Diante da necessidade de atitudes rápidas, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.980/2020

Dispõe sobre a segurança dos profissionais de saúde que atuam na pandemia de Covid-19, causada pelo novo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os estabelecimentos de saúde adotarão, em caráter prioritário, medidas para assegurar a aquisição e a distribuição de equipamentos de proteção individual – EPIs – para todos os trabalhadores dos serviços de saúde, nos termos das normas aprovadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS –, das orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa – e das recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de pacientes com Covid-19 e outras síndromes gripais, feitas pelo Ministério da Saúde e pelas Normas Regulamentadoras nºs 32 e 15 do extinto Ministério do Trabalho.

§ 1º – Para fins desta lei considera-se estabelecimento de saúde o espaço físico delimitado e permanente onde são realizadas ações e serviços de saúde humana sob responsabilidade técnica.

§ 2º – Para fins desta lei consideram-se trabalhadores dos serviços de saúde todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde.

Art. 2º – Os estabelecimentos de saúde adotarão medidas e mecanismos de proteção e promoção à saúde dos os trabalhadores que garantam:

I – mecanismos para a imunização contra agentes biológicos imunopreveníveis;

II – a avaliação periódica dos trabalhadores relativa à saúde ocupacional;

III – o direito de os trabalhadores com agravos agudos à saúde ou com lesões só iniciar suas atividades após avaliação médica;

IV – a utilização, por trabalhadores com possibilidade de exposição a agentes biológicos, físicos ou químicos, de vestimentas para o trabalho, incluindo calçados, compatíveis com o risco e em condições de conforto;

V – mecanismos de prevenção dos riscos de doenças e acidentes de trabalho, incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI –, em número suficiente e compatível com as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores.

Art. 3º – Os estabelecimentos de saúde com mais de vinte trabalhadores ficam obrigados a instituir Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Cipa.

Parágrafo único – A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – Cipa – manterá registro das comunicações de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Art. 4º – Os estabelecimentos de saúde manterão disponíveis a todos os trabalhadores:

I – normas e condutas de segurança biológica, química, física, ergonômica e psicossocial;

II – instruções para uso dos equipamentos de proteção individual – EPI;

III – procedimentos em caso de incêndios e acidentes;

IV – orientação para manuseio e transporte de produtos para saúde contaminados.

Art. 5º – O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 97 da Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999.

Art. 6º – Na impossibilidade ou dificuldade de aquisição e de distribuição de equipamentos de proteção individuais – EPIs –, os estabelecimentos de saúde notificarão a Secretaria de Estado de Saúde.

§ 1º – Após notificação prevista no art. 6º, a Secretaria de Estado de Saúde deverá fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPIs – solicitados, no prazo de setenta e duas horas.

§ 2º – Poder Executivo responderá por ato de improbidade administrativa caso, após notificação, deixe de cumprir o que dispõe o § 1º.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2020.

Doutor Jean Freire, Presidente da Comissão de Participação Popular (PT).

Justificação: Diante do cenário mundial de proliferação do novo coronavírus, torna-se necessário que o Estado adote medidas para minimizar os impactos de uma crise mundial. Vivenciamos uma crise sanitária sem precedentes, e a previsão de que o mundo sofrerá com impactos humanos, sociais e econômicos é o desafio que temos que enfrentar. Na linha de frente dessa pandemia estão os profissionais da saúde. A Constituição da República de 1988 e a Convenção nº 15.512, da Organização Internacional do Trabalho – OIT –, definem que toda empresa ou organização tem responsabilidade referente à saúde e segurança do trabalhador e de outros que possam ser afetados por suas atividades. Nesse sentido, todos os serviços de saúde devem garantir a adoção de medidas e

mecanismos de proteção e promoção à saúde a todos os trabalhadores que atuam nos serviços, sejam eles empregados ou terceirizados, sejam pertencentes a outras modalidades de vínculos. Os trabalhadores precisam estar informados, treinados, conscientizados e mobilizados para ações de proteção necessárias. É direito dos trabalhadores ter um ambiente de trabalho seguro e pleno acesso a medidas de proteção compatíveis com suas atividades de rotina e as excepcionais, como aquelas decorrentes do atendimento à Covid-19. O bom desenvolvimento das atividades nos serviços de saúde depende da sua organização em relação à segurança e saúde dos seus trabalhadores. Esta proposição visa garantir a segurança dos trabalhadores de saúde através do uso de equipamento de proteção individual.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.981/2020

Dispõe sobre a instalação de pontos de fiscalização sanitária para evitar a propagação de infecção viral e preservar a saúde da população contra a doença provocada pelo Novo Coronavírus – Covid-19.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o poder executivo autorizado a instalar pontos de fiscalização para a realização, em caráter excepcional e temporário, de rastreamento clínico para reduzir a propagação de infecção viral e preservar a saúde da população contra a Covid-19, com fundamento na alínea "a" do inciso III do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – Para efetivação do disposto no art. 1º, poderão ser instalados pontos de fiscalização sanitária nas rodovias estaduais e locais públicos, principalmente nas divisas com outros estados.

Art. 3º – Essa fiscalização deverá ocorrer pelo período que durar a situação de calamidade pública em decorrência do Covid-19, reconhecida pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, podendo ser estendida caso a medida seja prorrogada e os seus efeitos dilatados.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2020.

Gil Pereira, Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PSD).

Justificação: Nesse momento de pandemia Minas Gerais vem se destacando como referência em ações de contenção e combate ao Novo Coronavírus e ao Covid-19. Sendo assim, faz-se necessária medida mais rigorosa para frear a disseminação do novo coronavírus e manter o Estado entre aqueles com menor incidência de casos de contaminação.

Diante do exposto e da necessidade de atitudes rápidas e eficientes, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desse Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

PROJETO DE LEI Nº 1.982/2020

Determina a criação de critérios para barreiras sanitárias nas fronteiras do Estado e cria o selo de controle sanitário da Covid-19, para a circulação de veículos no Estado, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo através de seus órgãos competentes, deverá criar critérios para a instalação de barreiras sanitárias da Covid-19 e unificar a forma de inspeção da saúde dos usuários de veículos nas fronteiras do Estado.

Art. 2º – Entende-se como barreira sanitária para os fins desta Lei, a prevenção da contaminação ou disseminação da Covid-19, através de inspeção da saúde dos usuários de veículos que circulam no Estado.

Art. 3º – Fica criado o Selo de Controle Sanitário da Covid-19 para a circulação de veículos no Estado.

Parágrafo único – O selo terá como objetivo a certificação de veículos em que os usuários já tenham sido submetidos às barreiras sanitárias da Covid-19 no Estado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da sua emissão, evitando com que o mesmo veículo seja submetido a outra inspeção no mesmo prazo.

Art. 4º – Os municípios poderão utilizar o selo de que trata esta Lei, para a certificação dos veículos que inspecionarem em suas barreiras sanitárias, desde que os critérios de inspeção sejam os mesmos adotados pelo Estado.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará os critérios de emissão do selo e locais onde será implantado.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de maio de 2020.

Mauro Tramonte (Republicanos)

Justificação: Diversas barreiras sanitárias têm sido instaladas no Estado, motivo pelo qual, critérios para a inspeção devem ser adotados e unificados, especialmente, nas fronteiras de outros estados.

A criação do Selo de Controle Sanitário da Covid-19, para a circulação de veículos no Estado, é necessário para que os mesmos usuários de veículos não sejam submetidos à inspeção por diversas vezes, no mesmo prazo compreendido nesta lei.

Ademais, o mesmo critério de inspeção deve ser utilizado nas barreiras sanitárias de norte ao sul do Estado, para conhecimento antecipado do cidadão que estiver utilizando nossas estradas.

Por essa razão, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.

REQUERIMENTO ORDINÁRIO Nº 866/2020

Do deputado Doutor Jean Freire em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.808/2020, de sua autoria.

REQUERIMENTO SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE

Requerimento Ordinário nº 866/2020, do deputado Doutor Jean Freire, solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 1.808/2020, que aguarda parecer em Plenário.

A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.260/2017

Relatório

De autoria do deputado Celinho Sintrocel, o projeto de lei em análise assegura aos profissionais de enfermagem medidas de segurança e saúde no trabalho.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 13/5/2017, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição, por semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 3.618/2016, de autoria do deputado Paulo Lamac e desarquivado a pedido da deputada Ana Paula Siqueira; o Projeto de Lei nº 1.575/2020, de autoria da deputada Ione Pinheiro, e o Projeto de Lei nº 1.945/2020, de autoria do deputado Fábio Avelar de Oliveira.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

A proposição em análise assegura aos profissionais de enfermagem em exercício em serviços públicos e privados no Estado as medidas estabelecidas na Norma Regulamentadora nº 32 – NR-32 – da Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, que dispõe sobre segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Também assegura a esses profissionais a concessão de intervalo mínimo de duas horas para repouso ou alimentação nas jornadas de trabalho de doze horas e estabelece que as suas escalas de trabalho devem permitir pausas compensatórias em ambiente específico, provido de espaço e mobiliário adequados para repouso, alimentação, higiene pessoal e necessidades fisiológicas.

Segundo o autor do projeto, as medidas visam preservar a integridade física de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e, conseqüentemente, das pessoas por eles atendidas.

É importante observar que o contexto atual de pandemia de Covid-19 agrava as dificuldades enfrentadas pelos enfermeiros e demais profissionais de saúde, evidenciando a vulnerabilidade e falta de preparo dos sistemas de saúde para protegê-los. O aumento da demanda de assistência hospitalar sujeita esses profissionais à sobrecarga de trabalho, aumento na complexidade das tarefas, ocupação total da carga horária durante a jornada laboral, riscos aumentados de infecção e situações de estresse físico e emocional, com repercussões negativas não apenas para os trabalhadores, mas também para a qualidade do cuidado prestado. Por tais motivos, medidas como as propostas pelo projeto em pauta são relevantes e urgentes.

Do ponto de vista jurídico, devemos considerar, inicialmente, conforme dispõe o art. 196 da Constituição da República, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desse modo, determina o citado artigo que ela deve ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação. Nesse ponto, a atividade legislativa do estado federado é válida, pois a proteção à saúde é matéria de competência legislativa concorrente, nos termos do inciso XII do art. 24 da Constituição Federal.

Quanto à competência para deflagrar o processo legislativo, os elementos que exorbitavam os limites para a iniciativa parlamentar foram contornados no substitutivo que consta na conclusão deste parecer. Diante disso, a forma na qual a matéria será apreciada não apresenta óbice para sua tramitação e aprovação.

Com relação à aplicabilidade da norma, cumpre registrar que o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei nº 13.317, de 24/9/1999, estabelece normas para a promoção e a proteção da saúde no Estado e define a competência deste no que se refere ao Sistema Único de Saúde. Segundo a referida lei, toda matéria que, direta ou indiretamente, relaciona-se com a promoção e a proteção da saúde, deve ser objeto de regulamentação e fiscalização por parte do poder público.

Do ponto de vista da proteção da saúde, cumpre destacar o papel dos profissionais da área na garantia da qualidade da assistência. No entanto, o que se verifica neste período de pandemia, especialmente entre os profissionais expostos diretamente aos riscos de contaminação, são registros de exaustão física e mental, como indicou editorial do periódico *The Lancet*, publicado em 19 de março de 2020 (disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7138074/>, acesso em: 18/5/2020). O mesmo editorial

complementa que os sistemas de saúde permanecerão operando em capacidade superior à máxima por vários meses, porém os seus profissionais, ao contrário de equipamentos, não são formados de um dia para outro e nem podem trabalhar de forma ininterrupta. Na verdade, constituem-se atualmente como o recurso mais valioso dos países.

Nesse sentido, é importante que os serviços de saúde lhes propiciem condições laborais adequadas, que devem prever, naturalmente, condições para descanso e alimentação.

Diante do exposto, entendemos que o projeto de lei pode ser aprimorado em relação às medidas que visa promover, tornando a sua finalidade mais definida e ampliando a sua abrangência para todos os profissionais de saúde. E, para melhor organização do arcabouço jurídico estadual, entendemos que as medidas nele previstas devem ser incorporadas à Lei nº 23.631, de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus. Assim, julgamos que o projeto de lei em análise deveria ser proposto na forma de lei modificativa. Para tanto, apresentamos ao final deste parecer o Substitutivo nº 1. Assinalamos, ainda, a apresentação de contribuições pela deputada Andréia de Jesus e pelo deputado Mauro Tramonte para a construção da proposta.

Em virtude do § 3º do art. 173 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, este relator deve se pronunciar a respeito das proposições anexadas ao projeto de lei em exame. Os argumentos aqui apresentados também se aplicam ao Projeto de Lei nº 3.618/2016, de autoria do deputado Paulo Lamac; ao Projeto de Lei nº 1.575/2020, de autoria da deputada Ione Pinheiro, e ao Projeto de Lei nº 1.945/2020, de autoria do deputado Fábio Avelar de Oliveira.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.260/2017 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o § 2º ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 4º – (...)

§ 2º – Os serviços de saúde assegurarão aos profissionais de saúde a realização de intervalos destinados ao descanso e à alimentação em condições sanitárias e de conforto adequadas, de acordo com as medidas de saúde e segurança do trabalho estabelecidas em legislação pertinente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98/2020**Relatório**

Por meio dos Ofícios nºs 215/2020 a 270/2020, os prefeitos dos Municípios de Aguanil, Albertina, Alvarenga, Alvinópolis, Andrelândia, Araçuaí, Araponga, Barra Longa, Cabeceira Grande, Campanha, Canápolis, Candeias, Caputira, Carangola, Careaçú, Chácara, Comercinho, Corinto, Córrego do Bom Jesus, Delfinópolis, Engenheiro Caldas, Espírito Santo do Dourado, Guanhães, Ibiaí, Itatiaiuçu, Jequeri, Lambari, Laranjal, Leopoldina, Maria da Fé, Marilac, Mata Verde, Matipó, Mato Verde, Minas Novas, Monsenhor Paulo, Piracema, Pitanguí, Pratápolis, Rio Pomba, Salinas, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, Santo Antônio do Amparo, São Domingos das Dores, São Gonçalo do Sapucaí, São Tiago, Serra dos Aimorés, Soledade de Minas, Teixeiras, Três Pontas, Turvolândia, Ubaporanga, Urucânia, Vespasiano e Visconde do Rio Branco submeteram à apreciação deste Parlamento, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, atos normativos que declaram estado de calamidade pública nos respectivos municípios, em razão da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

Distribuída a matéria à Mesa da Assembleia para parecer, esta concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos referidos municípios, por meio do projeto de resolução em epígrafe.

Publicado no *Diário do Legislativo* de 20/5/2020, e reconhecido seu caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, foi o projeto de resolução incluído na ordem do dia para apreciação em turno único.

O presidente desta Casa Legislativa designou este relator para, no prazo de 24 horas, emitir parecer no Plenário sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

Os atos normativos municipais que declaram estado de calamidade pública nos municípios referidos anteriormente foram submetidos à apreciação da Assembleia para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF –, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia de Covid-19, com efeitos até o dia 31 de dezembro de 2020.

Após parecer da Mesa da Assembleia, que concluiu pelo reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios mencionados, cabe, agora, emitir parecer sobre o projeto de resolução apresentado com esse fim.

Inicialmente, observamos que o projeto é o instrumento legislativo adequado para, conforme o art. 194 do Regimento Interno desta Casa, regular matéria de competência privativa do disposto no art. 65 da LRF.

Segundo tal dispositivo, enquanto perdurar a situação de calamidade, serão suspensas a contagem dos prazos e as disposições referentes à recondução: a) da despesa total com pessoal aos limites percentuais da RCL estabelecida na LRF para cada Poder ou órgão (arts. 23 e 70); b) da dívida consolidada aos seus limites (art. 31). Além disso, o município será dispensado do atingimento dos resultados fiscais e da limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Trata-se de medida necessária em face do cenário instaurado pela pandemia do coronavírus – Covid-19 –, já que seus impactos transcendem a saúde pública e afetam a vida de toda a sociedade.

Nesse contexto, em vista do panorama mundial, constatamos que há razões suficientes para o reconhecimento da pandemia do coronavírus como uma situação anormal passível de enquadramento no estado de calamidade pública. É imperativo destacar que o Congresso Nacional, por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 20/3/2020, já reconheceu em âmbito federal a situação da pandemia como calamidade pública, bem como esta Assembleia Legislativa reconheceu, por meio da Resolução nº 5.529, de 31 de março de 2020, a situação de calamidade na esfera estadual, ratificando o decreto do governador.

Assim, pelas circunstâncias fáticas em que esses municípios se encontram, tanto no que tange à saúde pública quanto no que diz respeito aos aspectos econômicos e sociais, configurando-se, segundo os termos do art. 2º, inciso IV, do Decreto Federal nº 7.257/2010, como uma situação anormal capaz de causar danos e prejuízos que implicam o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público municipal, afigura-nos como indispensável o reconhecimento da situação de calamidade pública, viabilizando aos Poderes Executivos locais alocarem maior volume de recursos para o enfrentamento da situação.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 98/2020, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.748/2020

Relatório

De autoria da deputada Laura Serrano, o projeto de lei em análise estabelece medidas para profissionais de saúde durante o período de calamidade pública resultante da pandemia de Covid-19.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 31/3/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

A proposição em análise estabelece que profissionais de saúde atuantes no combate à calamidade pública gerada pela pandemia de Covid-19 poderão ser hospedados em hotéis ou espaços similares de alojamento, por requisição do Estado, garantida a justa indenização posterior aos proprietários. Segundo a autora do projeto, a medida proposta visa salvaguardar a saúde dos profissionais que estão trabalhando diretamente no combate à pandemia de Covid-19 e a saúde de seus familiares. Além disso, segundo a autora, a medida também beneficiaria a rede hoteleira local, que está com baixa taxa de ocupação em virtude das medidas de isolamento decorrentes da pandemia Covid-19.

De fato, a alta carga viral a que estão expostos faz com que médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, fisioterapeutas e outros profissionais de saúde que atuam diretamente no atendimento de pacientes com Covid-19 contraíam mais facilmente o coronavírus causador da doença e desenvolvam sintomas mais graves.

Segundo dados obtidos pelo SUS Notifica, sistema criado no início da pandemia para reunir os dados sobre o novo coronavírus no País, até 14/5/2020, foram identificados 199.768 profissionais de saúde com suspeita de Covid-19. Destes, 31.790 foram confirmados, 114.301 estão em investigação e foram 53.677 foram descartados. Há mais casos suspeitos entre técnicos ou auxiliares de enfermagem (34,2%), enfermeiro (16,9%), médico (13,3%) e recepcionista (4,3%).

Além de mais expostos ao coronavírus, muitos profissionais de saúde moram com pessoas pertencentes ao grupo de risco para a Covid-19, como idosos, hipertensos, diabéticos, pacientes em tratamento oncológico, e podem expor essas pessoas, já fragilizadas, à contaminação.

Sabe-se que a transmissão do coronavírus ocorre por meio do contato com gotículas de saliva, eliminadas por espirro e tosse, que se espalham no ar ou se depositam em superfícies ou objetos, bem como pelo contato com portadores do vírus, sintomáticos ou assintomáticos e a melhor maneira de prevenir a sua proliferação, até o momento, é o isolamento social quando possível.

No contexto da pandemia, a medida proposta no projeto de lei em exame é relevante e urgente especialmente diante da possibilidade de colapso do sistema de saúde por causa do aumento expressivo de casos que necessitam de cuidados hospitalares. A situação de emergência impõe de fato a adoção de medidas para conter a proliferação da doença e baixar as curvas de propagação, de forma que o sistema de saúde possa atender com qualidade os infectados. Assim, julgamos que o projeto merece prosperar nesta Casa Legislativa.

Quanto aos aspectos jurídico-constitucionais, a competência para legislar sobre matéria de direito à saúde (Constituição da República, art. 24, XII) é concorrente entre estados, municípios e União, de forma que não há impedimento para a tramitação do projeto. Além disso, na forma de diretriz, a medida proposta não causa aumento de despesa e não teria impacto financeiro-orçamentário.

Consideramos legítima a especificação proposta no projeto de lei em apreço. Assim, apresentamos, ao final deste parecer, o Substitutivo nº 1, em que propomos alteração na Lei nº 23.631, de 2020, com o objetivo de aprimorá-la e de consolidar a produção legislativa.

Importa ressaltar que a referida Lei nº 23.631, que “dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus”, de autoria coletiva de vários deputados, é de grande relevância no âmbito estadual, uma vez que estabelece várias diretrizes a serem observadas pelo Estado e por toda a sociedade durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, causada pelo coronavírus.

Assinalamos, ainda, a apresentação de contribuições pela deputada Laura Serrano e pelos deputados Guilherme da Cunha, Sargento Rodrigues e Mauro Tramonte para a construção do Substitutivo nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.748/2020 na forma do Substitutivo nº1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o inciso XIV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte inciso XIV:

“Art. 3º – (...)

XIV – parceria com hotéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem para abrigar profissionais de saúde que estejam trabalhando diretamente no enfrentamento da pandemia de Covid-19, autorizada a compensação de créditos tributários ou não tributários como meio de pagamento aos parceiros privados, conforme condições e garantias previstas em regulamento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.886/2020**Relatório**

De autoria do deputado Cleitinho Azevedo, o Projeto de Lei nº 1.886/2020 dispõe sobre o compartilhamento de informações, em tempo real, pelo Estado de Minas Gerais e seus respectivos Municípios, com a Assembleia Legislativa, o MPE-MG e a DPE-MG, acerca do número total de leitos clínicos e de UTI existentes nos limites territoriais de cada ente político e a proporção atual da ocupação atingida, e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo* em 30/4/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Conforme determina o art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição, por semelhança de objeto, o Projeto de Lei nº 1.954/2020, de autoria do deputado Betão.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

O projeto de lei em análise tem por objetivo determinar o compartilhamento imediato de informações relevantes sobre a situação da pandemia de Covid-19 em Minas Gerais, como o número total de leitos clínicos e de UTIs nos limites territoriais de cada ente político, a proporção atualizada da ocupação atingida e o número de respiradores, entre o Estado, os municípios, a Assembleia Legislativa, o Ministério Público e a Defensoria Pública.

Entendemos que as medidas previstas no projeto são extremamente importantes e necessárias para auxiliar o Estado e sua população a enfrentar a pandemia de Covid-19 com mais segurança, eficiência e tranquilidade.

Sob o aspecto jurídico, a proposição visa materializar os princípios da transparência e do acesso à informação, decorrentes do princípio constitucional da publicidade, inserto no caput do art. 37 da Constituição da República.

A obrigação determinada pela proposição se coaduna com a necessidade de conferir maior transparência às medidas administrativas no campo de políticas públicas de saúde destinadas especificamente ao combate da pandemia de Covid-19. A garantia de publicidade sobre informações específicas sobre o número total de leitos clínicos e de UTIs, bem como a proporção atual da ocupação atingida, está de acordo com o comando constitucional inserto no art. 196 da Constituição da República, segundo o qual “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

O compartilhamento de informações sobre a situação geral do enfrentamento da pandemia no Estado com a Assembleia Legislativa, o Ministério Público e a Defensoria Pública contribui, além disso, para o desempenho das atribuições institucionais desses órgãos, que devem fiscalizar os atos do Poder Executivo, a execução de políticas públicas de saúde, bem como garantir judicial e extrajudicialmente o direito fundamental à saúde.

Quanto aos aspectos de mérito da proposição em análise, as medidas que visa determinar são extremamente oportunas e urgentes, porque o monitoramento permanente da capacidade operacional da rede assistencial é fundamental para que o sistema de saúde responda com qualidade aos novos infectados pela epidemia de Covid-19. A divulgação de informações relativas à capacidade assistencial do sistema de saúde na prestação do atendimento à população infectada pela Covid-19, por outro lado, estimula o uso racional de equipamentos e recursos da rede pública de saúde, permitindo maior eficiência do sistema.

Em Minas, o Plano Diretor de Regionalização – PDR – é o instrumento de planejamento que organiza os serviços de saúde em redes, com o fim de garantir o acesso da população aos três níveis de atenção. Por meio do PDR, as ações são planejadas em nível regional, com o desenho dos fluxos entre os municípios de cada região.

Todo o planejamento deve considerar a capacidade instalada dos serviços de saúde. Desse modo é possível dimensionar a capacidade de se ofertarem serviços para uma região e trabalhar as referências intermunicipais e interestaduais, bem como apontar desajustes entre o perfil da rede e os parâmetros assistenciais de necessidade. Foram definidos espaços regionais dentro do território do Estado, formados por um conjunto de municípios circunvizinhos, normalmente vinculados a um município-polo, que tem capacidade de atender a população dos locais onde não há prestação de serviços de atenção secundária e terciária. Por meio desse sistema de referência, é possível encaminhar o paciente de um município a outra localidade que disponha de serviços especializados, apoio diagnóstico e terapêutico, ambulatorial e hospitalar. Esse fluxo de usuários, pactuado previamente entre os municípios para que o mais equipado e com maior oferta de serviços de média e alta complexidade possa atender à demanda daqueles com menor capacidade instalada, é coordenada pelo gestor estadual (Secretário de Estado de Saúde), e organizado por meio da Programação Pactuada e Integrada. No que se refere à disponibilidade de leitos em cada macrorregião, a coordenação do gestor estadual é operacionalizada por meio das Centrais de Regulação, que monitoram em tempo real a taxa de ocupação e o tempo de resposta para direcionar adequadamente os pacientes aos leitos.

Considerando a organização do sistema estadual de saúde, parece-nos que o projeto em análise deve ser aperfeiçoado. Em primeiro lugar, entendemos que as medidas propostas devem ser orientadas à atuação do Estado como coordenador do sistema público de saúde. Julgamos desnecessário impor aos municípios a comunicação em tempo real do número de leitos disponíveis e ocupados, pois vários municípios ainda não dispõem de internet para fazer tal atualização em tempo real, e também porque a SES coordena as Centrais de Regulação de leitos no Estado, tendo, portanto, acesso a todos os dados alimentados pelos municípios no sistema. Consideramos, ainda, desnecessária a divulgação do número de respiradores, tendo em vista que eles não são utilizados de forma independente e fazem parte dos equipamentos disponíveis nos leitos clínicos ou de UTI.

Além disso, a instituição de obrigação direcionada aos municípios quanto à divulgação das informações referidas na proposição é também inviável do ponto de vista jurídico-constitucional, pois viola a autonomia administrativa municipal, consagrada constitucionalmente no contexto de repartição de competências entre os entes federativos.

Outro aspecto a ser considerado é o princípio da consolidação das leis. Para melhor organização do arcabouço jurídico estadual, entendemos que as medidas previstas no projeto devem ser incorporadas à Lei nº 23.631, de 2/4/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus. Assim, julgamos que o projeto de lei em análise deveria ser proposto na forma de lei modificativa.

Pelo exposto, considerando a viabilidade jurídica e o conteúdo meritório da proposição, manifestamos pela sua aprovação e, com vistas a aperfeiçoar o seu conteúdo original e aprimorar a técnica legislativa, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1. Destacamos, ainda, as contribuições recebidas dos deputados Sargento Rodrigues e Mauro Tramonte para a elaboração do substitutivo.

De acordo com o art. 173, § 3º, combinado com o art.145, do Regimento Interno, este relator deve também se manifestar a respeito do Projeto de Lei nº 1.954/2020, anexado à proposição em análise. Em razão da similaridade de conteúdo entre as proposições, entendemos que todos os argumentos apresentados neste parecer se aplicam também ao projeto anexado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.886/2020, na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de

calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A – O órgão estadual competente divulgará diariamente, nos sites oficiais, enquanto persistir a pandemia de Covid-19, os seguintes dados, atualizados e consolidados por macrorregião sanitária:

I – o total de leitos clínicos e o total de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – da rede pública e da rede conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS;

II – o total de leitos clínicos e o total de leitos de UTI da rede pública e da rede conveniada com o SUS destinados exclusivamente ao atendimento de pessoas com Covid-19;

III – a taxa de ocupação correspondente aos totais a que se referem os incisos I e II.

Parágrafo único – É facultada aos municípios a divulgação dos dados a que se refere este artigo em seus sites oficiais."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.951/2020

Relatório

De autoria do deputado Zé Reis, o projeto de lei em análise estabelece medidas que garantam a saúde e a preservação da vida de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública, em casos de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas e dá outras providências.

Publicado no *Diário do Legislativo*, em 14/5/2020, o projeto foi considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020.

Incluído o projeto na ordem do dia, para deliberação em turno único, o presidente da Assembleia designou este relator para emitir parecer sobre a proposição e respectivas emendas, nos termos do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 23/3/2020.

Fundamentação

A proposição em análise prevê que, em caso de surtos, epidemias e pandemias, sejam tomadas medidas imediatas para garantir a saúde e a preservação da vida dos profissionais considerados essenciais ao controle desses agravos e à manutenção da ordem pública. Nos termos do projeto, seriam profissionais essenciais médicos, fisioterapeutas, enfermeiros e técnicos de enfermagem, policiais civis e militares, bombeiros militares, agentes de fiscalização, técnicos de laboratório, profissionais de limpeza de estabelecimentos de saúde e outros profissionais que forem convocados a trabalhar durante o isolamento e tenham contato com pessoas ou materiais com risco de contaminação.

A proposição dispõe no parágrafo 2º do artigo 1º que as medidas a serem adotadas são as contidas em normas técnicas das autoridades de saúde e de vigilância sanitária, e estabelece, no art. 2º, que os profissionais considerados essenciais que estiverem em contato com pessoas infectadas ou possivelmente infectadas deverão ser testados frequentemente.

Segundo o autor do projeto em análise, a iniciativa tem o fim de prevenir e acompanhar o contágio dos profissionais que mantêm suas atividades durante a pandemia de Covid-19, seja no atendimento à saúde das pessoas, no controle da doença, na manutenção da ordem ou em outra atividade que os coloquem em maior risco de contaminação.

Ressalte-se que o projeto busca contribuir para proteção da saúde e a preservação da vida desses profissionais durante a pandemia de Covid-19, bem como da população em geral, sendo sua tramitação nesta Casa extremamente oportuna e urgente.

É inegável que, diante dessa pandemia, é necessário proteger os profissionais dos estabelecimentos de saúde, uma vez que os percentuais de adoecimento dessa categoria estão altos devido a sua maior exposição ao coronavírus. Segundo informações extraídas do site do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen –, que criou a plataforma Observatório da Enfermagem para monitorar a evolução da pandemia entre profissionais de Enfermagem, já são mais de 13 mil casos e 100 óbitos associados à Covid-19 (disponível em <http://www.cofen.gov.br/profissionais-mercem-valorizacao-e-protecao-em-meio-a-covid-19_79739.html>, acesso em 15 maio 2020).

A preservação da saúde desses grupos é fundamental para assegurar condições laborais que propiciem redução na transmissão do vírus, assim como a manutenção da assistência às pessoas afetadas pela Covid-19.

Quanto aos aspectos jurídico-constitucionais, entendemos que não há óbices para a sua tramitação. Afinal, o projeto em exame envolve matéria relacionada à proteção e à defesa da saúde, temática sobre a qual o estado está autorizado a legislar por força do princípio da autonomia dos entes federativos, inserto no art. 18 da Constituição da República, combinado notadamente com o inciso XII do art. 24 da mesma Constituição.

Esclarecemos, entretanto, que a competência para dispor sobre direito do trabalho é privativa da União. Da mesma forma, o regime jurídico dos servidores públicos é matéria de iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo. E, ainda, incorre em inconstitucionalidade formal lei de iniciativa parlamentar que viola o princípio da reserva administrativa. Por essas razões, a proposição, nos pontos específicos em que pretende estabelecer rol de profissionais essenciais e minudenciar ação administrativa de testagem diagnóstica desses profissionais, incorre em inconstitucionalidade.

O Poder Legislativo, todavia, pode e deve atuar na discussão das políticas públicas a serem implantadas em nosso Estado. Esse tipo de legislação estabelece a estrutura do arcabouço jurídico sobre o tema, instituindo objetivos, diretrizes e estratégias amplas de implementação. Lei de iniciativa parlamentar pode, portanto, estabelecer uma diretriz para a ação administrativa que busque garantir a saúde e a preservação da vida dos profissionais e demais trabalhadores que atuam nos serviços de saúde e os responsáveis pela manutenção da ordem pública.

Apontamos a existência da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus. O artigo 3º dessa norma apresenta as medidas que poderão ser adotadas pela autoridade competente para o enfrentamento da pandemia de Covid-19, e o parágrafo único do art. 4º dispõe que serão adotadas todas as medidas possíveis para fornecer aos profissionais da saúde pública e aos integrantes da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Civil, do sistema prisional e do sistema socioeducativo do Estado os equipamentos de proteção individual necessários ao exercício de suas funções.

Entendemos que em observância ao princípio de consolidação das leis, o comando do projeto em estudo possa ser incluído nesta norma, uma vez que tratam de temas muito semelhantes.

Pelo exposto, considerando a viabilidade jurídica de se estabelecer diretriz para a ação governamental e o contexto meritório da proposição, manifestamos por sua aprovação e, com vistas a incluir o comando do projeto na lei mencionada, aperfeiçoar seu conteúdo original e sanar os vícios de inconstitucionalidade, apresentamos, ao final do parecer, o Substitutivo nº 1.

Assinalamos, ainda, a apresentação de contribuições pela deputada Ione Pinheiro e pelos deputados Zé Reis, Guilherme da Cunha, Mauro Tramonte e Sargento Rodrigues para a construção da proposta.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.951/2020 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescenta o inciso XV ao caput do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao caput do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte inciso XV:

“Art. 3º – (...)

XV – garantia de testagem periódica dos trabalhadores que atuem nos serviços de saúde e dos integrantes das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal e dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado, com preferência para os profissionais de saúde que atendam diretamente pacientes acometidos pela Covid-19.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 4.260/2017

O Projeto de Lei nº 4.260/2017, de autoria do deputado Celinho Sintrocél, assegura aos profissionais de enfermagem medidas de segurança e saúde no trabalho. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 4.260/2017

Acrescenta o § 2º ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 4º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte § 2º, passando seu parágrafo único a vigorar como § 1º:

“Art. 4º – (...)

§ 2º – Os serviços de saúde assegurarão aos profissionais de saúde a realização de intervalos destinados ao descanso e à alimentação em condições sanitárias e de conforto adequadas, de acordo com as medidas de saúde e segurança do trabalho estabelecidas na legislação pertinente.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98/2020

O Projeto de Resolução nº 98/2020, de autoria da Mesa da Assembleia, reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma original.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98/2020

Reconhece o estado de calamidade pública nos municípios que menciona em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º – Fica reconhecido, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública nos seguintes municípios, em decorrência da pandemia de Covid-19, causada pelo coronavírus, pelo prazo de cento e vinte dias contados da data da entrada em vigor, em cada município, do estado de calamidade pública, nos termos do respectivo ato normativo municipal:

- I – Aguanil, nos termos do Decreto Municipal nº 1.590, de 13 de abril de 2020;
- II – Albertina, nos termos do Decreto Municipal nº 1.220, de 12 de maio de 2020;
- III – Alvarenga, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 8 de abril de 2020;
- IV – Alvinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 3.021, de 31 de março de 2020;
- V – Andrelândia, nos termos do Decreto Municipal nº 67, de 8 de abril de 2020;
- VI – Araçuaí, nos termos do Decreto Municipal nº 38, de 11 de abril de 2020;
- VII – Araponga, nos termos do Decreto Municipal nº 3.053, de 8 de abril de 2020;
- VIII – Barra Longa, nos termos do Decreto Municipal nº 1.675, de 6 de abril de 2020;
- IX – Cabeceira Grande, nos termos do Decreto Municipal nº 2.780, de 9 de abril de 2020;
- X – Campanha, nos termos do Decreto Municipal nº 7.096, de 16 de abril de 2020;
- XI – Canápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 20, de 6 de maio de 2020;
- XII – Candeias, nos termos do Decreto Municipal nº 2.808, de 5 de maio de 2020;
- XIII – Caputira, nos termos do Decreto Municipal nº 13, de 9 de abril de 2020;

- XIV – Carangola, nos termos do Decreto Municipal nº 461, de 24 de abril de 2020;
- XV – Careagu, nos termos do Decreto Municipal nº 23, de 13 de abril de 2020;
- XVI – Chácara, nos termos do Decreto Municipal nº 2.114, de 1º de abril de 2020;
- XVII – Comercinho, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 12 de maio de 2020;
- XVIII – Corinto, nos termos do Decreto Municipal nº 32, de 27 de abril de 2020;
- XIX – Córrego do Bom Jesus, nos termos do Decreto Municipal nº 276, de 24 de abril de 2020;
- XX – Delfinópolis, nos termos do Decreto Municipal nº 21, de 17 de abril de 2020;
- XXI – Engenheiro Caldas, nos termos do Decreto Municipal nº 36, de 20 de abril de 2020;
- XXII – Espírito Santo do Dourado, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 8 de maio de 2020;
- XXIII – Guanhães, nos termos do Decreto Municipal nº 4.605, de 24 de março de 2020;
- XXIV – Ibiaí, nos termos do Decreto Municipal nº 26, de 12 de maio de 2020;
- XXV – Itatiaiuçu, nos termos do Decreto Municipal nº 4.023, de 5 de maio de 2020;
- XXVI – Jequeri, nos termos do Decreto Municipal nº 19, de 17 de abril de 2020;
- XXVII – Lambari, nos termos do Decreto Municipal nº 4.089, de 8 de maio de 2020;
- XXVIII – Laranjal, nos termos do Decreto Municipal nº 192, de 3 de abril de 2020;
- XXIX – Leopoldina, nos termos do Decreto Municipal nº 4.620, de 8 de abril de 2020;
- XXX – Maria da Fé, nos termos do Decreto Municipal nº 3.930, de 20 de abril de 2020;
- XXXI – Marilac, nos termos do Decreto Municipal nº 168, de 3 de abril de 2020;
- XXXII – Mata Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 345, de 13 de abril de 2020;
- XXXIII – Matipó, nos termos do Decreto Municipal nº 42, de 22 de abril de 2020;
- XXXIV – Mato Verde, nos termos do Decreto Municipal nº 289, de 30 de março de 2020;
- XXXV – Minas Novas, nos termos do Decreto Municipal nº 15, de 16 de março de 2020;
- XXXVI – Monsenhor Paulo, nos termos do Decreto Municipal nº 48, de 15 de abril de 2020;
- XXXVII – Piracema, nos termos do Decreto Municipal nº 30, de 9 de abril de 2020;
- XXXVIII – Pitangui, nos termos do Decreto Municipal nº 433, de 2 de abril de 2020;
- XXXIX – Pratápolis, nos termos do Decreto Municipal nº 2.853, de 31 de março de 2020;
- XL – Rio Pomba, nos termos do Decreto Municipal nº 2.262, de 16 de abril de 2020;
- XLI – Salinas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.867, de 3 de abril de 2020;
- XLII – Santa Rosa da Serra, nos termos do Decreto Municipal nº 17, de 23 de abril de 2020;
- XLIII – Santa Vitória, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981, de 30 de abril de 2020;
- XLIV – Santo Antônio do Amparo, nos termos do Decreto Municipal nº 1.618, de 30 de abril de 2020;
- XLV – São Domingos das Dores, nos termos do Decreto Municipal nº 8, de 3 de abril de 2020;
- XLVI – São Gonçalo do Sapucaí, nos termos do Decreto Municipal nº 39, de 2 de abril de 2020;
- XLVII – São Tiago, nos termos do Decreto Municipal nº 2.968, de 12 de maio de 2020;
- XLVIII – Serra dos Aimorés, nos termos do Decreto Municipal nº 16, de 24 de março de 2020;

XLIX – Soledade de Minas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.609, de 13 de abril de 2020;

L – Teixeira, nos termos do Decreto Municipal nº 310, de 9 de abril de 2020;

LI – Três Pontas, nos termos do Decreto Municipal nº 11.148, de 2 de abril de 2020;

LII – Turvolândia, nos termos do Decreto Municipal nº 31, de 16 de abril de 2020;

LIII – Ubaporanga, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 6 de abril de 2020;

LIV – Urucânia, nos termos do Decreto Municipal nº 540, de 15 de abril de 2020;

LV – Vespasiano, nos termos do Decreto Municipal nº 8.520, de 4 de maio de 2020;

LVI – Visconde do Rio Branco, nos termos do Decreto Municipal nº 53, de 13 de abril de 2020.

Parágrafo único – O reconhecimento previsto no caput poderá ser prorrogado pela Assembleia Legislativa enquanto durarem os efeitos da pandemia de Covid-19 no município.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.748/2020

O Projeto de Lei nº 1.748/2020, de autoria da deputada Laura Serrano, estabelece medidas para profissionais de saúde durante o período de calamidade pública resultante da pandemia de Covid-19. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.748/2020

Acrescenta o inciso XIV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte inciso XIV:

“Art. 3º – (...)

XIV – parceria com hotéis, pousadas e demais estabelecimentos privados de hospedagem para abrigar profissionais de saúde que estejam trabalhando diretamente no enfrentamento da pandemia de Covid-19, autorizada a compensação de créditos tributários ou não tributários como meio de pagamento aos parceiros privados, conforme condições e garantias previstas em regulamento.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.886/2020

O Projeto de Lei nº 1.886/2020, de autoria do deputado Cleitinho Azevedo, dispõe sobre o compartilhamento de informações, em tempo real, pelo Estado de Minas Gerais e seus respectivos municípios, com a Assembleia Legislativa, o MPE-MG e a DPE-MG, acerca do número total de leitos clínicos e de UTI existentes nos limites territoriais de cada ente político e a proporção atual da ocupação atingida, e dá outras providências. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.886/2020

Acrescenta artigo à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte art. 5º-A:

"Art. 5º-A – O órgão estadual competente divulgará diariamente, nos sites oficiais, enquanto persistir a pandemia de Covid-19, os seguintes dados, atualizados e consolidados por macrorregião sanitária:

I – o total de leitos clínicos e o total de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo – UTI – da rede pública e da rede conveniada com o Sistema Único de Saúde – SUS;

II – o total de leitos clínicos e o total de leitos de UTI da rede pública e da rede conveniada com o SUS destinados exclusivamente ao atendimento de pessoas com Covid-19;

III – a taxa de ocupação correspondente aos totais a que se referem os incisos I e II.

Parágrafo único – É facultada aos municípios a divulgação, em seus sites oficiais, dos dados a que se refere este artigo."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.951/2020

O Projeto de Lei nº 1.951/2020, de autoria do deputado Zé Reis, estabelece medidas de garantia da saúde e preservação da vida de profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e manutenção da ordem pública em casos de epidemia, pandemia ou surtos provocados por doenças contagiosas e dá outras providências. Considerado de caráter urgente, nos termos do item 2.1 do Acordo de Líderes aprovado por Decisão da Mesa de 20/3/2020, o projeto foi incluído na ordem do dia para votação em turno único e aprovado na forma do Substitutivo nº 1.

Cabe agora a este relator, designado em Plenário pelo presidente, dar à matéria a forma adequada, segundo a técnica legislativa.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.951/2020

Acrescenta o inciso XV ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao *caput* do art. 3º da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, o seguinte inciso XV:

“Art. 3º – (...)

XV – garantia de testagem periódica dos trabalhadores que atuem nos serviços de saúde e dos integrantes das Polícias Civil e Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Penal e dos sistemas prisional e socioeducativo do Estado, com preferência para os profissionais de saúde que atendam diretamente pacientes acometidos pela Covid-19.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 2020.

Cássio Soares, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 19/5/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 15/5/2020, que nomeou Ismael de Lucas Matos Fontes, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis;

exonerando Danielle Oliveira Pinheiro, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais;

nomeando Kenny Ariaddny Macedo Viana, padrão VL-10, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Zé Reis;

nomeando Mauro Luciano Fonseca, padrão VL-14, 4 horas, com exercício no Bloco Sou Minas Gerais.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis nºs 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 12/5/2020, o servidor Inacio Teixeira da Cunha Filho, CPF nº 557.252.286-49, ocupante do cargo efetivo de analista legislativo – fisioterapeuta, padrão VL-69, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 37/2020

Primeira convenente: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segunda convenente: Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG. Objeto: cessão de policiais militares à ALMG, para prestar apoio às atividades institucionais de competência da Presidência e para atender à garantia de segurança de deputado ameaçado. Objeto do aditamento: substituição de policial militar

cedido pela segunda convenente à primeira convenente. Vigência: de 23 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Dotação orçamentária: 1011.01.031.729.4239.0001.3.1.90(10.1) e 1011.01.031.729.4239.0001.3.3.90(10.1).

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL COM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019)

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Maio/2019 a Abril/2020													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL Maio/2019 a Abril/2020	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.638.153,48	105.672.174,42	81.260.955,11	81.127.473,90	81.760.628,02	81.764.604,40	81.610.946,65	220.941.587,54	81.989.976,36	82.564.338,03	99.932.133,41	86.203.992,31	1.169.466.963,63	59.079.604,51
Pessoal Ativo	54.595.934,97	63.776.168,37	51.193.884,51	50.996.340,62	51.619.528,23	51.687.479,71	51.513.397,35	165.724.404,63	51.794.787,01	52.250.717,83	65.534.382,82	54.865.880,06	765.552.906,11	59.079.604,51
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.386.087,98	55.051.783,75	42.628.274,89	42.422.742,22	43.048.735,04	43.088.344,45	42.869.207,02	148.368.099,72	43.223.977,24	43.524.113,80	52.383.651,71	45.696.407,81	647.691.425,63	59.079.604,51
Obrigações Patronais	9.209.551,79	8.724.089,42	8.565.314,42	8.573.270,40	8.570.465,19	8.598.807,26	8.643.724,93	17.355.792,97	8.570.323,57	8.726.069,21	13.150.196,29	9.169.034,67	117.856.640,12	
Benefícios Previdenciários	295,20	295,20	295,20	328,00	328,00	328,00	465,40	511,94	486,20	534,82	534,82	437,58	4.840,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.042.218,51	41.896.006,05	30.067.070,60	30.131.133,28	30.141.099,79	30.077.124,69	30.097.549,30	55.217.182,91	30.195.189,35	30.313.620,20	34.397.750,59	31.338.112,25	403.914.057,52	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.884.471,34	41.677.564,82	29.909.323,43	29.964.783,83	29.983.352,62	29.919.377,52	29.939.802,13	54.899.481,72	30.044.465,45	30.179.456,44	34.241.306,52	31.193.215,47	401.836.601,29	
Pensões	157.747,17	218.441,23	157.747,17	166.349,45	157.747,17	157.747,17	157.747,17	317.701,19	150.723,90	134.163,76	156.444,07	144.896,78	2.077.456,23	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização (LRF-art.18,§ 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)	29.903.182,12	41.686.953,16	29.912.373,45	29.967.833,85	30.503.043,52	30.420.764,56	30.101.498,99	55.144.607,42	30.156.799,66	30.309.752,01	34.345.140,38	31.661.163,60	404.113.112,72	59.079.604,51
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	18.710,78	9.388,34	3.050,02	3.050,02	13.068,97	4.094,39	0,00	65.625,33	112.334,21	130.295,57	103.833,86	187.196,55	650.648,04	16.450.535,80
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,42	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (2)	9.860.933,52	8.790.703,22	8.845.531,24	8.744.860,51	8.762.774,29	8.781.259,43	8.737.738,56	18.261.017,26	8.676.855,90	8.686.035,84	12.963.828,73	9.120.335,07	120.231.873,57	
(-) Demais Inativos (3)	20.023.537,82	32.886.861,60	21.063.792,19	21.219.923,32	21.220.578,33	21.138.118,09	21.202.063,57	36.638.464,46	21.367.609,55	21.493.420,60	21.277.477,79	22.072.880,40	281.604.727,72	
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (4)	0,00	0,00	0,00	0,00	506.621,93	497.292,65	160.257,44	179.500,37	0,00	0,00	0,00	280.751,58	1.624.423,97	42.629.068,71

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	54.734.971,36	63.985.221,26	51.348.581,66	51.159.640,05	51.257.584,50	51.343.839,84	51.509.447,66	165.796.980,12	51.833.176,70	52.254.586,02	65.586.993,03	54.542.828,71	765.353.850,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
								VALOR				% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV)								64.776.721.750,79				100,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a + III b)								765.353.850,91				1,18		
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)								1.295.534.435,02				2,00		
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								1.230.757.713,27				1,90		
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								1.165.980.991,51				1,80		
FONTES: RCL: SIAFI-MG, SEF/SCCG, 18/05/2020. 11h e 30m; Dados da execução: SIAFI-MG, ALMG, 18/05/2020. 11h e 30m														

- Notas:** (1) Indenização por exoneração de servidores de recrutamento amplo: férias e adicional de férias, pagos por ocasião da exoneração (elemento/ítem 3.1.90.94-01): R\$ 650.648,04;
- (2) Despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o FUNFIP - art.19, §1º, VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
- (3) Despesa com Inativos, conforme Decisão no Assunto Administrativo - Pleno TCEMG nº 1.072.447 de 11/09/2019, c/c a LC nº 64, de 25/03/02, art. 38, § 1º.
- (4) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000: Férias-prêmio devidas por ocasião da aposentadoria (elemento/ítem 3.1.90.16-05): R\$ 1.624.423,97;
- (5) Os limites máximo, prudencial e de alerta foram fixados em conformidade com a Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de janeiro de 2015.

Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus, presidente – Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Deputado Cristiano Tadeu da Silveira, 2º-vice-presidente – Deputado Alencar Magalhães da Silveira Júnior, 3º-vice-presidente – Deputado Luiz Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Deputado Carlos Henrique Alves da Silva, 2º-secretário – Deputado Arlen de Paulo Santiago Filho, 3º-secretário – Cristiano Félix dos Santos Silva, diretor-geral – Antoninho Rodrigues Goulart, diretor de Finanças

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL SEM DEDUÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO DE 2019 A ABRIL DE 2020

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I (Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019)

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Maio/2019 a Abril/2020														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	Mai/19	Jun/19	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL Maio/2019 a Abril/2020		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	84.638.153,48	105.672.174,42	81.260.955,11	81.127.473,90	81.760.628,02	81.764.604,40	81.610.946,65	220.941.587,54	81.989.976,36	82.564.338,03	99.932.133,41	86.203.992,31	1.169.466.963,63	59.079.604,51	
Pessoal Ativo	54.595.934,97	63.776.168,37	51.193.884,51	50.996.340,62	51.619.528,23	51.687.479,71	51.513.397,35	165.724.404,63	51.794.787,01	52.250.717,83	65.534.382,82	54.865.880,06	765.552.906,11	59.079.604,51	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	45.386.087,98	55.051.783,75	42.628.274,89	42.422.742,22	43.048.735,04	43.088.344,45	42.869.207,02	148.368.099,72	43.223.977,24	43.524.113,80	52.383.651,71	45.696.407,81	647.691.425,63	59.079.604,51
Obrigações Patronais	9.209.551,79	8.724.089,42	8.565.314,42	8.573.270,40	8.570.465,19	8.598.807,26	8.643.724,93	17.355.792,97	8.570.323,57	8.726.069,21	13.150.196,29	9.169.034,67	117.856.640,12	
Benefícios Previdenciários	295,20	295,20	295,20	328,00	328,00	328,00	465,40	511,94	486,20	534,82	534,82	437,58	4.840,36	
Pessoal Inativo e Pensionistas	30.042.218,51	41.896.006,05	30.067.070,60	30.131.133,28	30.141.099,79	30.077.124,69	30.097.549,30	55.217.182,91	30.195.189,35	30.313.620,20	34.397.750,59	31.338.112,25	403.914.057,52	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	29.884.471,34	41.677.564,82	29.909.323,43	29.964.783,83	29.983.352,62	29.919.377,52	29.939.802,13	54.899.481,72	30.044.465,45	30.179.456,44	34.241.306,52	31.193.215,47	401.836.601,29	
Pensões	157.747,17	218.441,23	157.747,17	166.349,45	157.747,17	157.747,17	157.747,17	317.701,19	150.723,90	134.163,76	156.444,07	144.896,78	2.077.456,23	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal - Contratos de Terceirização (LRF – art.18, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (LRF, art. 19, § 1º) (II)	9.879.644,30	8.800.091,56	8.848.581,26	8.747.910,53	9.282.465,19	9.282.646,47	8.899.435,42	18.506.142,96	8.789.190,11	8.816.331,41	13.067.662,59	9.588.283,20	122.508.385,00	59.079.604,51
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	18.710,78	9.388,34	3.050,02	3.050,02	13.068,97	4.094,39	0,00	65.625,33	112.334,21	130.295,57	103.833,86	187.196,55	650.648,04	16.450.535,80
(-) Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439,42	
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (2)	9.860.933,52	8.790.703,22	8.845.531,24	8.744.860,51	8.762.774,29	8.781.259,43	8.737.738,56	18.261.017,26	8.676.855,90	8.686.035,84	12.963.828,73	9.120.335,07	120.231.873,57	
(-) Despesas de Caráter Indenizatório (3)	0,00	0,00	0,00	0,00	506.621,93	497.292,65	160.257,44	179.500,37	0,00	0,00	0,00	280.751,58	1.624.423,97	42.629.068,71
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I - II)	74.758.509,18	96.872.082,86	72.412.373,85	72.379.563,37	72.478.162,83	72.481.957,93	72.711.511,23	202.435.444,58	73.200.786,25	73.748.006,62	86.864.470,82	76.615.709,11	1.046.958.578,63	0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (IV)	64.776.721.750,79	100,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III a + III b)	1.046.958.578,63	1,62
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.295.534.435,02	2,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.230.757.713,27	1,90
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.165.980.991,51	1,80

FONTES: RCL: SIAFI-MG, SEF/SCCG, 18/05/2020. 11h e 30m; Dados da execução: SIAFI-MG, ALMG, 18/05/2020. 11h e 30m

Notas: (1) Indenização por exoneração de servidores de recrutamento amplo: férias e adicional de férias, pagos por ocasião da exoneração (elemento/ítem 3.1.90.94-01): R\$ 650.648,04;

(2) Despesas com inativos custeadas com recursos de contribuições patronais e de servidores para o FUNFIP - art.19, §1º, VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

(3) Despesas não computadas no art. 18, caput, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000: Férias-prêmio devidas por ocasião da aposentadoria (elemento/ítem 3.1.90.16-05): R\$ 1.624.423,97;

(4) Os limites máximo, prudencial e de alerta foram fixados em conformidade com a Decisão Conjunta da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de janeiro de 2015.

Deputado Agostinho Célio Andrade Patrus, presidente – Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Deputado Cristiano Tadeu da Silveira, 2º-vice-presidente – Deputado Alencar Magalhães da Silveira Júnior, 3º-vice-presidente – Deputado Luiz Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Deputado Carlos Henrique Alves da Silva, 2º-secretário – Deputado Arlen de Paulo Santiago Filho, 3º-secretário – Cristiano Félix dos Santos Silva, diretor-geral – Antoninho Rodrigues Goulart, diretor de Finanças